



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



**MÁRCIA FERREIRA NEVES TAVARES**

**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL: UM ESTUDO SOBRE O NÍVEL DE CONFORMIDADE DAS EMPRESAS LISTADAS NA BOVESPA COM O CPC 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS.**

**RECIFE/PE**

**2010**

**MÁRCIA FERREIRA NEVES TAVARES**

**LINHA DE PESQUISA: Informações Contábeis para Usuários Externos**

**AREA DE CONCENTRAÇÃO: Contabilidade Internacional**

**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL: UM ESTUDO SOBRE O NÍVEL DE CONFORMIDADE DAS EMPRESAS LISTADAS NA BOVESPA COM O CPC 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS**

Dissertação apresentada ao Mestrado Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito para a titulação de Mestre, sob a orientação do Professor Dr. José Francisco Ribeiro Filho.

**RECIFE/PE**

**2010**

Tavares, Márcia Ferreira Neves

Reconhecimento, mensuração e evidência contábil: um estudo sobre o nível de conformidade das empresas listadas na Bovespa com o CPC01 – redução ao valor recuperável de ativos / Márcia Ferreira Neves Tavares. – Recife : O Autor, 2010

128 folhas : fig., tab., quadro, gráf.,abrev. e siglas.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. Ciências Contábeis, 2010

Inclui bibliografia e anexo

1. Modelos contábeis. 2. Normas internacionais de contabilidade. 3. Impairment I. Título.

657

CDU (1997)

UFPE

657

CDD (22.ed.)

CSA2010 -020



Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Departamento de Ciências Contábeis  
Programa de Pós-Graduação  
Mestrado em Ciências Contábeis  
Coordenação

**Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação  
Contábil: Um Estudo sobre o Nível de  
Conformidade das Empresas Listadas na  
BOVESPA com o CPC 01 – Redução ao Valor  
Recuperável de Ativos.**

**Márcia Ferreira Neves Tavares**

Dissertação submetida ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco e aprovada em 22 de fevereiro de 2010.

Banca Examinadora:

Orientador/Presidente: José Francisco Ribeiro Filho (Dr.)

Examinador Interno: Jorge Expedito de Gusmão Lopes (PhD.)

Examinador Interno: Marco Tullio de Castro Vasconcelos (Dr.)

Examinador Externo: José Alonso Borba (PhD.)

## AGRADECIMENTOS

Meu pai ensinou-me que o amor não se expressa em palavras, intenções, mas que o amor é o que ele faz.

Às pessoas que nesse espaço me refiro são aquelas que me amaram não com palavras, nem com intenções, mas com ações e gestos tão simples e tão verdadeiros.

Este capítulo de agradecimentos que hoje compõe a minha história é o melhor livro que já li, a mais bela dissertação que já escrevi, é, sobretudo, a forma materializada da presença de DEUS. A essas pessoas eu permito simplesmente ser e não apenas oferecer.

Existe um ser que ultrapassa a dimensão humana, cuja definição é tão complexa e sua materialização é ao mesmo tempo tão simples. É por meio DELE que a vida acontece, que a paz invade meu espírito e que a esperança renasce a cada dia, pela certeza de que perto Ele está. Quantos lindos momentos Jesus me proporcionou! Um gesto de amor me marcou profundamente, foi o resgate da minha família para perto de seus propósitos.

Papai, meu agradecimento a ti se concretiza quando eu permito que teus sonhos sejam cumpridos em minha vida, quando eu vivo segundo os teus propósitos e quando eu confio em ti, mesmo nos momentos de mais intensa dor. Esse é o desejo do meu coração. Obrigada pela vida e pelos dias que posso viver ao lado das pessoas que mais amo. Obrigada também porque quando não mais estarei com elas, estarei nos seus braços de amor, vivenciando a sua plenitude eterna!

Painho (terrestre), meu exemplo de sabedoria, maturidade e equilíbrio emocional. Com tantas adversidades, vive uma vida cheia de alegria, de amor a Deus, uma vida de verdade. Um dia falou-me: “Minha filha, para mim você já é mestra”. Não importa o resultado final, para ele só interessa como eu estou e o fato de ter conseguido formar uma filha que tem princípios sólidos.

Mainha, minha torcedora nº. 1, acompanhou-me em cada passo, sempre confiante que poderia chegar lá. Mimou-me nos momentos de cansaço, incentivou-me nos períodos de desmotivação. Apóia-me sempre nos vãos mais altos, tendo confiança em mim mais do que eu mesma.

Minhas irmãs, March e Amandinha, estivemos todas juntas no Ano Novo, e não precisava de mais nada, pois me senti interiormente tão completa. Nosso laço de amor, cuidado, conselho é maior que toda riqueza que um dia poderemos ganhar.

Agradeço a mais linda família que já conheci, representada pelos meus pais, Aguinaldo e Ceça, minhas irmãs, Marcela e Amanda, meu amado marido, Gustavo, nossa filhotinha (cachorrinha) Pedrita e meu cunhado Rafael.

Lembro-me de alguns momentos de manifestação de amor. Um deles foi quando, alterei algumas perguntas do meu questionário e com muito medo pensei que tinha perdido todas as análises já efetuadas. Em prantos, chamei meu marido, que já dormia e ele me acalmou, fez as revisões junto comigo e permaneceu ao meu lado até ter a certeza que minha segurança já havia retomado.

Ao escrever essas linhas, sou surpreendida por um lindo buquê de rosas, acompanhado pela mais bela frase de amor: Eu te amo! Meu amor, você é e sempre será a manifestação do meu amor sincero. Os meus mais lindos sonhos só são lindos porque você existe neles. Obrigada por me possibilitar viver um amor tão real, por encher de paz nossa casa e por me envolver de sorrisos.

Agradeço aos integrantes da grande família: Tia Alba, Marcone, Loka, Tio Delsinho, Adriana, Du e Day, Tia Nita, Tio Mauro, Marquinhos, Tio Adilson, Márcia, Vovó Cosma, Tia Deda, Tatinha, Matheus, João Guilherme. Eles me fazem rir e me amam exatamente como eu sou.

Em especial, dedico esta dissertação à minha avó Dolores (in memoriam), manifestação concreta de que o amor ultrapassa a barreira da morte física. Em tantos momentos quando da construção desta dissertação, desejei que estivesse comigo, me orientando, ou mesmo não dizendo nada, apenas permitindo-me deitar em seu colo. É para você, vovó, que torceu tanto por mim, que tanto fez pela nossa felicidade, que hoje reservo estas linhas em sua homenagem. Mais do que linhas, você tem meu coração e amor eternos.

Agradeço aos amigos do prédio, Lurdinha e Portela, Silvana e João Neto. De forma muito especial, gostaria de retribuir publicamente toda a alegria e amizade que esses casais vêm nos proporcionando. Lurdinha, com seu jeito doce e coração tão puro, agiu em amor quando se dispôs a ajudar no que fosse preciso, ao escutar os resultados iniciais encontrados, quando torcia e acreditava em mim ou quando se oferecia para fazer um suco de

laranja, se precisasse. Você é manifestação de que o relacionamento humano pode ser sincero e que o amor que Jesus nos deixou pode ser praticado.

A todos os amigos do mestrado, Lucy, Fabrícia, Rodrigo, João Marcelo, Luiz Carlos, Luiz Artur, Daniel, Vladênia, Andresson, Josimar, por possibilitar grandes trocas de aprendizado. Saibam que aprendi a amadurecer com cada um de vocês. A Rodrigo eu agradeço pelo compartilhar diário, pela sua disponibilidade de me ajudar sempre e por acreditar em mim em situações onde eu mesma não acreditava ser capaz. A Fafá, obrigada pela amizade, pelo carinho, cuidado e proteção. Lucy, você é minha amiga que nem a distância consegue quebrar esse amor que sinto por ti. Obrigada porque sei que nossa amizade é simplesmente sincera.

Aos professores Ana Lúcia, Marco Tullio, Jorge Lopes, Christianne, Paulo César, Cacilda Andrade, pessoas que sempre acreditaram no meu compromisso e que torcem por mim.

Em especial, agradeço ao prof. Francisco Ribeiro, não pelo brilhante professor e pensador que é, não pela capacidade que tem, mas simplesmente pela pessoa que é e pelo coração quebrantado que possui. Sou grata por ter me oferecido a oportunidade de ser sua aluna e sua orientanda. Sou grata pela sua orientação, por nossa sintonia de pensamentos, por ter me ensinado a contabilidade de um jeito tão encantador, que poucos entendem. Obrigada por saber quem sou e por eu saber quem és.

Agradeço a Capes, pelo financiamento nesses dois anos de estudos e ao programa de pós-graduação em Ciências Contábeis - na pessoa de Luciano, Alana, José e Dinamérico, por existirem e fazerem a diferença na vida de tantas pessoas.

Meu muito obrigado aos meus alunos, especialmente a Leandro, Marcos, Rodrigo, Isabella, César, Juliana Amorim, Célio, Cleyton, que me ajudaram na coleta dos dados, dividindo a árdua tarefa de “olhar” notas explicativas para identificarem as empresas que apresentaram a perda por *impairment*. Vamos continuar nosso sonho de pesquisa.

Aos amigos Caio Mulatinho, Dimmitre, Francineide, que me escutaram e incentivaram nesta jornada. A Hugo Santiago, que mesmo com compromissos no Estado, se dispôs a ajudar-me na formatação desta dissertação, pela nossa amizade. Saiba que acredito no seu potencial e sei que podes fazer a diferença na nossa vocação, que é a docência.

Aos integrantes da família Ferreira & Associados Auditores Independentes, pelo incentivo, disponibilidade e por acreditar nesta finalização.

Como percebido, meu coração é um poço enorme de gratidão. A dissertação que se encontra a seguir, só foi possível por causa da presença e o amor de cada um deles. Desejo a todos, esse amor que listei aqui em poucas linhas. Amor que perpassa pelo abraço sincero, pela torcida, pelo querer-bem de verdade. Amor este que possibilita a conversa olho-no-olho, que às vezes precisa aconselhar de forma contrária ao desejo do outro, mas o faz de forma tão carinhosa, com gentileza, que não magoa nenhum dos lados. Esse amor ao qual me refiro não endurece os corações, não separa amigos de verdade, não faz políticas e nem se utiliza de estratégias. Esse é o amor que vivo e quero para mim. Resumindo, é o amor de Deus para conosco. A sabedoria estampada em dissertação/tese, no conhecimento científico, não vai revelar esse amor. Espero que você o deseje encontrar dentro de seu mais íntimo ser e que tenha a oportunidade de vivenciá-lo em sua vida e depois dessa vida humana.

Somos limitados na organização dos pensamentos que são construídos a partir dos parâmetros que temos na memória. O fim e o infinito são parâmetros incompreensíveis e inatingíveis pela inteligência humana. Pense no que é fim e tente esquadrihar o que é infinito. Já perdi noites de sono pensando nesses extremos. A existência humana transcorre dentro de um curto parêntese da eternidade. A vida humana é apenas uma gota existencial na perspectiva da eternidade.

Nossos pensamentos estão num pequeno intervalo entre o princípio e a eternidade. A ciência trabalha nos intervalos de tempo, sejam eles enormes ou extremamente pequenos. Sem o parâmetro do tempo não há ciência. Se estudar o que transcorre nos intervalos de tempo é algo sofisticado o que dirá estudar os fenômenos que estão além dos limites do tempo, que transcorrem na eternidade! Um dos motivos de a ciência ter sido tímida e omissa em investigar a inteligência de Cristo é que seus pensamentos tratam de assuntos que extrapolam os parâmetros da ciência.

O que a ciência pode dizer a respeito dos pensamentos de Cristo sobre a eternidade? Nada! A ciência, por ser produzida dentro dos intervalos de tempo, não tem como confirmar nem discordar dele.

Se estudar a própria existência já é uma tarefa complexa, como poderá a ciência discorrer sobre a autoria da existência? Podemos discorrer teoricamente sobre as origens do universo, sobre os buracos negros, a teoria do Big Bang, mas não temos recursos intelectuais para discorrer sobre a “origem da origem”, a “causa das causas”, aquilo que está antes do início, a fonte primeira. O pensamento pode estudar os fenômenos que estão no pré-pensamento. Sim, mas o pensamento sobre o pré-pensamento, como disse, será sempre o pensamento, e não o pré-pensamento em si.

Se estudar fenômenos observáveis, passíveis de investigação e aplicação metodológica, já é uma tarefa extenuante para a ciência, imagine pesquisar aquilo que está além dos limites da observação! Se a ciência mal entende os fenômenos da vida, como pode entender aqueles que transcendem o fim da existência? De fato, a ciência tem limitações para pesquisar os complexos pensamentos de Cristo sobre a eternidade e a superação do caos da morte. Tais pensamentos entram na esfera da fé.

**Augusto Cury, 2006, p. 96:97**

**O Mestre dos Mestres – Jesus, o maior educador da história**

## RESUMO

Esta investigação objetivou evidenciar se os setores classificados pela Bovespa cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizado pelo pronunciamento CPC 01 referente à operacionalização da perda por *impairment*. A metodologia foi dividida em três etapas. No primeiro momento coletou-se, através do sítio da Bovespa, todas as empresas que registraram a perda por *impairment* nos ativos imobilizados e intangíveis, em 2008, por meio das notas explicativas. Foram identificadas vinte e cinco empresas pertencentes a sete setores econômicos. Em seguida, aplicou-se o índice de evidenciação proposto pelo estudo de Massoudi (2008), através de um questionário com 18 questões. A análise dos dados ocorreu de forma descritiva, possibilitando a categorização dos setores por grau de conformidade. Como resultado, constatou-se que nenhum dos setores atendeu plenamente aos requisitos preconizados pelo normativo. Quanto ao parâmetro de 50% da conformidade plena, o setor que mais se destacou foi o de utilidade pública, enquanto que os setores de telecomunicação e financeiro não atingiram nem a metade da evidenciação exigida. Como conclusão, verificou-se que os setores representantes da economia brasileira não conseguiram atender, no 1º ano de adoção, aos requisitos mais genéricos estabelecidos pela norma internacional 36. Essa constatação se contrapõe ao resultado da pesquisa efetuada por Massoudi (2008), que concluiu que todos os países pertencentes à União Européia, exceto Portugal e Espanha, apresentaram empresas com plena conformidade no 1º ano de cumprimento à norma internacional 36.

**Palavras-chave:** convergência internacional, teste de redução ao valor recuperável de ativos e índice de evidenciação.

## ABSTRACT

This investigation was focused on giving evidence if the sectors classified by Bovespa fulfilled the recognition, mensuration and disclosure policy stated by the CPC 01 pronouncement relative to the operationalization of loss by impairment. The methodology was divided in three stages. In the first moment it was collected, through the site of Bovespa, all companies that registered loss by impairment in the fixed and intangible assets, in 2008, by means of explanatory notes. Twenty-five companies belonging to seven economic sectors were indentified. Afterwards, it was applied the disclosure index proposed by the study of Massoudi (2008), through an 18 question questionnaire. The data analysis occurred in a descriptive way, making it possible the categorization of the sectors by level of agreement. As a result, it was confirmed that none of the sectors fully attended the requirements stated by the normative. Regarding the parameter of 50% of full agreement, the sector that reached the highest point was the public utility one, while the telecommunication and financial sectors haven't even reached half of the disclosure demanded. As a conclusion, it was verified that the representative sectors of the Brazilian economy couldn't attend, in the 1<sup>st</sup> year of embracement, the most generic requirements established by the international regulation 36. This assurance is opposed to the result of the research performed by Massoudi (2008), which concluded that all countries belonging to the European Union, except Portugal and Spain, presented companies with full agreement in the 1<sup>st</sup> year of fulfillment of the international regulation 36.

**Keywords:** international convergence, impairment test, disclosure index.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01</b> – Fatos Marcantes no processo de internacionalização das normas contábeis.....	36
<b>Tabela 02</b> – Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação Proposta pela IAS 36 e CPC 01.....	68
<b>Tabela 03</b> – Exemplo de Pontuação.....	69
<b>Tabela 04</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.....	76
<b>Tabela 05</b> – Índice de Evidenciação da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.....	77
<b>Tabela 06</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Petrobrás.....	78
<b>Tabela 07</b> – Índice de Evidenciação da Petrobrás.....	79
<b>Tabela 08</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cia. Vale do Rio Doce.....	80
<b>Tabela 09</b> – Índice de Evidenciação da Cia. Vale do Rio Doce.....	81
<b>Tabela 10</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cia. Braskem.....	81
<b>Tabela 11</b> – Índice de Evidenciação da Braskem.....	82
<b>Tabela 12</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Petropar.....	83
<b>Tabela 13</b> – Índice de Evidenciação da Petropar.....	84
<b>Tabela 14</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Minerva.....	84
<b>Tabela 15</b> – Índice de Evidenciação da Minerva.....	85
<b>Tabela 16</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da AmBev.....	86
<b>Tabela 17</b> – Índice de Evidenciação da AmBev.....	87
<b>Tabela 18</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Souza Cruz.....	87
<b>Tabela 19</b> – Índice de Evidenciação da Souza Cruz.....	88
<b>Tabela 20</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cremer.....	88
<b>Tabela 21</b> – Índice de Evidenciação da Cremer.....	89
<b>Tabela 22</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Amil.....	90

<b>Tabela 23</b> – Índice de Evidenciação da Amil Participações.....	90
<b>Tabela 24</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Tempo Participações.....	91
<b>Tabela 25</b> – Índice de Evidenciação da Tempo Participações.....	92
<b>Tabela 26</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Coteminas.....	93
<b>Tabela 27</b> – Índice de Evidenciação da Coteminas.....	94
<b>Tabela 28</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Springs e Wembley.....	94
<b>Tabela 29</b> – Índice de Evidenciação da Springs e Wembley.....	95
<b>Tabela 30</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Tecelagem Blumenau.....	95
<b>Tabela 31</b> – Índice de Evidenciação da Tecelagem Blumenau. ....	96
<b>Tabela 32</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Investtur Brasil.....	96
<b>Tabela 33</b> – Índice de Evidenciação da Invest Tur Brasil.....	97
<b>Tabela 34</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Unidas.....	98
<b>Tabela 35</b> – Índice de Evidenciação da Unidas.....	99
<b>Tabela 36</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Telemar.....	99
<b>Tabela 37</b> – Índice de Evidenciação da Telemar.....	100
<b>Tabela 38</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cia. Brasileira de Energia.....	101
<b>Tabela 39</b> – Índice de Evidenciação da Cia. Brasileira de Energia.....	102
<b>Tabela 40</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da CESP.....	102
<b>Tabela 41</b> – Índice de Evidenciação da Cia. Energética de São Paulo. ....	103
<b>Tabela 42</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Eletrobrás.....	104
<b>Tabela 43</b> – Índice de Evidenciação da Eletrobrás.....	105
<b>Tabela 44</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 do Bradesco.....	105
<b>Tabela 45</b> – Índice de Evidenciação do Bradesco.....	106

<b>Tabela 46</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 do Banco do Brasil.....	107
<b>Tabela 47</b> – Índice de Evidenciação do Banco do Brasil.....	108
<b>Tabela 48</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Sul América.....	108
<b>Tabela 49</b> – Índice de Evidenciação da Sul América.....	109
<b>Tabela 50</b> – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Bradespar.....	109
<b>Tabela 51</b> – Índice de Evidenciação da Bradespar.....	110
<b>Tabela 52</b> – Posição das empresas em ordem decrescente do índice de evidenciação.....	111
<b>Tabela 53</b> – Análise das Pontuações auferidas pelas companhias.....	112
<b>Tabela 54</b> – Registro de <i>impairment</i> identificado.....	114
<b>Tabela 55</b> – Critérios utilizados para a identificação do Valor Recuperável.....	115
<b>Tabela 56</b> – Evidenciação da Taxa de Desconto no Cálculo do Valor em Uso.....	116
<b>Tabela 57</b> – Ranking dos Setores com maior grau de Evidenciação considerando 50% de Conformidade Plena.....	117

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 01:</b> Classificação dos modelos contábeis segundo Nobes.....	33
<b>Figura 02</b> –Nível de adesão às normas internacionais de Contabilidade.....	37
<b>Figura 03</b> – Referencial de Análise.....	53
<b>Figura 04</b> - Identificação do <i>Impairment</i> .....	56

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 01</b> – Razões para a Divergência entre os Modelos Contábeis.....	34
<b>Quadro 02</b> – Fatos marcantes no Brasil rumo à convergência internacional.....	40
<b>Quadro 03</b> – Conceitos da expressão <i>impairment</i> .....	43
<b>Quadro 04</b> – Empresas com registro de perda por <i>impairment</i> e seu setor de atuação.....	73
<b>Quadro 05</b> – Empresas com registro de perda por <i>impairment</i> classificada por Segmento.....	74

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01:</b> Etapas para a mudança de Paradigmas.....	45
<b>Gráfico 02:</b> Mediana do índice de evidenciação individual.....	113
<b>Gráfico 03:</b> Mediana da Pontuação em Conformidade.....	113
<b>Gráfico 04:</b> Mediana da Pontuação em Desconformidade ou Desconhecida.....	114

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ABRASCA</b>	Associação Brasileira das Companhias Abertas
<b>ADR's</b>	American Depositary Receipts
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica
<b>ANTT</b>	Agencia Nacional de Transporte Terrestre
<b>APIMEC</b>	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
<b>BOVESPA</b>	Bolsa de Valores de São Paulo
<b>BR GAAP</b>	Normas Brasileiras de Contabilidade
<b>CE</b>	Comunidade Européia
<b>CESP</b>	Companhia Enérgica de São Paulo
<b>CFC</b>	Conselho Federal de Contabilidade
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional
<b>CPC</b>	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários
<b>DFC</b>	Demonstração do Fluxo de Caixa
<b>DFP</b>	Demonstrações Financeiras Padronizadas
<b>DRE</b>	Demonstração de Resultado do Exercício
<b>FASB</b>	Financial Accounting Standards Board
<b>FIPECAFI</b>	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
<b>IAS</b>	International Accounting Standards
<b>IASB</b>	International Accounting Standards Board
<b>IASC</b>	International Accounting Standards Committee
<b>IBRACON</b>	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
<b>IFAC</b>	International Federation of Accountants
<b>IFRS</b>	International Financial Reporting Standard - (Normas Internacionais de Relatórios Financeiros)
<b>IOSCO</b>	International Organisation of Securities Commissions
<b>NIC</b>	Normas Internacionais de Contabilidade
<b>NYSE</b>	New York Stock Exchange

<b>PL</b>	Patrimônio Líquido
<b>SFAS</b>	Statement of Financial Accounting Standards
<b>SPSS</b>	Statistical Package for the Social Sciences
<b>SUSEP</b>	Superintendência de Seguros Privados
<b>UGC</b>	Unidade Geradora de Caixa
<b>US Gaap</b>	Generally Accepted Accounting Principles in the United States (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos da América)

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	20
1.1 CARACTERIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO PROBLEMA .....	23
1.2 OBJETIVOS .....	26
<b>1.2.1 Objetivo Geral</b> .....	26
<b>1.2.2 Objetivos Específicos</b> .....	26
1.3 JUSTIFICATIVA.....	27
1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA .....	29
1.5 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO .....	30
<b>2 REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	31
2.1 SURGIMENTO E RAZÕES DA CONTABILIDADE INTERNACIONAL .....	31
2.2 A CONVERGÊNCIA INTERNACIONAL NO BRASIL .....	39
2.3 EMBASAMENTOS TEÓRICOS DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS.....	42
2.4 REQUISITOS DE RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DO CPC 01 .....	50
2.5 DIFERENÇAS ENTRE A IAS 36 E O CPC 01 .....	61
<b>3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO</b> .....	65
3.1 COLETA DOS DADOS.....	65
3.2 ANÁLISE DOS DADOS .....	69
3.3 TRATAMENTO DESCRITIVO .....	70
<b>4 ANÁLISE EMPÍRICA</b> .....	72
4.1 DADOS PARA ANÁLISE DA PESQUISA.....	72
<b>5 ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	76
5.1 CÁLCULO DO ÍNDICE DE EVIDENCIAÇÃO INDIVIDUAL .....	76
5.2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS .....	110
<b>6 CONCLUSÃO</b> .....	118
6.1 LIMITAÇÕES E SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS .....	120
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	121
<b>ANEXO A – QUESTIONÁRIO APLICADO</b> .....	127

## 1 INTRODUÇÃO

O cenário mundial contemporâneo sofreu a partir da década de 1990 mudanças profundas no que se refere ao ambiente econômico, político e social, alterando formas de negócios e trazendo reflexos ao meio empresarial. O modelo econômico globalizado tem imposto aproximações constantes entre os países, permitindo transações extraterritoriais, permuta constante de capitais, uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação nas práticas comerciais trazendo, por consequência, necessidades de alterações nos processos de trabalho e nas práticas de gestão empresariais.

Essas alterações emergem diante da competitividade intensificada que exige aprimoramentos contínuos em processos, tecnologias e pessoas (capital humano), moldando a gestão com ênfase no controle das transações patrimoniais, almejando uma comunicação fidedigna com os *stakeholders*, a fim de captar recursos para o crescimento do empreendimento. Tais modificações na cultura dos negócios provocaram impactos nos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil culminando em novas práticas de contabilidade atreladas ao atendimento das necessidades de negócios de um mundo globalizado.

A contabilidade enquanto ciência social está intimamente relacionada ao grau de desenvolvimento econômico, sendo influenciada pelo modo como esse desenvolvimento se manifesta através do funcionamento dos sistemas econômicos, jurídicos e sociais no seio das civilizações e organizações. Assim sendo, os modelos contábeis são socialmente construídos através de interferências ambientais que permitem classificar a contabilidade como um produto de manifestação humana e um artefato social.

Gaffikin (2008)<sup>1</sup>, ao discorrer sobre a história da contabilidade, afirma ser esta muito mais uma construção social. Nessa concepção, as práticas contábeis são passíveis de alterações para acomodar novos procedimentos e processos organizacionais, inclusive, para acomodar novas abordagens teóricas em contabilidade, respondendo às mudanças no funcionamento social. Esses novos constructos sugerem um reconhecimento universal, apresentando soluções modelares para os praticantes e interessados nas informações contábeis que legitimam tais procedimentos.

---

<sup>1</sup> Thus, accounting is very much a social construction.

Surge diante desse contexto a Contabilidade Internacional enquanto campo de estudos e pesquisas, voltada para a diminuição das dificuldades dos investidores que desejam alocar seus capitais fora de seu país de origem, constituindo-se como uma contribuição da contabilidade ao desenvolvimento econômico (CARVALHO *et al*, 2006). Sob o lema de proporcionar informações transparentes e comparáveis e de reduzir significativamente os custos de elaboração das informações contábeis para as empresas atuantes em vários países, migra-se para um único padrão contábil, provocando alterações profundas no campo dos métodos, nos processos de registros e na concepção teórica que fundamenta as práticas contábeis.

Tais fatores provocam diversos desafios e simultaneamente oportunidades de ampliar as fronteiras de conhecimento contábil, através de estudos sistemáticos que analisem as teorias que justifiquem as mudanças nas práticas contábeis, as interpretações que impulsionam o *modus operandi*, as conseqüências informacionais e a forma como essas práticas estão sendo reconhecidas, mensuradas e evidenciadas: se em conformidade com a construção teórica que gera o ato normativo ou se distante desse critério.

Essa dissertação percorre os quatro passos mencionados acima - análise, identificação de reconhecimento, mensuração e evidenciação - focando restritamente na estrutura normativa emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através do pronunciamento CPC 01, aprovado no Brasil em 2007, por diversos órgãos reguladores como o Conselho Monetário Nacional (CMN – Resolução 3.566/08), Comissão de Valores Mobiliários (CVM – Deliberação n°. 527/07), Conselho Federal de Contabilidade (CFC - NBC T 19.10, Resolução n°. 1.110/07), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP - n°. 379/08) e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL – Despacho n°. 4.796/08 e Ofício Circular n°. 2.775/08). O pronunciamento CPC 01 está correlacionado ao *International Accounting Standards Board* (IASB), por meio da norma internacional - *international accounting standards* - IAS 36 – *Impairment of Assets*.

Segundo explica Ferrarezi e Smith (2008) *impairment* é uma palavra em inglês, que quando traduzida literalmente significa deterioração. Na terminologia contábil o seu conceito equivalente é de redução ao valor recuperável de ativos. Souza, Borba e Dutra (2008) explicam que a tradução do termo *impairment* significa redução de capital ou descapitalização, afirmando que a finalidade desse teste é verificar se o valor contábil condiz com a capacidade de geração de benefícios do ativo. Após a verificação, caso o valor contábil

exceda o valor recuperável, reconhece-se a perda integral ou parcial por *impairment*, cuja finalidade é adequar o valor do ativo a sua real capacidade de retorno econômico.

A IAS 36 é parte de um conjunto de regulamentações emitidas pelo IASB na perspectiva de padronizar políticas contábeis, a fim de aumentar a compatibilidade das informações contábeis a nível global. O objetivo da norma é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior ao seu valor recuperável – sendo este o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso (CPC 01).

Domingues *et al* (2009) ao estudarem os efeitos do *impairment* em 17 empresas petrolíferas listadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange - NYSE) identificaram que o valor médio da perda apurado por essas empresas foi de US\$ 572 milhões de dólares, demonstrando a amplitude que esse teste pode alcançar no resultado das organizações, interferindo em políticas de distribuição de dividendos, participações nos lucros e, em nível gerencial, influenciando nos indicadores financeiros e econômicos.

A aplicação desse dispositivo normativo revela-se como um desafio devido aos julgamentos e estimativas que devem ser realizadas (TUGAS, 2008<sup>2</sup>). As estimativas centram-se em critérios como a identificação do *fair value* proposto pelo IASB, em uma perspectiva inicial de *arms length transaction* (transação em comum acordo entre partes conhecedoras e interessadas), a definição da taxa de desconto a ser utilizada no cálculo do valor em uso, a estimativa dos fluxos de caixa futuros e as comparações entre critérios divergentes de mensurações: o custo como base de valor e o *fair value* para a identificação do valor recuperável (valor de entrada x valor de saída).

Tais critérios podem causar problemas de interpretações em algumas empresas, dificultando a aplicação integral da norma. Massoudi (2008<sup>3</sup>, p.3) ao estudar o nível de conformidade com a IAS 36 nas empresas listadas na União Européia, afirma que: “IAS 36 pode não ser aplicada consistentemente devido à falta potencial de conhecimento na aplicação das IFRS<sup>4</sup> gerando resultados que podem ser bem menos comparáveis nas demonstrações financeiras, frustrando a finalidade de utilizar as IFRS” (tradução livre). Essas dificuldades na operacionalização e interpretação da perda por *impairment* são amenizadas por uma política adequada de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil. Essa adequação permite

---

<sup>2</sup> The application of PAS 36 is proving to be a challenge, due, in particular, to the judgments and estimates that have to be made.

<sup>3</sup> IAS 36 may not be applied consistently due to the potential lack of expertise in applying IFRS and the resulting outcome may well be less comparable financial statements defeating, the intended purpose of using IFRS.

<sup>4</sup> IFRS - International Financial Reporting Standard.

aos usuários identificar, analisar e julgar se esses critérios foram coerentes com o ambiente mercadológico vivenciado pela empresa ou se existiu projeções de cenários não condizentes com a realidade do negócio.

Estas três etapas – reconhecimento, mensuração e evidenciação – envolvem o caminho natural que percorrem a contabilidade e todos os seus fenômenos. Caso os fenômenos não atendam a uma dessas características, a contabilidade não consegue aplicar os critérios científicos delineados no seu campo de atuação. O reconhecimento é anterior a mensuração e relaciona-se ao fato do fenômeno atender ao conceito anteriormente estabelecido (exemplo: a definição do que é ativo, passivo, receita e despesa). A mensuração, por sua vez, é o processo de atribuição de valor monetário aos fenômenos já reconhecidos. Por fim, a evidenciação é intrínseca ao compromisso social da contabilidade em informar e corresponde à apresentação detalhada dos critérios utilizados na geração de informação.

A aderência às exigências do CPC 01 relaciona-se ao reconhecimento, mensuração e divulgação da perda por *impairment*, a qual ocorre quando o valor contábil é superior ao valor recuperável, caso contrário, a empresa não constata perda, devendo apenas informar que realizou o teste. Por essa razão, este estudo centra-se nas organizações que atenderam a esse ciclo contábil pela ocorrência da perda por *impairment* em 2008, não sendo objeto da investigação àquelas que realizaram o teste, mas não constataram perda.

A evidenciação adequada da política contábil referente à aplicação da perda por *impairment* permite a manutenção dos compromissos sociais, pois confere ao usuário o direito de verificar a adequação do reconhecimento e da mensuração e se o emprego dessa prática contábil não está sendo utilizada indevidamente para gerenciamento de resultados. Portanto, este estudo centra-se no ciclo contábil – reconhecimento, mensuração e evidenciação, investigando o nível de conformidade das empresas brasileiras listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), com a regulamentação nacional sobre recuperabilidade de ativos, através da análise das notas explicativas dessas organizações.

## 1.1 CARACTERIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Devido à influência de uma perspectiva “*civil law*” na cultura brasileira, com uma ênfase na legalidade mais destacada, o fôlego rumo à convergência internacional se fortificou

no país a partir de 2007, tornando obrigatória para as sociedades de grande porte o cumprimento dos preceitos normativos a partir do exercício de 2008.

O teste de recuperabilidade de ativos está previsto no art. 183, § 3º da Lei nº. 11.638/07, sendo simultaneamente aprovado pelos principais órgãos reguladores brasileiros em consonância com as diretrizes do CPC. Assim, as demonstrações contábeis divulgadas em relação ao exercício de 2008 contemplam a aplicação do CPC 01. A adoção inicial da Lei 11.638/07 transita por mudanças de práticas contábeis e o cumprimento no primeiro ano completo em consonância com a norma internacional do IASB (IAS 36) pode ser difícil de alcançar para algumas empresas em decorrência de estimativas inerentes à operacionalização do teste.

Segundo estudo apresentado por Deming, Xinshu e Fan (2007), há a hipótese de que a aplicação do teste de *impairment*, em situações onde se reconhece a perda, possa ser motivada para gerenciamento de resultados em decorrência da constituição da perda e da possibilidade de revertê-la em anos futuros. Baseados na adoção do sistema de contabilidade da China, o artigo examinou o relacionamento entre perda por *impairment* de ativos informados e dois importantes fatores: fatores econômicos e fatores de gerenciamento de resultados, com amostra de empresas listadas com prejuízo entre 2001 e 2003, totalizando 458 empresas. Pautados no sistema de incentivo chinês, os autores partiram da premissa de que as empresas que apresentam prejuízos têm incentivos de reversão de perda e que por isso o gerenciamento de resultados tende a ter maior efeito nos anos de prejuízo.

Foi constatado que a perda por *impairment* tem refletido mudanças adversas na indústria e no desempenho da empresa, e que o fator de gerenciamento de resultados possui um efeito significativo após o controle desses fatores econômicos. Concluiu-se que o incentivo de gerenciamento de resultados nos anos de prejuízo é mais forte do que nos anos de lucro e a diferença é significativa. Ao término sinalizam: “[...] muitos dos julgamentos profissionais fornecem gerentes com mais oportunidades de manipulação de resultados” (DEMING, XINSHU, FAN, 2007<sup>5</sup>, p. 13 – tradução livre), sugerindo que os gerentes divulguem mais informações sobre a política contábil para que os investidores e outros usuários da informação possam estimar corretamente o uso dos julgamentos profissionais.

---

<sup>5</sup> Based on the above research, we can conclude that after the implementation of *China Accounting System for Business Enterprises*, lots of professional judgments provide managers with more opportunities of manipulating earnings.

Garrod, Kosi e Valentincic (2008) ao estudarem as pequenas empresas privadas na Eslovênia, discorrem que os incentivos econômicos são diferenciados das grandes empresas, tendo em vista que não existe investidor externo, ou seja, a figura do proprietário-gestor é única, eliminando assim uma série de questões relacionadas à teoria do agenciamento, ressaltando que a influência é voltada para fins fiscais (estando os relatórios financeiros e fiscais estreitamente alinhados).

O estudo objetivou investigar os fatores que influenciam a decisão de desvalorização de ativos e a magnitude de tais desvalorizações. Os resultados confirmaram que as desvalorizações de ativos servem como importante ganho, pois, reduzem o imposto na prática. Apesar desse procedimento contábil ter sido determinado em 2001 pelos *Slovenian Accounting Standards* (Padrões de Contabilidade da Eslovênia), em 1º de Janeiro de 2005 foi revogado depois que a perda já não era mais dedutível para fins fiscais. Constatou-se, assim, que na Eslovênia quando o Governo decidiu não utilizar essa informação contábil, ela simplesmente desapareceu e não foi mais aplicada, demonstrando, dessa forma, as implicações que a perda por *impairment* pode ocasionar: gerenciamento de resultados e atendimento exclusivamente fiscal.

Estudos prévios, como Tugas (2008) e Massoudi (2008) preocuparam-se em identificar o nível de conformidade das empresas nas Filipinas e nos países pertencentes à União Européia, respectivamente, com a IAS 36, delineando o escopo na evidenciação contábil dessas entidades através da análise das notas explicativas, já que são estas um instrumento detalhado de comunicação e de identificação de práticas contábeis.

Com a visão de que o processo de convergência pretende alcançar uma comparabilidade a nível global, por meio de divulgações suficientemente detalhadas que permitam um entendimento comum dos *stakeholders*, sendo os critérios para o entendimento determinados pelo ato normativo, este estudo se orienta pela seguinte questão problema: **Estariam os setores classificados pela Bovespa cumprindo a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizada pelo pronunciamento CPC 01 referente à operacionalização da perda por *impairment*?**

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

O presente estudo tem como objetivo geral evidenciar os níveis de aderência ao atendimento preconizado pelo pronunciamento CPC 01, referentes à perda por *impairment*, por empresas listadas pela Bovespa, categorizadas por setores econômicos.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral, faz-se necessário atingir os seguintes objetivos específicos:

- Identificar, na literatura, o referencial teórico que debata sobre contabilidade internacional, teste de *impairment*, confrontando a IAS 36 com o CPC 01;
- Analisar as notas explicativas para determinar se a companhia, através da aplicação do CPC 01, reconheceu perda por *impairment*;
- Classificar a companhia, agregando ao seu setor, em conformidade ou não com a norma, mediante critérios relacionados ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da perda por *impairment*;
- Evidenciar a extensão da conformidade através de um índice de evidenciação proposto pelo estudo de Massoudi (2008), classificando os parâmetros de reconhecimento, mensuração e evidenciação em três categorias: Aplicável, Não Aplicável e Desconhecido/Não Conformidade.
- Identificar os setores representantes da economia brasileira e listados na Bovespa, que apresentaram maior nível de conformidade com a norma e os que apresentaram menor nível de conformidade se distanciando dos requisitos de evidenciação estabelecidos no ato normativo.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

A relevância da dissertação encontra-se em consonância com os interesses de reguladores e demais usuários da informação contábil, tais como investidores, na medida em que propicia uma resposta de adequação aos padrões internacionais, sendo os resultados significantes para os seguintes *stakeholders*:

- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – Pode utilizar os resultados deste estudo para efetivar revisões conceituais, não condizentes ou não aplicáveis na realidade de negócios do Brasil;
- Agências Reguladoras – Podem utilizar as informações para determinar se o grau de cumprimento exigido nos setores restritos à sua regulação foi cumprido, permitindo identificar se a evidenciação atendeu aos requisitos mínimos de entendimento da operacionalização da perda por *impairment*;
- Academia – Relevante por proporcionar bases para compreensão, interpretação e crítica, permitindo a construção do conhecimento no que se refere à forma de reconhecimento, mensuração e evidenciação das empresas brasileiras no 1º ano de atuação e a identificação dos setores mais condizentes com os fundamentos teóricos internacionais, e;
- Investidores – Propicia bases para análises dos ativos tangíveis e intangíveis que sofreram um *impairment*, julgando adequadamente as fontes de informações que geraram indicação de deterioração fornecendo boa base de informações para futuros investimentos nos setores específicos da economia brasileira, através da eficácia das decisões de investimentos (e nos fluxos de benefícios futuros) e análise dos fatores externos, tais como ambiente de mercado, tecnológico, econômico ou legal, dentre outros.

As normas internacionais de contabilidade relacionam conceitos genéricos, proporcionando alternativas variáveis de empresas para empresas. A Deloitte afirma que: “Aprimoramentos ainda são necessários, fundamentalmente para eliminar alternativas permitidas para registrar uma mesma transação” (DELOITTE, P. 7 2007). Essas diversas possibilidades podem impulsionar as maquiagens contábeis, supostamente legais, mas com o intuito de esconder a real situação patrimonial e financeira, gerenciando o resultado contábil.

Ao mesmo tempo, essas alternativas são inerentes ao processo individual das empresas, não podendo simplesmente ser eliminadas e padronizadas.

Em decorrência desse fator as notas explicativas tornaram-se um instrumento enriquecedor de comunicação abrindo espaço para detalhamento de informações, permitindo que as empresas informem os critérios racionais utilizados para a determinação da escolha da prática contábil mais adequada.

Nesse sentido, este estudo contribui para a literatura referente à contabilidade financeira, no que tange a evidenciação contábil obrigatória, tendo em vista que considera a aplicação do CPC 01 no âmbito de um novo regime regulamentar baseado em padrões contábeis internacionais.

Portanto, esta dissertação apresenta importância por estimular uma discussão sobre a efetividade da internacionalização contábil no Brasil, identificando como as empresas reagiram no primeiro ano de adoção ao CPC 01: se de forma instantânea e superficial (apenas para cumprimento obrigatório) ou de forma a compreender os preceitos do ato normativo, perpassando por mudanças culturais nas organizações, permitindo um espaço adequado para evidenciação contábil e para o cumprimento efetivo aos padrões internacionais.

Paralelamente, essa dissertação se filia aos esforços mais recentes de estudos e pesquisas internacionais que estão preocupados em identificar o grau de cumprimento das empresas aos atos normativos, como encontrado em Tugas (2008) nas Filipinas, Massoudi (2008) nos países pertencentes à União Européia e Çürük (2009) na Turquia, o qual analisou o nível de conformidade das empresas turcas com os requisitos da evidenciação contábil preconizado pela Quarta Diretiva da União Européia, por meio de um índice de evidenciação, concluindo o autor, que houve aumentos significativos na amplitude de divulgação durante o período 1986-1995.

Estudo semelhante foi encontrado em Palmer (2008), na Austrália, utilizando uma amostra de 150 empresas, investigando a qualidade e quantidade de evidenciação contábil realizada em conformidade com o *Australian Accounting Standards Board 1047 - Disclosing the Impacts of Adopting Australian Equivalents to International Financial Reporting Standards*, que objetivou estabelecer critérios para evidenciação do impacto da adoção, bem como as informações sobre como as empresas estavam se preparando para cumpri-la. Como conclusão, foi identificado pelo autor que o tipo da empresa de auditoria influencia positivamente para o alcance da divulgação e a qualidade desta. Assim, destaca-se a

preocupação em termos mundiais sobre o grau de cumprimento por parte das empresas aos padrões internacionais.

Riedl (2004) ao estudar a norma norte-americana sobre *impairment* para ativos de longa duração (Sfas 121) justifica que estudos nessa área são importantes por quatro razões: 1. A magnitude e frequência de ativos desvalorizados aumentaram substancialmente durante os anos noventa, sugerindo que é um evento economicamente significativo; 2. Desvalorizações de ativos afetam diretamente o lucro líquido sugerindo que incentivos explícitos e/ou implícitos podem existir para gerentes manipular valores desvalorizados; 3. Usuários das demonstrações financeiras provavelmente acham que ativos de longa duração são mais difíceis para avaliar desvalorização em relação a outros grupos (por exemplo, estoques), pois a informação de valor justo é relativamente mais difícil de obter para ativos de longa duração devido a sua liquidez mais baixa; 4. Os padrões contábeis americanos e internacionais refletem um aumento de confiança no teste de *impairment*.

Assim, esta dissertação está ambientada no contexto apresentado por Riedl (2004), especificamente focada em analisar nível de conformidade e efetividade do processo de internacionalização contábil no Brasil.

Por fim, atesta-se a viabilidade do trabalho, restrita à análise das notas explicativas de empresas de capital aberto, portanto, informações disponíveis e de caráter público.

#### 1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

O estudo está baseado na plataforma de dados da Bovespa, focado na análise das notas explicativas referentes às demonstrações financeiras padronizadas individuais encerradas no exercício social de 2008, abrangendo o primeiro ano completo da adoção obrigatória do pronunciamento CPC 01, correspondente à diretriz internacional do IASB IAS-36.

Embora este pronunciamento seja de natureza geral, se aplicando a todos os ativos relevantes, a Lei n.º. 11.638/07, no art. 183, § 3º, associado à Lei 11.941/09 delimitou o teste de recuperabilidade para o ativo imobilizado e intangível. Portanto, a pesquisa deterá seu foco nesses dois subgrupos específicos e nas empresas que realizaram o ajuste de *impairment* em 2008, nesses dois itens anteriormente descritos.

O estudo está delimitado na área da contabilidade denominada financeira, não atuando no campo de estudo da contabilidade gerencial, pois não objetiva tratar de gestão de ativos para usuário interno, nem de enfatizar sistemas de informações e de controles internos necessários para se realizar o teste de *impairment*. Detém seu foco de atenção no usuário externo, nas diretrizes obrigatórias emanadas pelo CPC 01, quando da existência de desvalorização de ativos, ocasião em que se reconhece a perda por *impairment*.

## 1.5 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Além desse capítulo introdutório, compõe-se esta investigação de mais cinco capítulos, sendo estes a revisão da literatura, procedimento metodológico, análise empírica, resultados e análises dos dados e a conclusão.

No capítulo 2 debate-se sobre o surgimento e razões da contabilidade internacional, sua influência no Brasil, posteriormente direcionando para o embasamento teórico de recuperabilidade de ativos. Em seguida, adentra-se nos requisitos de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizados pelo CPC 01, além de confrontar esse pronunciamento com a norma internacional específica, IAS 36.

O capítulo 3 se propõe a evidenciar a trajetória metodológica seguida pelo estudo, iniciando com a apresentação das etapas que sustentaram a coleta dos dados, perpassando pelos critérios de análise e do tratamento descritivo a ser realizado.

Por sua vez, o capítulo 4 apresenta as empresas que serão analisadas, sendo estas segmentadas pelo setor e subsetor correspondente, com base na classificação setorial estabelecida pela Bovespa.

No capítulo 5 são apresentados os resultados e suas análises, iniciando-se com o cálculo do índice de evidenciação para cada companhia. Em seguida, as informações são agrupadas de forma descritiva, objetivando demonstrar o ranking dos setores que apresentaram maior grau de evidenciação.

Por fim, o capítulo 6 apresenta a conclusão do estudo, respondendo ao objetivo precípuo dessa investigação. Na seção posterior, são apresentadas as limitações e futuras sugestões de pesquisas.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 SURGIMENTO E RAZÕES DA CONTABILIDADE INTERNACIONAL

O surgimento de um campo de estudos denominado Contabilidade Internacional não possui pela literatura mundial data precisa, porém pode-se traçar uma linha divisória por volta de 1950-1960, após o término da II Guerra Mundial, quando então foi restabelecido o comércio internacional mundial (NIYAMA, 2008).

Em decorrência das diferenças nos modelos contábeis entre os países, a *performance* da empresa pode variar, transitando por casos extremos de divergências informacionais: em um país a companhia pode apresentar um resultado positivo e no outro um prejuízo significativo, causando distorções em um mundo globalizado que necessita de uma linguagem de negócios uniforme para alocação de investimentos.

Em consonância com essa perspectiva, Souza e Filho (2007) ao estudarem uma empresa metalúrgica situada no Norte de Minas Gerais, a qual elabora suas demonstrações contábeis seguindo a legislação societária brasileira e reporta as informações em IFRS para sua matriz localizada na Europa, constataram uma diferença no resultado superior a 878%, apresentando a empresa um prejuízo pelas normas brasileiras, e um lucro significativo pelas normas internacionais.

Em contrapartida, Lemes e Carvalho (2004) utilizando uma amostra de 11 empresas brasileiras, as quais migraram para os padrões americanos (Generally Accepted Accounting Principles in the United States - US GAAP) em 2002, identificaram que, em termos gerais, o lucro líquido diminuiu, o prejuízo aumentou e o patrimônio líquido diminuiu na transição entre normas brasileiras e americanas, questionando o caráter conservador atribuído constantemente aos padrões contábeis brasileiros.

Nessa mesma linha de pesquisa, Mello e Cia (2007) ao realizarem uma comparação entre itens patrimoniais e de resultado de três grandes bancos brasileiros que publicaram suas demonstrações em 2004 e 2005 seguindo as normas brasileiras (BR GAAP) e americanas (US GAAP), por estarem listados na Bolsa de Nova Iorque (NYSE), concluíram que os valores relativos ao ativo tendem a ser ligeiramente maiores pelo BR GAAP, enquanto o PL e o Lucro Líquido tendem a ser menores pelo BR GAAP quando comparados ao US GAAP.

Beuren e Klann (2008) analisaram o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado de 2004 e 2005 das empresas inglesas listadas na Bolsa de Valores de Londres e com *American Depositary Receipts* (ADR's) na *New York Stock Exchange* (NYSE), utilizando uma amostra intencional de 33 empresas, com o objetivo de verificar as diferenças entre as IFRS e os padrões norte americanos (US GAAP). As diferenças foram referentes a benefícios a empregados, ao *goodwill* e as relativas aos ativos financeiros.

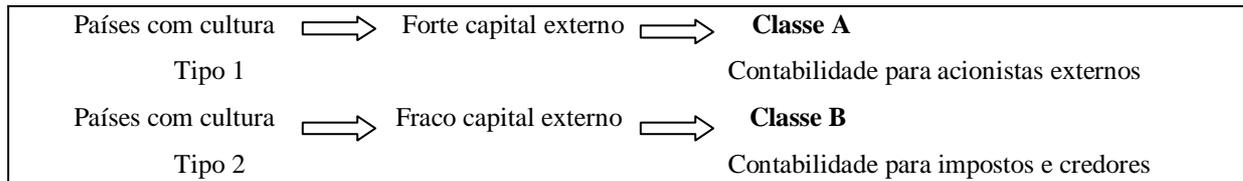
Em decorrência dos resultados apresentados acima é fato que existe divergências quando se migra para outras normas de contabilidade. Iudícibus expõe que: “Isso criou uma gritaria infernal pela harmonização e, depois, convergência das normas contábeis dos países, rumo a um único padrão” (IUDÍCIBUS, 2007, P. 2). Nesse contexto de diferenças informacionais significativas que alteram decisões de investimentos, o questionamento cabível é: Quais os fatores específicos que impulsionam tantas diferenças nos modelos contábeis entre os países?

Autores nacionais como Niyama (2008), Martins, Martins e Martins (2007) e Weffort (2005) preocuparam-se em classificar os sistemas contábeis. Internacionalmente Nobes (1998) se destaca pela criação de um modelo geral, relacionando teoria aos sistemas contábeis, enfatizando que tais sistemas são os predominantes nos países.

Ao classificar os países Nobes (1998) os divide em classes, denominados classe A (modelo anglo-saxônico) e classe B (modelo da Europa continental), relacionando que o sistema de mensuração está relacionado ao sistema de financiamento (mercado de capitais ou crédito), enquanto que a evidenciação relaciona-se a prevalência de usuários *outsider/insider*. Segundo explica Rodrigues e Pereira (2004) os primeiros são financiadores que não pertencem ao conselho de administração, não tendo um relacionamento privilegiado. Já os financiadores “*insiders*” são aqueles que mantêm com a empresa um relacionamento muito próximo e privilegiado.

Para Nobes (1998) os principais fatores que explicam as diferenças nos modelos contábeis são: sistema de financiamento e herança colonial, afirmando que tópicos como tributos, nível de educação, nível de desenvolvimento econômico, sistema legal, nível de inflação, desenvolvimento de teorias são resultados das diferenças contábeis e não a causa, ou seja, não são variáveis independentes.

O modelo proposto é apresentado na figura 01:

**Figura 01:** Classificação dos modelos contábeis segundo Nobes

**Fonte:** Nobes (1998, p. 17).

Nobes (1998) destaca-se por classificar os modelos contábeis em classes, especificando famílias, sistemas e trazendo exemplos. Além do mais, reúne todas as razões já levantadas pela literatura mundial, sistematizando-as.

Os autores levantados por esse estudo são unânimes em classificar os modelos contábeis em dois grandes grupos distintos: Anglo-Saxão (países influenciados pelo direito *Common Law*) e o modelo Continental (influência jurídica *Code Law*). Existe um consenso de que essas duas classificações são macro-divisões e que alguns países, tais como o Japão e a Holanda transitam pelos dois grandes grupos, possuindo características próprias (NIYAMA 2008).

Autores nacionais como Niyama (2008), Martins, Martins e Martins (2007), Weffort (2005) e autores portugueses, tais como Rodrigues e Pereira (2004) apontam que as razões para as divergências nos modelos contábeis são decorrência das características e necessidades dos usuários contábeis, englobando a forma de captação de recursos pelas empresas, os atributos dos contadores e o grau de valorização da profissão contábil, os modos pelos quais se organiza a sociedade, sob o qual o modelo contábil se desenvolve, englobando o sistema fiscal, jurídico, econômico e político, aspectos culturais e outras razões, tais como nível de inflação, herança colonial e linguagem.

Esses fatores estão sistematizados no quadro 01, partindo da premissa de que não são exaustivos e nem apresentam uma classificação definitiva, objetivando apenas o melhor entendimento das diferenças entre os modelos contábeis. Nota-se também que os autores brasileiros e portugueses trazem muitas variáveis, se contrapondo à proposta de Nobes (1998) a qual se detém nas diferenças causadas pelo sistema de financiamento e herança colonial.

**Quadro 01** – Razões para a Divergência entre os Modelos Contábeis

MODELOS	CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTES	REFERENCIAL TEÓRICO
1. <b>Anglo – Saxão (ex. Inglaterra, Irlanda, Escócia, Estados Unidos).</b> <b>Países "common - law"</b>	Profissão Contábil Forte e Atuante	Representação Econômica - Regime de Competência
	Pouca Interferência Governamental – normatização "baixo para cima"	Ênfase no <i>true and fair view</i> (ênfase na realidade econômica)
	Financiamento advindo principalmente do mercado de capitais	Prevalência da Essência sobre a Forma
	Foco principal: Investidor em ações	Normatização <i>principles oriented</i>
2. <b>Modelo Continental (ex. França, Alemanha, Brasil e Itália).</b> <b>Países "code-law"</b>	Profissão Contábil Fraca e Pouco Atuante	Conservadorismo
	Forte Interferência Governamental – normatização "cima para baixo"	Figura da <i>image fidèle</i> (vinculada a regra da Lei)
	Financiamento advindo principalmente de créditos bancários e governamentais	Normatização <i>rules oriented</i>
	Foco principal: Credor e Governo	

**Fonte:** Adaptado de Niyama (2008), Martins, Martins e Martins (2007), Weffort (2005) e Rodrigues e Pereira (2004)

Pela análise do quadro 01 nota-se que o desenvolvimento dos modelos contábeis foi diferente nesses dois grandes blocos, acarretando filosofias e estruturas conceituais específicas: enquanto o modelo anglo-saxão privilegia a essência econômica em detrimento da forma jurídica, orientando-se por princípios consensuais estabelecidos pelos próprios contadores, o modelo continental está deveras atrelado à forma jurídica e a normatização é baseada em regras detalhadas, com predominância governamental.

Essas razões geram conseqüências no grau de desenvolvimento da teoria da contabilidade. Como o modelo anglo-saxão apresenta uma profissão contábil amadurecida, sendo capaz de influenciar a edição de normas contábeis, o desenvolvimento de teorias da contabilidade se torna propício pela capacidade de influenciar a prática contábil e pela definição de objetivos delineados que buscam uma “boa contabilidade”, que seja independente das interferências governamentais e voltada para a necessidade informacional do usuário. Em decorrência disso, essa filosofia direciona os pressupostos conceituais que originam as normas internacionais de contabilidade, ditando procedimentos que buscam o alinhamento com a visão verdadeira e justa (*true and fair view*).

A regulamentação contábil foi discutida por Santos (2006) baseado em Tua Pereda (1997), o qual divide essa evolução em três etapas: a primeira, denominada empírica, em que as regras eram resultado da experiência; a segunda, chamada de lógica, em que as regras

fluíam de um raciocínio lógico-dedutivo proveniente da interação entre a contabilidade e o respectivo ambiente envolvente, e a terceira, teleológica, em que os objetivos e as características qualitativas da informação contábil passam a ser determinados em função das necessidades dos utilizadores. Essas etapas evolutivas são correlacionadas com o fato de que o poder de regulamentar padrões contábeis é exercido dentro de um ambiente de forças conflituosas, onde a soberania política e econômica exercem maior liderança nesse processo.

Assim, não é surpreendente o surgimento, em 1973, de um organismo privado norte-americano, denominado *Financial Accounting Standards Board* (FASB), possuindo como missão emitir padrões internacionais de contabilidade.

Preocupados em ser mais um ato de hegemonia norte-americana, as demais economias desenvolvidas se reuniram para criar, nesse mesmo ano, o *International Accounting Standards Committee* (IASC), órgão de direito privado, com o objetivo de criar normas genuinamente internacionais, mediante a junção de representantes de muitas nações e estruturado com base na idéia de unir todos os interessados: os que produzem as informações contábeis, os que a auditam, os que a utilizam e a academia (MARTINS, MARTINS E MARTINS 2007).

Conforme classificação estabelecida por Tua Pereda (1997) e discutido por Santos (2006), constata-se que o ambiente de regulação contábil encontra-se situado na terceira etapa, na qual a contabilidade direciona seus constructos para suprir as necessidades informacionais de seus usuários. Santos (2006) ao comparar as estruturas conceituais, as quais procuram interpretar a teoria da contabilidade definindo fundamentos teóricos, do IASB e FASB conclui que o conteúdo geral das duas são semelhantes, pois tratam – embora com profundidade distinta – dos objetivos, das características qualitativas, dos elementos das demonstrações contábeis, do seu reconhecimento e mensuração, afirmando que: “os objetivos da informação financeira na Estrutura Conceitual do IASB limitam-se a associar as necessidades dos utilizadores da informação – privilegiando os investidores [...]” (SANTOS, 2006, p. 108).

Desde então o processo de convergência só acelerou-se seguindo a filosofia do IASC, hoje denominado IASB, da essência econômica sobre a forma jurídica, onde o foco das demonstrações recai levemente sobre os investidores.

Situado na temática de julgamento profissional, Psaros (2007) estudou se as normas baseadas em princípios, adotadas pela Austrália quando da adoção das normas internacionais,

levam a viés na informação financeira, quando incentivos estão presentes, dividindo os participantes em dois grupos de controle: com incentivos e sem incentivos. Psaros (2007<sup>6</sup>, p. 4) assim explica o modelo internacional proposto pelo IASB: “Pela sua própria natureza, as normas contábeis baseadas em princípios exigem contadores que façam julgamentos baseados em suas interpretações de frases imprecisas”. Nessa perspectiva, questiona-se se as normas internacionais poderiam aumentar o espaço discricionário de contadores e administradores. No geral, o estudo concluiu que normas de contabilidade baseadas em princípios não necessariamente levam a um viés da informação financeira.

A tabela 01 apresentada abaixo, evidencia uma cronologia histórica e os organismos que fortaleceram o processo de internacionalização contábil.

**TABELA 01**– Fatos Marcantes no processo de internacionalização das normas contábeis

ANO	FATO
1973	Criação do FASB e IASC
1977	Fundação do IFAC e relacionamento com o IASC
1982	Compromissos Mútuos IASC x IFAC
1987	IOSCO apóia e recomenda as normas do IASC
1990	Comissão Européia participa do IASC(observador)
1995	CE recomenda a utilização das normas do IASC para as empresas européias multinacionais
1999	Apoio do G7 e do FMI para processo de convergência com as normas do IASC - Membros do IASC ultrapassam 100 Países
2000	Apoio do Comitê de Basileia para convergência com as normas do IASC
2000	CE anuncia a intenção de requerer a utilização das normas do IASC, por parte das companhias abertas, até 2005
2001	Transformação do IASC em IASB
2001	CE edita legislação ratificando a intenção de 2000
2005	Limite para adoção integral pela primeira vez das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros na CE

**Fonte:** Banco Central do Brasil (2009).

Pela análise da tabela 01, nota-se que o relacionamento entre o IASC e o IFAC (*International Federation of Accountants* – Federação Internacional de Contadores) fortaleceu a convergência, tendo em vista que o IFAC é uma organização mundial que representa a profissão contábil. Logo em seguida, o IOSCO (*International Organization of Securities Commission* – Organização Mundial das Comissões de Valores Mobiliários) apoiou esse

<sup>6</sup> By their very nature, principles-based accounting standards require accountants to make judgements based on their interpretation of imprecise phrases.

processo e como conta com a participação de mais de 115 órgãos reguladores, abrangendo mais de 85% do movimento global (NIYAMA, 2008), suas recomendações possuem poder de *enforcement*. Constata-se que o processo de convergência acelerou com a entrada dos países pertencentes à União Européia, a partir de 2005, e desde lá se percebe uma presença maciça de outros países rumo à adoção das normas do IASB. O mapa abaixo, extraído do sítio do IASB, demonstra o nível de adesão dos países às normas internacionais (atualizado em junho de 2009).

**Figura 02** – Nível de adesão às normas internacionais de Contabilidade



**Fonte:** IASB (2009).

Segundo o IASB (2009) mais de 100 países já estão convergentes com os seus padrões. O mapa acima demonstra que os países pertencentes à área azul já permitem o uso das normas internacionais do IASB, enquanto que a área cinzenta representa os países que buscam a convergência, ou seja, ainda estão em processo de adoção. Na área branca estão os países que, até o momento, não aderiram às normas internacionais de contabilidade, como por exemplo, o continente Africano.

Portanto, é perceptível que a tentativa de compatibilizar as normas contábeis é aderente a um mundo aproximado que permite movimentações de capitais fora das fronteiras nacionais precisando ter nas informações contábeis um veículo informacional de compreensão.

Barth, Landsman e Lang (2008) examinaram se a aplicação das normas internacionais de contabilidade (NIC) esta associada à alta qualidade contábil. Utilizando uma amostra de

empresas em 21 países que adotaram as NIC entre 1994 e 2003, a conclusão alcançada foi de que as empresas que utilizam as NIC geralmente realizam menos gerenciamento de resultados, reconhecem a perda em tempo real e existe maior relevância do valor nos montantes contábeis. Segundo as autoras: “Nossos resultados indicam que as empresas aplicando IAS possuem maior qualidade contábil do que as empresas que não aplicam e que a qualidade contábil se aperfeiçoa depois que a empresa adota a IAS” tradução livre (BARTH, LANDSMAN e LANG 2008<sup>7</sup>, p. 2).

Crítico dessa euforia de convergência contábil, Zeff (2007) afirma que a comparabilidade pode ser difícil de alcançar em decorrência de alguns fatores, tais como:

Cultura empresarial e financeira – Existem diferentes costumes de negócios e estruturas empresariais. O autor cita, por exemplo, os pacotes de compensação para executivos que, nos Estados Unidos, as opções de remunerações em ações tornaram-se parte importante dessa compensação. No Brasil, essa prática é pouco comum, significando que se a natureza da transação não é igual, como se pode compará-lo?

Cultura contábil – Explica que na Alemanha a perda por *impairment* é aceita como dedução para o imposto de renda, mas no Reino Unido não, o que pode levar a empresa alemã a reconhecer uma perda para desejar a dedução fiscal. Zeff (2007<sup>8</sup>, p. 3) afirma que: “A este respeito, a mentalidade fiscal poderá continuar a ter uma influência” (tradução livre).

Cultura de auditoria – Não existe consenso entre as empresas de auditoria se a comparabilidade é obtida quando existe uniformidade ou flexibilidade (levando em consideração as circunstâncias individuais da empresa) dos métodos contábeis.

Cultura regulatória – Zeff (2007) afirma que a resistência da regulação é importante para a comparabilidade em termos mundial, pois nos países em que a regulamentação é mais forte, existirá uma construção mais rigorosa dos IFRS, enquanto naqueles onde a regulamentação é mais suave, as empresas podem estar mais inclinadas a aplicar suas próprias construções dos IFRS.

Ao tratar sobre convergência, Zeff (2007) afirma que existem problemas de interpretação, de linguagem - pois mesmo existindo a tradução, pode-se não se entender

---

<sup>7</sup> Our results indicate that firms applying IAS have higher accounting quality than firms that do not and that accounting quality improves after firms adopt IAS.

<sup>8</sup> In this respect, the tax mentality could continue to have an influence

efetivamente o conceito - de terminologia – cita, por exemplo: o que se entende por probabilidade e provável? Por fim, o autor reconhece os obstáculos à convergência e à comparabilidade e afirma que tais questões necessitam de esclarecida liderança e empenho dos profissionais contábeis e necessidade das empresas financiarem grupos nacionais e reguladores para superar esses obstáculos, sendo que alguns destes são profundamente culturais.

## 2.2 A CONVERGÊNCIA INTERNACIONAL NO BRASIL

A Lei n.º. 6.404/76 representou no momento de sua promulgação uma aproximação da contabilidade brasileira aos padrões norte-americanos. Esse dispositivo normativo trouxe inovações na época, tais como, por exemplo, a tentativa de segregar a contabilidade societária dos interesses fiscais. Todavia, Niyama (2008) afirma que a contabilidade brasileira tradicionalmente foi vinculada à legislação tributária e societária, sendo que a influência de órgãos de classe é politicamente fraca para determinação dos procedimentos contábeis. Martins, Martins e Martins (2007, p. 13) compartilham dessa visão ao afirmarem: “Mas continuávamos, e ainda continuamos, dentro das amarras da lei geral e das leis específicas que dão poderes a determinados órgãos governamentais”. Tal fator provocou diversas distorções no agir contábil, com normas desarmonizadas que não raramente são conflituosas entre si.

Aliado a isso, os profissionais contábeis brasileiros foram acostumados a cumprir as regras codificadas e detalhadas, não sendo convidados a pensar, mas tão somente a aplicar e a obedecer. Essa preocupação é exposta por Iudicibus (2007, p.3) quando afirma: “[...] uma coisa é mudar a norma, outra muito mais difícil, é mudar a prática, pois essa se nutre de todo o aparato jurídico e econômico, bem como das crenças e valores de cada país”. Essas dificuldades aderentes à convergência brasileira aos padrões internacionais foram amenizadas com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a edição da Lei n.º. 11.638/07, afinal, se essas mudanças não estivessem previstas em Lei, elas simplesmente não existiriam nos países influenciados pelo direito romano, como é o caso do Brasil. O quadro 02, a seguir demonstra os principais fatos marcantes no país, rumo aos padrões do IASB.

**Quadro 02** – Fatos marcantes no Brasil rumo à convergência internacional

Ano	Fato
2000	Apresentação do Projeto de Lei n.º. 3.741
2005	Criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
2007	Aprovação do CPC 01 pela CVM
2007	Aprovação da Deliberação CVM n.º. 520 – Aprova a audiência pública conjunta com o CPC
2007	Sancionada a Lei n.º. 11.638/07

**Fonte:** Elaboração Própria

Em 2000 foi apresentado ao Congresso, o Projeto de Lei 3.741, que após sete anos de discussão foi finalmente votado, se transformando na Lei 11.638/07. Antes mesmo do surgimento dessa Lei, o CFC, criou, por meio da Resolução CFC n.º. 1.055/05 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com o intuito de unificar a emissão de pronunciamentos contábeis e de alinhá-los aos padrões internacionais do IASB.

Segundo essa Resolução, o CPC é composto pelas seguintes entidades: ABRASCA (Associação Brasileira das Companhias Abertas); APIMEC NACIONAL (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais); BOVESPA (Bolsa de Valores de São Paulo); CFC (Conselho Federal de Contabilidade); IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras) (RESOLUÇÃO CFC 1.055/05, CAP. I, ART.2º).

Esse agrupamento envolve contadores, auditores, analistas de mercado, academia e demais interessados nas informações contábeis, permitindo que o pronunciamento quando aprovado pelo CPC, se transforme em normas regidas por cada órgão regulador. Cria-se assim um instrumento legal de internacionalização contábil no Brasil com abrangência nos mercados regulados, tais como das companhias abertas, de seguros, de energia, bancos, de transporte terrestre, dentre outros. A institucionalização do CPC permitiu ainda uma harmonização dos padrões contábeis internamente, por viabilizar a reunião de todas essas entidades.

Dessa forma, o CPC atua como ponte institucional entre o Brasil e o IASB, adotando claramente uma estratégia de adesão às normas internacionais. Conforme Martins, Martins, Martins (2007, p. 16): “Provavelmente na maioria das situações existirão apenas traduções de normas do IASB; em outras, quando for necessário, ajustes serão efetuados de natureza talvez

redacional, exemplificativa ou outra, sem que a substância se modifique”. Essa afirmação está presente na internacionalização brasileira, quando da observância de uma euforia regida pelo lema de aproximar o país a um modelo melhor, dando a impressão de pertencimento ao “time dos grandes”. Apesar desse ambiente exclusivo de recepção de normas, o CPC ao detectar algumas fragilidades ou inconsistências teóricas nas normas do IASB, deve se manifestar, contribuindo de forma ativa para a qualidade esperada nesse processo.

Até janeiro de 2010, 40 pronunciamentos foram aprovados pelo CPC e os órgãos reguladores acompanharam, normatizando-os. Nesse mesmo período três orientações técnicas já foram emitidas. Essas informações, extraídas no sítio do CPC, corroboram com o processo de mudanças vivenciado na contabilidade brasileira, exigindo que se conheça os pressupostos teóricos que originam as normas do IASB, não se limitando a uma resposta de aprendizado instantâneo, restrito apenas ao como era e o como é agora, mas primordialmente que se entenda as razões conceituais que impulsionam tais alterações, emergindo de um posicionamento reprodutor para uma postura questionadora, possibilitando a participação do Brasil no IASB de forma a contribuir com esses padrões.

Outro fator que contribuiu decisivamente para aproximar o país aos padrões internacionais foi a aprovação em dezembro de 2008 da Lei n.º. 11.638/07, a qual foi acelerada quando o Presidente da República foi questionado, na Suíça, sobre o motivo pelo qual o Brasil não estava concretamente adotando os padrões internacionais de contabilidade.

Cardoso *et al* (2008) ao estudarem o movimento de alteração das normas contábeis em âmbito nacional, centrados na promulgação da Lei n.º. 11.638/07, apresentam cinco teorias capazes de subsidiar teoricamente essa regulação, a saber: Teoria do Interesse Público, Teoria da captura, Teoria da competição dos grupos de interesse, Teoria tridimensional e a abordagem de Habermas e Laughlin. Os autores afirmam que, embora essas teorias de regulação sejam concorrentes entre si, estas foram aplicadas de forma complementar nas alterações resultantes da Lei n.º. 11.638/07.

Como exemplo, os autores citam a obrigatoriedade de publicação da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), sendo amparada pela Teoria do Interesse Público, baseando-se no constructo de zelar pelo interesse público, tendo em vista que a sociedade demandava por essa informação contábil.

A função atribuída pela Lei à CVM, de emitir padrões contábeis em consonância com as normas internacionais, baseia-se na Teoria da Competição entre os grupos de Interesse,

possuindo como pressuposto o fato da regulação ser desenhada de forma a atender as necessidades do grupo de interesse que exercer maior pressão sobre o regulador e legislador (CARDOSO *et al*, 2008). Como grupos de interesses têm-se investidores estrangeiros, grandes investidores brasileiros, empresas brasileiras com sede no exterior ou que captam recursos no mercado externo e grandes empresas de auditoria. No outro lado, têm-se pequenas e médias empresas de auditoria e companhias abertas cuja controladora é nacional. Nesse cenário, o primeiro grupo exerce maior pressão sobre o regulador, pois possui mais reservas, garantindo poderio nesse exercício de pressão. Zeff (2007) discute sobre essa influência política, afirmando que empresas colocam pressão sobre o IASB, tal qual feito durante décadas com o FASB, sendo essa pressão formalizada, por exemplo, pela influência advinda de financiamento de campanhas, de empresas no Congresso. No Brasil, é natural que essa influência também aconteça.

Sendo a contabilidade fruto de consensos humanos, por meio de interpretação de fatos à luz dos valores, depreende-se que: os “aperfeiçoamentos de padrões contábeis, não passam de valores reconhecidos e que servirão para legitimar os parâmetros adotados pelos entes reguladores” (CARDOSO *et al*, 2008). Essa afirmação guia todo o processo de normatização para os entes regulados e é fruto do que se entende como melhor padrão contábil, sendo que este entendimento é apreciado, em última instância, pela entidade regulatória, estando em consonância com as diretrizes de Habermas, segundo as quais a regulação é uma construção social, portanto, permeada de valores e estabelecida por uma instituição dotada de poder (CARDOSO *et al*, 2008).

No Brasil, essa instituição está sendo representada pelo CPC, que com o instrumento de audiência pública, procura considerar as contribuições de contadores, professores de contabilidade, órgãos reguladores, dentre outros; porém está imbuído de alcançar a convergência internacional, não podendo se distanciar dos critérios originalmente estabelecidos pelo IASB, buscando aproximar o país ao mercado mundial de forma a acelerar os investimentos em empresas nacionais.

### 2.3 EMBASAMENTOS TEÓRICOS DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

A expressão “*impairment*” traduzida como redução ao valor recuperável de ativos é coerente com o conceito de que ativos são investimentos que devem ter seu valor recuperado,

por meio de fluxos financeiros futuros. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovado no Brasil em 2008, em consonância com o *Framework* do IASB, preconiza que: “As demonstrações contábeis são mais comumente preparadas segundo modelo contábil baseado no custo histórico recuperável e no conceito da manutenção do capital financeiro nominal” (CPC, 2008, P.3 [grifo nosso]).

Dessa afirmação depreende-se que o CPC reconhece, como mais comumente, o critério de mensuração baseado no custo histórico (embora reconheça a existência de outros critérios de mensuração) sendo este uma referência mínima, de modo que a perspectiva de geração de ganhos financeiros com o ativo, seja pelo uso ou pela venda, é no mínimo o seu custo de aquisição. Reconhece ademais que esse custo precisa ser recuperado, introduzindo o modelo do custo histórico recuperável, condizente com as diretrizes do CPC 01. Nessa corrente, o reconhecimento de desvalorizações de ativos busca assegurar que as empresas não relatem valores de ativos em seus balanços que excedam seus prováveis benefícios econômicos.

Segundo Martins (2008) o conceito subjacente ao *impairment* não é novidade na teoria contábil, remontando a mais de dois séculos atrás. Assim, o conceito já existia, mas não era ainda normatizado no país. Denota-se que, antes da publicação do CPC 01 e conseqüentemente da regulamentação, possivelmente algumas empresas, para fins gerenciais já utilizavam os pressupostos conceituais desse teste objetivando a gestão de seus ativos.

Apresenta-se a seguir no quadro 03, uma síntese, elaborada por Borba e Zandonai (2009), da literatura nacional e internacional, referente ao conceito de *impairment*.

**Quadro 03** – Conceitos da expressão *impairment*

Fonte do Conceito	Conceito de <i>Impairment</i>
Raupp e Beuren (2006)	“Dano econômico, perda nos benefícios futuros esperados do ativo”
Silva <i>et al</i> (2006)	“Instrumento utilizado para adequar o ativo a sua real capacidade de retorno econômico”
Rodrigues e Gonçalves (2007)	“Comparação entre o valor contábil do ativo e o seu valor justo”
Santos, Machado e Schmidt (2003)	“Diferença entre o valor contábil e o fair value do ativo, quando o segundo for menor”
Seetharaman <i>et AL</i> (2006)	“Diferença entre o valor registrado e o valor justo”
Cocco e Moores (2002)	“Quando o fluxo de caixa líquido esperado é menor do que o valor do ativo registrado”
Meeting e Luecke (2002)	“Quando o valor de ativos de longa duração ou grupo de ativos excede seu valor justo e não é recuperável”
Alciatore, Easton e Spear (2000)	“Se o valor do ativo não é recuperável do seu fluxo de caixa não descontado”

**Fonte:** Borba e Zandonai (2009)

Apesar de existir várias formas de conceituação, o propósito de autores nacionais e internacionais é evidenciar que quando o valor contábil dos ativos é maior que o seu valor recuperável, diz-se que esse ativo sofreu um *impairment*. Essa desvalorização ocorre por constantes volatilidades na economia, por rapidez de inovações tecnológicas e até pela entrada de novos fornecedores com processos produtivos mais eficientes, dentre outros fatores.

Autores internacionais, como Hilton e Brien (2009<sup>9</sup>) asseguram que o poder discricionário dos gerentes para determinar tanto a data quanto o montante de diminuição de valores registrados gerou polêmica por décadas. O debate centra-se na perspectiva de que as empresas podem conservar o valor original dos ativos, com o propósito de retratar capacidade de retorno financeiro estável e, por outro lado, podem reconhecer a desvalorização objetivando aumentar ganhos futuros, através da possibilidade de reversão dessa despesa, permitida pelo IASB.

Nesse sentido, os autores anteriormente citados afirmam: “Órgãos reguladores contábeis mundiais tentaram dominar o comportamento de ambos esses extremos, através de normas e orientações que estabelecem quando e como diminuir ativos”. (tradução livre Hilton, Brien 2008<sup>10</sup>, p. 2). A normatização procura reduzir relatórios contábeis oportunistas e por isso ressalta-se a necessidade das empresas apresentarem nível de conformidade com esses padrões.

A identificação do valor recuperável é embasada no conceito de *fair value measurements* (mensuração a valor justo). Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam que o debate existente em torno de critérios de mensuração de ativos tem ocorrido há décadas e os principais grupos podem ser chamados de historiadores e futuristas. Os historiadores centram sua atenção no custo histórico, privilegiando a mensuração do lucro. Já os futuristas consideram o balanço como foco principal de atenção e preferem atribuir valores que reflitam melhor o futuro da empresa.

Esse debate não é solucionado de forma imediata e ao mesmo tempo em que se apresenta como provavelmente simples de ser percebido, e até desejado, na perspectiva de um possível avanço para a contabilidade no fortalecimento da comunicação com os *stakeholders*, essencialmente é complexo, multifacetado e polissêmico. Constata-se, nesse embate

---

<sup>9</sup> Managers' considerable discretion to determine both the timing and the amount of write-downs has generated controversy for decades.

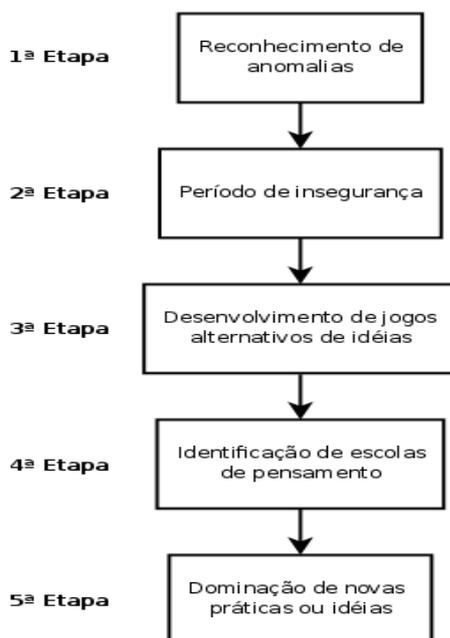
<sup>10</sup> Accounting standard-setters worldwide have attempted to rein in behavior at both these extremes, through standards and guidance that set out when and how to write down assets.

conceitual, que a contabilidade baseada no custo histórico está sendo substituída, para algumas classes de ativos, para o paradigma do valor justo contábil (*fair value accounting*), privilegiando a visão dos futuristas e aceitando uma convivência entre duas bases de mensuração: valores de entrada e valores de saída. Conforme discute Epstein e Jermakowicz, (2008<sup>11</sup>) na prática, IFRS tem um atributo de modelo misto, baseado principalmente no custo histórico, mas usando o valor em uso e o valor justo (*fair value*). Essa transição para elementos avaliados a valores de entrada para o critério de avaliação de saída é acompanhada pela discussão do momento específico em que a contabilidade deve proceder a essa modificação.

Em 1976 Wells publicou um artigo que versava sobre a mudança na contabilidade financeira, identificando as dificuldades políticas de se iniciar modificações nas práticas de contabilidade. O autor citado confiou a Kuhn (1970) para que ele discorresse os passos necessários para a mudança do jogo de velhas idéias para novas. Assim, foram identificados os seguintes passos apresentados a seguir no Gráfico 01.

**Gráfico 01:** Etapas para a mudança de Paradigmas

**Etapas para a mudança de "velhas idéias" para "novas idéias"**



**Fonte:** Elaboração Própria a partir de Kuhn (1970).

<sup>11</sup> In practice IFRS have a mixed attribute model, based mainly in historical cost, but using value in use (the present value of expected future cash flows from the use of the asset within the entity) for impairment and fair value (market value) for some financial instruments, biological assets, business combinations and investment properties.

Wells (1976) descreve que o primeiro passo é o precursor do processo inteiro. Nele se inicia o período de crise que se segue. Cresce o descontentamento dos pesquisadores com o vigamento teórico existente e a busca de idéias alternativas começa. Assim, o segundo e terceiro passo são mutuamente interativos. Como cresce a insegurança, as pesquisas por pensamentos alternativos ganham ímpeto e a partir dessas discussões/reflexões emergem novas escolas de pensamentos que gradativamente emitem suas novas idéias, as quais substituem as antigas e as alternativas.

O descontentamento acerca do custo histórico é explicado por Barlev e Haddad (2003<sup>12</sup>), afirmando que os relatórios financeiros baseados nesse critério escondem a real posição financeira e os resultados das operações da empresa, oferecendo um amplo espaço para manipulação, além de freqüentemente possuir somente uma associação remota com valores de mercado. A maior crítica referente ao custo histórico é que este não é capaz de refletir a capacidade de benefícios financeiros de ativos e passivos, cujos valores de recuperação econômica são voláteis. Dessa forma, “o custo histórico pode não ter significado algum como medida da quantidade de recursos disponíveis à empresa, do valor de seus serviços futuros ou de seu preço corrente de mercado” (HENDRIKSEN e VAN BREDÁ, 1999, p. 306). Em decorrência desse descontentamento, surge um novo paradigma de mensuração denominado de valor justo, objetivando mensurar o valor atual de ativos e passivos. Barlev e Haddad (2003<sup>13</sup>) preconizam, através de evidências empíricas levantadas, que a mensuração a valor justo, é mais fortemente associada com os retornos das ações.

Muito se tem discutido sobre essa base de mensuração existindo ainda grande dificuldade de entendimento desse conceito e como operacionalizar para técnica de mensuração - atribuição de valor. Nesse sentido, Pettersson *et al* (2009) acreditam que a mensuração, entendida como um processo de aproximação da realidade, precisa apresentar confiabilidade se tornando um desafio para um modelo contábil amparado em avaliações econômicas, visto que tais avaliações a valor justo nem sempre derivam de transações reais entre partes não relacionadas. Constata-se, a partir dessas explicações, que o paradigma de transição a valor justo, encontra-se na 4ª etapa, definido por Wells (1976) e que o predomínio

---

<sup>12</sup> HCA-based financial statements obscure real financial position and the results of operations of a firm and provide ample room for manipulation. Often the historical book value of assets and liabilities has only a remote association with market values.

<sup>13</sup> Empirical evidence indicates that fair value rather than historical cost numbers are more highly associated with stock returns.

integral desse novo conceito ainda não foi plenamente alcançado, por dificuldades de definição e de identificação pragmática do valor.

A adoção dessa base de mensuração surgiu em virtude de que determinados ativos e passivos apresentam alto grau de volatilidade e que por isso, o custo histórico, para esses itens não auxilia na predição de fluxos de caixa futuros. Dessa forma, a mensuração de ativos e passivos a valor justo procura atender aos anseios de investidores, provendo informações atualizadas nas demonstrações contábeis.

Todavia, parece existir certo debate conceitual, acerca do que é um valor justo, o qual reflete diretamente nos pronunciamentos emitidos pelo CPC e conseqüentemente na emissão do CPC 01. Essa discussão está sendo travada entre dois órgãos reguladores que estão influenciando diretamente a emissão dos padrões contábeis convergentes: IASB e FASB.

Para o IASB (2006), o conceito de valor justo é: *“the amount for which an asset could be exchanged, or a liability settled, between knowledgeable, willing parties in an arm’s length transaction”*, ou seja, valor justo é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, sem favorecimentos, de comum acordo. Esse conceito está embasado em uma perspectiva de mensuração de ativos e passivos com base em uma situação onde as partes envolvidas possuem o mesmo nível de informação e que não ocorre desequilíbrio de interesses (*parties in an arm's length transaction*).

Já o conceito do FASB (2006), definido no SFAS nº 157, é: *“the price that would be received to sell an asset or paid to transfer a liability in an orderly transaction between market participants at the measurement date”*, ou seja, valor justo é o preço que poderia ser recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação independente entre participantes do mercado na data da mensuração. Nessa situação aparece uma vinculação do conceito de *“fair value”* a valores de mercado ou valores de saída (*mark to market ou exit price*).

Existem pelo menos duas diferenças entre esses dois conceitos. O FASB se utiliza explicitamente do preço de saída (venda), enquanto que o IASB não define sua abordagem. O SFAS 157 se refere à participante do mercado, enquanto que o IASB se refere a partes conhecedoras, dispostas a negociar, numa transação de comum acordo (sem favorecimentos).

Nesse impasse conceitual o acordo de *Norwalk* firmado entre o IASB e FASB com a busca da convergência entre essas duas instituições, viabilizou um *discussion paper* emitido pelo IASB comentando o SFAS 157.

No início do *discussion paper*, o IASB se pronuncia claramente a respeito da convergência conceitual com o FASB referente ao valor justo, afirmando que o SFAS n.º. 157 estabelece uma definição única desse critério, associando uma estrutura para sua mensuração. Nas próprias palavras do IASB: “O IASB reconheceu a necessidade de orientação sobre a mensuração do valor justo para as IFRS e aumentou a convergência com o US GAAP. Em consequência, o IASB decidiu utilizar o padrão do FASB como ponto de partida para suas deliberações”. (TRADUÇÃO LIVRE, IASB, P. 6, 2006<sup>14</sup>). No documento supracitado, o próprio IASB reconhece que a orientação para mensuração do valor justo está disperso por todo o IFRS e nem sempre é coerente (IASB, 2006<sup>15</sup>). Assim, decide utilizar o conceito norte-americano para unificar a definição do valor justo.

O IASB acredita que a criação de uma única fonte de orientação para a mensuração a valor justo simplifica as IFRS e aperfeiçoa a qualidade das informações referentes ao valor justo incluídas nos relatórios contábeis. Percebe-se então uma migração do conceito do IASB para uma objetividade maior de mensuração definida pelo FASB, objetivando reduzir a complexidade, melhorando a coerência da mensuração.

O SFAS 157 com esse propósito estabeleceu uma hierarquia do valor justo, priorizando os dados para técnicas de avaliação, e não as técnicas em si (Pettersson *et al*, 2009). Essa hierarquia é exposta por meio de níveis. O nível 1 se refere a preços cotados em mercados ativos, o nível 2 incluem preços cotados para ativos/passivos similares e por fim, o nível 3 são dados não observáveis para ativo/passivo, devendo refletir as expectativas da unidade de negócio sobre a qual os participantes do mercado usariam como premissas para precificar o ativo/passivo, incluindo premissas de riscos. Um exemplo de técnica é o fluxo de caixa descontado (PETTERSSON *et al*, 2009).

Nota-se que ao descer de nível, a complexidade e a subjetividade são acrescidas. Tais fatores são inerentes ao próprio conceito do FASB e agora do IASB que estimula transações independentes, presumindo que todas as informações sobre o ativo/passivo estarão disponíveis, não se constituindo uma transação forçada. O próprio FASB (2006) alerta que os participantes do mercado devem ter suposições de riscos inerentes em uma técnica de

---

<sup>14</sup> The IASB recognized the need for guidance on measuring fair value in IFRSs and for increased convergence with US GAAP. Consequently, the IASB decided to use the FASB's standard as the starting point for its deliberations.

<sup>15</sup> However, guidance on measuring fair value is dispersed throughout IFRSs and is not always consistent.

avaliação usada para mensurar o valor justo, de riscos inerentes aos dados da técnica de avaliação utilizada, além de terem conhecimento de restrição na venda ou uso de um ativo.

Relacionando a identificação do valor justo ao teste de *impairment*, constata-se que essa identificação se formaliza em uma transação hipotética, sendo uma simulação da realidade, considerando um conceito abstrato de participantes do mercado e de uma economia de mercado perfeito. Rayman (2007<sup>16</sup>, p.9) alerta: “O valor justo representa uma transação que poderia ter acontecido, mas de fato não ocorreu. Nem o IASB nem o FASB têm dado uma razão convincente por que as diferenças entre oportunidades rejeitadas devem ser relatadas como ganhos ou perdas”. É fato que o modelo atual proposto confirma essa variação, aumentando ou diminuindo o resultado das organizações. As perguntas cabíveis são: quais agentes são considerados participantes do mercado e qual sua real capacidade de formação de preços? Como garantir transações independentes se os mercados são imperfeitos e como investir com base nesse critério (ganhos/perdas) para medição de desempenho?

Esse tema “*fair value accounting*” tem despertado várias motivações para pesquisa, a nível mundial, sendo campo fértil para debates e questionamentos, conforme descrito por Barth (2000), incluindo questões como: É o valor justo útil para os usuários das informações financeiras? É o valor justo muito turbulento para os relatórios financeiros? Segundo Barth: “Talvez, seja muito difícil mensurar o valor justo com confiabilidade e, portanto, incluir valor justo nos relatórios financeiros poderia fazer os relatórios pouco confiáveis” (BARTH, 2000<sup>17</sup>, p. 13). Outra questão apresentada pela autora: Há muito espaço para o exercício discricionário da gestão? Essa questão pauta-se na perspectiva de que o valor justo é uma estimativa, existindo oportunidade para a gestão usar o poder discricionário para a identificação dessas estimativas, afetando a mensuração e a confiabilidade desse valor.

Ainda sobre o debate do movimento em direção ao valor justo, Christensen e Nikolaev (2009) examinaram se as empresas usam o valor justo, quando elas podem optar, para três grupos principais: imobilizado, investimentos de propriedade e ativos intangíveis. O foco de análise foram as empresas da Austrália e do Reino Unido, pois segundo os autores, estas estão autorizados a escolher entre o valor justo e o custo histórico para cada um dos três grupos de ativos examinados. Com uma amostra de 1.539 companhias, os autores não confirmaram a

---

<sup>16</sup> The fair value represents a transaction that could have happened, but did not in fact take place. Neither the IASB nor the FASB have given a convincing reason why differences between rejected opportunities should be reported as ‘gains’ or ‘losses’.

<sup>17</sup> That is, perhaps it is too difficult to measure reliably fair values and, thus including fair value in financial statements would make the statements too unreliable.

expectativa de que as IFRS promovem a utilização do valor justo para propriedade, instalações e equipamentos. A evidência encontrada sugere que as empresas, em média, preferem o custo histórico, talvez porque as estimativas do valor justo sejam consideradas menos confiáveis.

O que se observa, diante desses resultados, é a existência de uma tentativa de aproximação de conceitos econômicos na contabilidade, com uma finalidade de dinamizar valores contábeis, por meio de estimativas, julgamentos e subjetividades. Esse processo está acarretando um sério *trade-off* na ciência contábil, baseado em duas situações: 1. permanecer com o custo histórico e não reconhecer atualização de valores para ativos e passivos destinados a negociação ou; 2. introduzir o conceito de *fair value* para alguns ativos e passivos, correndo o risco de não se encontrar conformidade efetiva com o conceito, alargando as fronteiras de gerenciamento de resultados. Outros questionamentos são cabíveis: Como o Brasil, país de cultura legalista, vai se adaptar a esse conceito originário de países com cultura diferente? A formação do contador, no país, insere técnicas de avaliação e formação de preço, baseados em conceitos econômicos?

Nessa briga de titãs, parece que o país se posiciona na espera da decisão dos países ditos de primeiro mundo, deixando no esquecimento determinadas situações, como as dificuldades na operacionalização desses conceitos a fim de facilitar velozmente esse processo. Nesse momento de transição, o estudo das bases teóricas da contabilidade procura seu espaço de atuação, pois não é no silêncio que existe transformação e nem em uma euforia acrítica e exacerbada. É necessário estabelecer consensos de identificação do valor justo buscando equilibrar confiabilidade e relevância.

#### 2.4 REQUISITOS DE RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DO CPC 01

O pronunciamento CPC 01 esteve em audiência pública, no Brasil, por duas vezes. Na primeira, permaneceu durante quatro meses, recebendo um total de 23 manifestações; na segunda foi realizada uma audiência pública conjunta com a CVM. Após essas etapas, o pronunciamento foi aprovado no país, em setembro de 2007, sendo referendado pelos seguintes órgãos reguladores: CVM (Comissão de Valores Mobiliários), CFC (Conselho

Federal de Contabilidade), CMN (Conselho Monetário Nacional), SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre), se tornando obrigatório, para as companhias abertas, a partir do exercício de 2008. Este pronunciamento está correlacionado à IAS 36 (*Impairment of Assets*).

O objetivo da norma é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior ao seu valor recuperável, gerando uma informação otimista de geração de fluxo financeiro que, provavelmente, não ocorrerá. Caso o valor contábil ultrapasse seu valor recuperável, significa que a entidade deve reconhecer uma desvalorização, por meio de uma constituição de provisão para perdas, a qual poderá ser revertida até o montante inicial que o ativo possuía, antes da constituição dessa provisão; caso contrário qualquer reversão superior ao valor original do ativo é considerada uma reavaliação, proibida no modelo contábil brasileiro, após a Lei n°. 11.638/07.

O teste de *impairment* segue uma política conservadora, remontando a ênfase do balanço como relatório para credores e, por conseqüência, influenciando o lucro do exercício. A premissa subjacente ao conservadorismo é que os ganhos só devem ser reconhecidos até o reconhecimento usual no momento da venda, porém as perdas são reconhecidas assim que existe alguma evidência de que possam ocorrer. Hendriksen e Van Breda (1999) apresentam alguns motivos, pelos quais o procedimento contábil – custo ou mercado, dos dois, o menor - não é bem aceito na teoria da contabilidade. Os motivos expostos são: 1. Esse procedimento tende a subavaliar os ativos totais e essa subestimação pode não prejudicar os credores, mas é enganadora para os acionistas e investidores em potencial; 2. Uma avaliação menor de ativos no exercício corrente resultará na divulgação de lucro maior ou prejuízo menor em algum exercício futuro; 3. Nenhum conceito de avaliação está sendo utilizado sistematicamente, um conceito de avaliação pode ser aplicado em um ano e outro conceito no ano seguinte.

O primeiro motivo se contrapõe à essência das normas internacionais, cujas informações devem privilegiar os investidores. Assim sendo, se o valor recuperável exceder o valor líquido contábil, por que não se deve reconhecer essa valorização econômica? Essa pergunta não pode ser respondida apenas por uma questão legalista, tendo em vista que normas baseadas na essência econômica devem apresentar pressupostos conceituais. A explicação conceitual encontra-se condicionada à essência dos ativos sujeitos ao teste de recuperabilidade, os quais são de natureza não circulante e, portanto, não destinados à negociação e venda imediata. Devido a este fator, seria impraticável e até ilusório identificar

ganhos econômicos, quando, na verdade, o período de realização desses ganhos estará muito distante de ocorrer. Dessa forma, pela filosofia do conservadorismo espera-se a realização da venda para o reconhecimento de lucro ou prejuízo quando do confronto entre valor de mercado e valor líquido contábil, fundamentado no custo histórico.

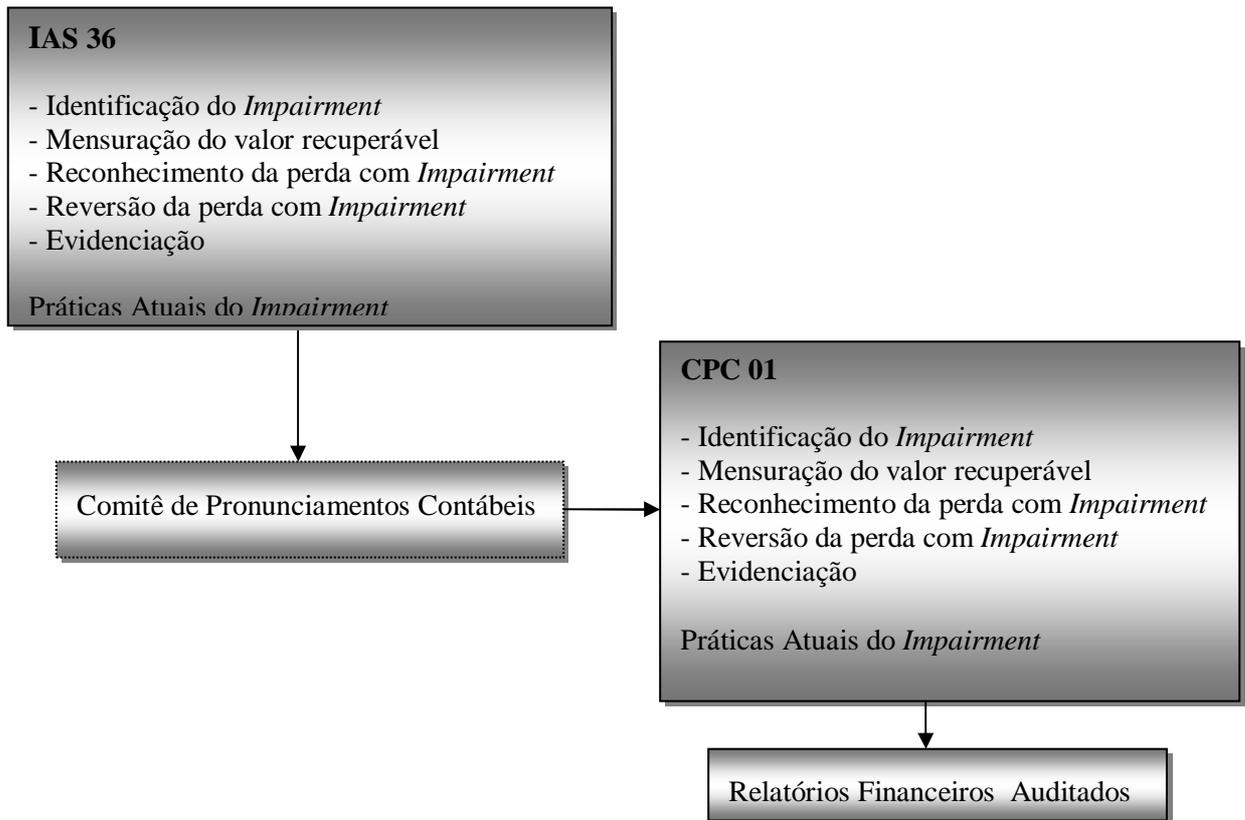
O segundo motivo remete ao fato de que a perda por *impairment* deve ser reconhecida integralmente em um único exercício, todavia, o ativo não continua em operação? Caso seja utilizado o valor em uso para a identificação do valor recuperável, esse valor foi estimado para um período de tempo, assim questiona-se: como a perda pode ser atribuída efetivamente a um só ano? Essa resposta está condicionada ao fato de que, mesmo sendo baseada em projeções futuras, a presente perspectiva avaliada caracteriza-se como uma situação adversa, conseqüentemente a perda é válida para condições atuais. Caso haja uma reversão dessa situação adversa, é permitido pelo IASB, reconhecer uma reversão parcial ou integral da perda, apresentando uma alternativa contábil baseada nas mudanças de projeções futuras.

O terceiro motivo pressupõe que essa aplicação do *impairment* é uma mistura de dois conceitos, um baseado em valor de entrada e outro de saída. A identificação do valor recuperável (valor de saída) pode ser realizada mediante avaliações diferentes, mesmo sendo utilizado o mesmo critério, como por exemplo, preço líquido de venda, pois a forma de identificação desse valor pode variar de um exercício para outro, o que pode comprometer a uniformidade e atender ao interesse da entidade ao utilizar o critério que seja mais benéfico. Pode-se afirmar que a comparabilidade almejada pelas normas internacionais de contabilidade é concretizada no ambiente conceitual e não nos critérios de identificação de valores, pois estes são alterados porque as atividades operacionais e desempenhos são diferentes.

O CPC não responde a esses questionamentos e preferiu que este pronunciamento fosse aplicado a todos os ativos relevantes, garantindo uma amplitude geral, mas reconhecendo que se existir um pronunciamento específico para determinados ativos, prevalecerá o conteúdo desse pronunciamento específico. Essas diretrizes são estendidas aos balanços utilizados para equivalência patrimonial e consolidação total ou proporcional.

Os ativos, passíveis de serem testados, incluem valores reavaliados, objetivando a identificação de parcelas não recuperáveis. Os passos de reconhecimento, mensuração e evidenciação são demonstrados nas etapas seguintes, adaptado de Tugas (2008) e demonstrado na Figura 03.

**Figura 03** – Referencial de Análise



**Fonte:** Adaptado de Tugas, 2008

Conforme demonstrado na figura 03, as diretrizes emanadas pelo CPC 01 se iniciam quando existem indicações de que um ativo possa ter se desvalorizado e, por isso, reduzido sua capacidade de geração de fluxo financeiro. Essa indicação deve ser avaliada no mínimo ao término do exercício social e o pronunciamento oferece algumas fontes externas ou internas que indicam possíveis fatores de desvalorizações, tais como:

- Diminuição do valor de mercado do ativo;
- Mudanças significativas, no ambiente tecnológico, econômico, legal, ocorreram ou ocorrerão com efeito adverso sobre a entidade;
- Aumento na taxa de juros de mercado ou em outras taxas de retorno de investimento, afetando a taxa de desconto e diminuindo o valor recuperável, mensurado por meio do valor em uso;
- O Patrimônio Líquido da entidade é maior que suas ações no mercado;
- Evidência de dano físico ou obsolescência de um ativo;
- O ativo que se torna inativo, planos para descontinuidade ou reestruturação a qual o ativo pertence e para baixa do ativo, antes da data anteriormente prevista;

- Reavaliação da vida útil de um ativo como finita ao invés de indefinida;
- Evidência que indique que o desempenho do ativo é ou será pior que o esperado.

Tais fontes não são exaustivas e outros fatores podem ocasionar desvalorizações de ativos. Assim, o teste só será iniciado depois da existência de fontes de informações que indiquem possíveis diminuições de recuperação econômica, exceto para três ativos, tais como: ativo intangível com vida útil indefinida, ativo intangível ainda não disponível para uso e o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura em uma aquisição de entidades. Para esses ativos, não precisa existir nenhuma indicação de desvalorização e o teste deverá ser realizado obrigatoriamente todos os anos, no mesmo período.

Assim, o CPC 01 estabelece que os requisitos de reconhecimento englobam as circunstâncias que causam a necessidade de se realizar o teste de *impairment* e reconhecer as possíveis perdas ou reversão da perda por *impairment*. Conforme Epstein e Jermakowicz, (2008<sup>18</sup>, p. 253): “... se esses indicadores estão presentes, uma análise aprofundada será necessária”. Essa análise engloba o envolvimento da segunda etapa do teste, que é a mensuração do valor recuperável.

O valor recuperável é definido pelo pronunciamento como o maior entre o valor líquido de venda e o valor em uso. A definição do valor de venda busca se aproximar do conceito de valor justo (*fair value*), sendo definido como o preço auferido na venda de um ativo em transações em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas (CPC 01). Nota-se que o CPC, neste pronunciamento, envolve o conceito original do IASB, na perspectiva de *arm's length transaction*, não estando alinhado com a especificação do FASB, referente à participante do mercado. O CPC também não trata de forma estruturada sobre as etapas necessárias para a identificação desse valor justo com isenção de interesses, certamente pela indefinição conceitual a qual transitava o IASB.

O valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, resultantes do uso do ativo. O CPC permite que sejam estimados os dois critérios, sendo que prevalecerá para comparação com o valor líquido contábil, o maior destes. Se a entidade estimou o valor líquido de vendas e este é maior que o valor líquido contábil, não existe necessidade de estimar o valor em uso, pois o ativo em análise já contém recuperabilidade econômica. Kvall (2007) ao comparar os padrões do IASB com os da Inglaterra e dos Estados Unidos, conclui

---

<sup>18</sup> However, if such indicators are present, then further analysis will be necessary.

que: “No padrão britânico e internacional não existe hierarquia, pelo contrário, valor em uso e o preço líquido de venda são alternativas no mesmo nível” (KVALL, 2007, P.4).

O valor recuperável é baseado em estimativas e julgamentos, estando coerente com a estratégia do IASB em migrar a mensuração de ativos baseado no custo histórico para a perspectiva de que ativos devem refletir benefícios econômicos futuros.

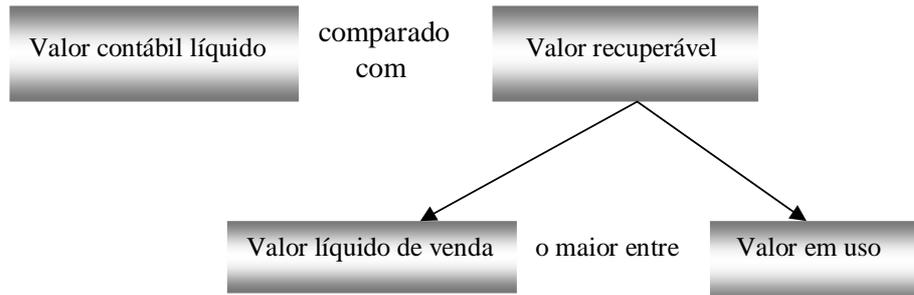
A melhor evidência para se determinar o preço líquido de venda é o preço estabelecido no contrato de venda. Caso não haja essa possibilidade, a entidade deve fazer cotação do preço de venda do ativo ou de ativos semelhantes ou se basear na melhor informação disponível, que não reflita uma venda forçada, ajustado por despesas adicionais que são diretamente atribuíveis à venda do ativo. Esses critérios se aproximam dos três níveis hierárquicos definidos pelo FASB, embora não haja uma comparação explícita no pronunciamento.

Já o valor em uso é identificado por meio de uma projeção de fluxo líquido futuro de caixa, trazido a valor presente, através de uma taxa de desconto, que deve refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos inerentes às condições econômicas que existirão durante a vida útil remanescente do ativo para as quais as futuras estimativas de fluxos de caixa não foram ajustadas. Para Magalhães, Santos e Costa (2009) a mensuração desse valor é um processo complexo e que envolve alto nível de julgamento profissional. Essas projeções devem ser realizadas por meio de premissas razoáveis e fundamentadas, com atenção às evidências externas e baseadas nos orçamentos financeiros já aprovados pela administração, sendo recomendado um período máximo para estimativa de 5 anos. O fluxo de caixa deve ser estimado para o ativo em sua condição atual.

Nem sempre será possível realizar o teste para um ativo individual, pelo fato deste não conseguir gerar caixa, seja pelo uso ou venda, de forma independente de outros ativos. Quando essa situação estiver presente, testa-se a unidade geradora de caixa (UGC), que é definida pelo pronunciamento como o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupo de ativos (CPC 01). A identificação da UGC requer julgamento e o conhecimento das atividades da empresa, ou seja, do “chão-de-fábrica”. Conforme cita Magalhães, Santos e Costa (2009), com o passar dos anos é possível esperar um consenso para cada tipo de empresa ou setor, em relação à identificação dessa unidade. A definição da UGC deve ser feita de forma consistente de período para período, a menos que haja uma justificativa para a mudança (CPC 01, P. 19).

O registro contábil da perda por *impairment* ocorrerá se e somente se, o valor recuperável for inferior ao valor contábil (valor registrado deduzido da depreciação, exaustão, amortização e provisão para perdas), ocasião em que o valor contábil será reduzido ao seu valor recuperável. A figura 04 evidencia a identificação do teste de *impairment*.

**Figura 04 - Identificação do *Impairment***



**Fonte:** Magalhães, Santos e Costa (2009, p. 302).

Caso o valor contábil ultrapasse o valor recuperável, o excesso do valor contábil em relação ao seu valor recuperável deve ser reconhecido como perda imediatamente, e integralmente no resultado do exercício, a menos que se refira a ativos reavaliados, quando então esta parcela não recuperável deve ser deduzida do patrimônio líquido (reserva de reavaliação). Após esse reconhecimento, as despesas de depreciação, amortização e exaustão deverão ser ajustadas em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo à sua vida útil remanescente.

O pronunciamento trata da definição do *goodwill*, e dos requisitos necessários para sua alocação às unidades geradoras de caixa. Costa *et al* (2009) estudaram os diversos conceitos do *goodwill* utilizados em trabalhos científicos, nacionais e internacionais e constataram que já existe um consenso referendado pela literatura contábil, sendo este: “o montante de lucros futuros esperados acima da rentabilidade normal de uma empresa, mensurado pela diferença entre o valor da empresa e o seu patrimônio líquido avaliado a valores de mercado” (COSTA *et al*, 2009). Dessa forma, segundo este conceito, o *goodwill* nada mais é do que a expectativa de resultado futuro acima dos montantes normais esperados.

Costa *et al* (2009) utilizaram uma amostra de 138 trabalhos científicos verificando que apenas 47 apresentaram explicitamente o conceito de *goodwill*, sendo que 18 apresentaram definições incorretas. Essa visão discutida pelos autores remete ao conceito de “super-lucros”,

gerado pelo fato do valor de mercado ser inferior ao valor global da empresa, pressupondo que o comprador consegue vislumbrar, por alguma razão tecnológica ou de potencial não perceptível normalmente, um valor global da empresa superior ao seu valor de mercado. Assim, prefere comprar por um valor maior por uma razão que o próprio mercado não vislumbrou. Percebe-se que o conceito não é de fácil entendimento e que há dificuldades práticas de identificação do *goodwill* (ativo intangível) e sua separação do ágio decorrente da diferença entre o valor de mercado e o valor contábil (investimentos permanentes). Quais os critérios que as empresas devem seguir para fazer essa separação? Essa questão é importante porque o *goodwill* não é mais amortizado, estando sujeito ao teste de *impairment*. Esses debates estão ocorrendo mundialmente e enquanto não se chega a um consenso de operacionalidade prática, o teste de *impairment* sofre reflexos da indefinição de mensuração.

Para o CPC, o ágio pago, decorrente de expectativa de rentabilidade futura em uma aquisição de entidades (*goodwill*), “representa um desembolso realizado por um adquirente na expectativa de benefícios econômicos futuros de ativos, para os quais a administração não conseguiu individualmente identificá-los e separadamente reconhecê-los” (CPC 01). Dessa forma, o CPC define o *goodwill* na mesma diretriz apresentada por Costa *et al.*

Esse ágio deve ser alocado, na data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa do adquirente ou a grupos de unidades geradoras de caixa que devem se beneficiar das sinergias da aquisição, representando o nível mais baixo dentro da entidade no qual o ágio (*goodwill*) é monitorado para fins administrativos internos e não ser maior do que um segmento, baseado tanto no formato de relatório primário como no secundário da entidade.

O *goodwill* não gera fluxos de caixa independentemente de outros ativos e freqüentemente contribui para fluxos de caixa de diversas unidades, não podendo, às vezes, ser alocado de forma não arbitrária para unidades geradoras de caixa individuais. Ramanna (2008) ao estudar o motivo pelos quais empresas de grupos de interesse apoiaram o FASB para substituir a amortização pelo teste de *impairment* do *goodwill* adquirido, conclui estatisticamente que o apoio dessas empresas aumenta o poder de gerentes para utilizar o teste oportunisticamente, sugerindo que conflitos de interesses estão relacionados ao teste de *impairment*.

Antunes, Cormier e Magnan (2009) encontraram uma relação negativa significativa entre as perdas por *impairment* do *goodwill* registrados pelas empresas canadenses e os preços das ações. Godfrey e Koh (2009) verificam que existe uma associação negativa entre oportunidades de investimento da empresa e as perdas por *impairment* referentes ao *goodwill*,

nos primeiros anos, após a introdução da norma americana sobre teste de *impairment* para o *goodwill* (SFAS 142), concluindo que os gerentes, pelo menos nos primeiros anos de adoção, utilizam a flexibilidade permitida para refletir o valor econômico das oportunidades de investimentos.

Stout, Costigan e Lovata (2008) examinaram, a partir da norma americana (SFAS 142), se as decisões correspondentes ao reconhecimento do *impairment* referentes ao *goodwill* estão relacionadas ao mandato dos executivos, partindo da hipótese de que estes reconhecem a perda nos primeiros anos de seu mandato, porque a culpa pode ser colocada nas decisões de aquisição anteriores a sua gestão e que a despesa reconhecida pode ser revertida em anos futuros, estando situados na temática de pesquisa denominada gerenciamentos de resultados. É comparado o mandato de executivos de 500 maiores empresas americanas de capital aberto com o valor reconhecido de *impairment* entre 2003 a 2005. Em 2003 analisou-se 296 firmas, 343 em 2004 e 351 em 2005, pois foram excluídas da amostra aquelas que não reconheceram perda por *impairment* referente ao *goodwill*.

Para estes autores: “*Goodwill*, portanto, parece ser uma conta que se presta a algum nível de manipulação e tamanho da empresa e o nível de ganhos parece ser um fator na determinação do *impairment*” (Tradução livre, STOUT, COSTIGAN e LOVATA 2008<sup>19</sup>, p. 4). Essa afirmação está embasada pela conclusão do estudo que fornece resultados convincentes de que novos executivos reconhecem uma perda por *impairment* maior do que executivos antigos, indicando que as regras de *impairment* são aplicadas diferentemente entre novos e antigos executivos. Tais fatos encontrados dificultam a comparabilidade almejada pela convergência internacional, abrindo espaço para a utilização das regras de *impairment* para gerenciamento de resultados em busca de benefícios individuais.

Marchesi e Emby (2005) realizaram um estudo exploratório com auditores, dividindo-os em dois grupos e testando o exercício do julgamento profissional referente ao *goodwill* adquirido. As informações divulgadas induziam os auditores a recomendar uma perda por *impairment*, porém o 1º grupo pertencia a auditores que estavam revisando as demonstrações contábeis auditadas pela sua própria organização, enquanto que o 2º grupo eram auditores revisando demonstrações contábeis das quais não tinham nenhum tipo de envolvimento. Foi constatado, pela pesquisa, que auditores que possuem algum envolvimento são menos

---

<sup>19</sup> Goodwill, therefore, seems to be an account that lends itself to some level of manipulation and company size and level of earnings appear to be a factor in determining the impairment.

prováveis, em detrimento de novos auditores, para concluir sobre *impairment* de *goodwill* adquirido, sugerindo que o julgamento de auditores é afetado pelo nível de envolvimento anterior com a empresa auditada. Esses resultados, de natureza comportamental, são consonantes com a classificação da contabilidade de ciência social, cujos julgamentos e métricas são influenciados por atitudes humanas, que definem a forma pela qual a prática da contabilidade deverá ser formalizada.

Com relação à desvalorização, esta deve ser alocada inicialmente para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade geradora de caixa. Uma vez reconhecida uma desvalorização no ágio pago por expectativa de resultado futuro, esta não mais poderá ser revertida, ao contrário dos demais ativos que, ao avaliar que uma perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores tenha diminuído ou possa não mais existir, poderá reverter essa perda. Conforme o CPC 01 a perda por desvalorização reconhecida em anos anteriores para um ativo, somente deve ser revertida se, e somente se, tiver havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o seu valor recuperável desde a data em que a última desvalorização foi reconhecida.

Essa reversão deve ser reconhecida imediatamente no resultado do exercício, a menos que o ativo esteja reavaliado, quando então ter-se-á um aumento na reserva de reavaliação.

Convém ressaltar que o reconhecimento do ágio decorrente de rentabilidade futura gerado internamente é proibido pelas normas nacionais e internacionais.

Assim, constata-se que o teste de *impairment*, com suas possibilidades de mensuração de perda e reversão está imbuído de subjetividade aderente ao cenário externo e/ou premissas utilizadas pela administração da entidade, trazendo implicações informacionais aos usuários, por meio de seu reflexo no resultado e no desempenho auferido pela empresa no exercício. Essas questões são amenizadas por uma política adequada de reconhecimento, mensuração e evidenciação que permite aos usuários avaliarem se a política contábil referente ao *impairment* e as principais premissas utilizadas pela administração são condizentes com a realidade mercadológica da entidade e com fundamentos julgados adequados.

As seguintes informações, as quais estão refletidas no questionário dessa pesquisa, são obrigatórias, para fins de divulgação:

- o valor da perda por desvalorizações reconhecidas no resultado durante o período, e a(s) linha(s) da demonstração do resultado na(s) qual(is) essas perdas por desvalorizações foram incluídas;

- o valor das reversões de perdas por desvalorizações reconhecidas no resultado do período, e a(s) linha(s) da demonstração do resultado na(s) qual(is) essas reversões foram incluídas;
- o valor de perdas por desvalorizações em ativos reavaliados reconhecido diretamente no patrimônio líquido durante o período; e
- o valor das reversões das perdas por desvalorizações em ativos reavaliados reconhecido diretamente no patrimônio líquido durante o período;
- os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;
- se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;
- se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);
- se o valor recuperável for o valor em uso, a(s) taxa (s) de desconto usada(s) na estimativa atual e na estimativa anterior;
- para um ativo individual, a natureza do ativo e;
- para uma unidade geradora de caixa;
- descrição da unidade geradora de caixa, por exemplo, se é uma linha de produção, ou uma unidade operacional, ou uma determinada área geográfica;
- o montante da desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos; e
- se o conjunto de ativos para identificar a unidade geradora de caixa mudou desde a estimativa anterior do valor recuperável, uma descrição da maneira atual e anterior da agregação dos ativos envolvidos e as razões que justificaram a mudança na maneira pela qual é identificada a unidade geradora de caixa.

Para o CPC 01, uma classe de ativos “é um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade” (CPC 01, p.32). Adicionalmente, o CPC determina que a entidade divulgue informações sobre as estimativas utilizadas para mensurar o valor recuperável das unidades geradoras de caixa quando um *ágio (goodwill)* ou um ativo intangível de vida útil indefinida é incluído no valor contábil da unidade, exigindo divulgações específicas para o *goodwill* e ativos intangíveis de vida útil indefinida, especialmente quando a alocação desses valores nas unidades geradoras de caixa, ou grupo de

unidades, é significativa comparando com o valor contábil total do ágio (*goodwill*) ou do ativo intangível com vida útil indefinida.

## 2.5 DIFERENÇAS ENTRE A IAS 36 E O CPC 01

Embora o CPC 01 tenha sido aprovado em consonância com os padrões internacionais do IASB, por meio da IAS 36, faz-se necessário confrontar as duas normatizações, com o propósito de analisar se há diferenças e a razão destas, ou se, ao contrário, a aprovação do CPC 01 contempla integralmente as diretrizes emanadas pela IAS 36, seguindo fielmente o propósito de adoção às normas internacionais. A IAS 36 foi emitida, em sua primeira versão, em junho de 1998, enquanto o CPC 01 foi aprovado, no Brasil, em setembro de 2007.

Para melhor entendimento, as diferenças foram alocadas em cinco categorias, identificadas pela pesquisa, a saber: 1. Diferenças de amplitude: Refere-se à amplitude de ativos sujeitos ao teste de *impairment*; 2. Diferenças de detalhamento: Indica diferenças ou ausências de justificativas para determinados procedimentos; 3. Diferenças de explicações conceituais: Indica se existe explicações acerca de determinadas expressões, tais como o *goodwill* e se tais explicações são sinônimas entre si; 4. Diferenças de evidenciação: Indica se existe algum (s) requisito (s) de evidenciação diferente ou não contemplado e por fim, destaca-se a existência de 5. Diferenças de tradução, cujo objetivo é identificar erros de traduções e se tais erros deformam a essência da norma original (IAS 36). A seguir apresenta-se cada uma dessas categorias identificadas por meio do confronto entre a IAS 36 e o CPC 01.

1. Diferenças de amplitude: A IAS 36 excluiu de seu escopo os seguintes ativos: estoques, ativos oriundos de contratos de construção, ativos fiscais diferidos, ativos oriundos de benefícios de empregados, ativos financeiros, propriedades de investimentos que são mensurados pelo valor justo, ativos biológicos relacionados à atividade agrícola que são mensurados pelo valor justo menos custos estimados no ponto-de-venda, custos de aquisição diferidos e ativos intangíveis oriundos de contratos de seguros, ativos não correntes ou grupos de alienação classificados como mantidos para venda. Já o CPC 01 aplica os dispositivos do teste de *impairment* a todos os ativos, ou seja, é de natureza geral. Afirma que no caso de pronunciamento específico, prevalece o conteúdo desse pronunciamento específico. Todavia, com a edição da Lei n.º. 11.638/07 e posterior Lei 11.941/09 os dispositivos inerentes ao teste

de *impairment* estão restritos aos ativos pertencentes ao imobilizado e intangível. Essa restrição pode ser explicada pelo fato de que os outros grupos de ativos já tinham regras específicas, que apresentam conformidade com a essência do *impairment*, como por exemplo, os estoques, quando de sua avaliação “custo ou mercado, dos dois, o menor”.

2. Diferenças de Detalhamento: O CPC 01 não justifica o motivo pelo qual um ativo intangível ainda não disponível para uso deve ser testado anualmente, enquanto que a norma do IASB justifica o porquê desse procedimento regular. Essa carência de justificativa apresentada pelo CPC 01 dificulta a compreensão, crítica e possível transformação do procedimento, restringindo a uma aplicação mecânica, técnica e normativa. Outra diferença identificada nessa categoria é o fato da IAS 36 se referir a diversos outros padrões, tais como IAS 37 para determinar quando a entidade é comprometida com a reestruturação, a IAS 12, relacionando ativos e passivos de impostos diferidos, a IFRS 8, Operações por segmento, IAS 21 – Os efeitos de alterações em Taxas de Câmbio, IFRS 3 – Combinação de negócios, IAS 16 – Reavaliação, IAS 38 – Ativos Intangíveis, IAS 16 – Ativo Imobilizado, enquanto que o CPC 01 não faz menção a essas normatizações, possivelmente porque no momento da aprovação do pronunciamento, não existia tais normatizações no Brasil. Outra diferença é que o CPC 01 inclui no valor contábil de uma UGC ágio ou deságio, gerado e relativo ao(s) ativo(s) em decorrência de uma aquisição ou subscrição, cujo fundamento seja a diferença entre o valor de mercado de parte ou de todos os bens do ativo e o respectivo valor contábil (73 b), sendo este reconhecido pela investidora como custo desses ativos, já a IAS 36 não faz explicitamente essa inclusão no valor contábil de uma UGC.

3. Diferenças de explicações conceituais: O CPC 01 define valor residual, enquanto que a IAS 36 não faz essa definição, porém existe um consenso na teoria da contabilidade acerca desse conceito, ao contrário do termo “*goodwill*” cuja expressão não é ainda totalmente compreendida e que apresenta dificuldades de operacionalizações práticas. Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam ser este o mais discutido dos ativos intangíveis. Stolowy e Cazavan (2001) ao estudarem definição e reconhecimento dos ativos intangíveis em 21 países, incluindo um organismo internacional, o antigo IASC, e comparando com a IAS 38, concluíram que não existe uma estrutura conceitual geralmente aceita acerca dos intangíveis e nem do tratamento destes: se deveriam ser amortizados ou sujeitos ao *impairment*. Chen, Kohlbeck e Warfield (2008<sup>20</sup>) ao estudarem o reconhecimento da perda por *impairment*

---

<sup>20</sup> The adoption of the new standard spawned the recognition of billions of dollars in goodwill impairments, indicating that this standard represented a significant change

referente ao *goodwill*, a partir da adoção do padrão americano n°. 142, constataram que a adoção desse novo padrão gerou o reconhecimento de bilhões de dólares, indicando que esta norma representou uma mudança significativa. Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam que o *goodwill* é o ativo de tratamento mais complexo, porque carece da identificabilidade e separabilidade. Os autores apresentam um método de avaliação que pressupõe o *goodwill* como conta geral de avaliação, segundo o qual, o *goodwill* seria o valor da empresa que somos incapazes de associar a ativos específicos.

Nota-se que o intento da internacionalização das normas contábeis, gera uma discussão sobre agregação de conceitos, com o propósito de definição e evolução conceitual. Apesar dessa perspectiva, a IAS 36 se refere exclusivamente ao termo *goodwill*, não conceituando essa expressão, dificultando a compreensão do conceito do *goodwill*, enquanto o CPC 01 trata como sinônimo de *goodwill* o ágio pago em decorrência de expectativa de resultados futuros. Nessa perspectiva, o CPC 01 se refere também ao *goodwill* reconhecido em participações minoritárias (não controladores), enquanto que os parágrafos referentes a essa temática (91 a 95) foram deletados na IAS 36.

4. Diferenças de Evidenciação: Para a IAS 36, é necessário divulgar informações referentes ao reconhecimento de perda ou reversão de *impairment*, para segmento de negócios ao qual o ativo pertence (IFRS 8), enquanto que o CPC 01 não trouxe essa exigência, possivelmente porque no momento de aprovação desse pronunciamento técnico, as informações por segmento ainda não eram exigidas.

5. Diferenças de tradução: No anexo, o IASB (2005) assim se expressa: “*The expected cash flow approach also allows use of present value techniques when the timing of cash flows is uncertain*”. A tradução significa que: A abordagem de fluxo de caixa esperado também permite usar técnicas de valor presente quando o momento dos fluxos de caixa é incerto. O CPC, assim traduziu: “A abordagem de fluxo de caixa esperado também permite usar técnicas de valor presente quando o momento dos fluxos de caixa é certo” (CPC pag. 40. A8). Esse erro de tradução, todavia, não impede o entendimento acerca da abordagem do fluxo de caixa esperado, pois logo em seguida, são citados alguns exemplos (idênticos aos da IAS 36) que facilitam a compreensão da abordagem.

É inconteste que as diferenças acima apresentadas não influenciam a essência do teste de *impairment* e sua finalidade precípua, todavia dificultam a produção de um saber

---

edificante, uma vez que lacunas conceituais influenciam aplicabilidades diversas e proporcionam um resultado coisificado das percepções, visões de mundo e entendimentos da realidade, porque impossibilita o sujeito de capturar a real essência das coisas e de atribuir a cientificidade da contabilidade.

### 3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

#### 3.1 COLETA DOS DADOS

Trata-se de um estudo descritivo caracterizado como teórico-empírico, utilizando-se do método dedutivo, cujos dados advêm das empresas listadas na Bovespa. Segundo o professor Zimmerman e Watts (1986<sup>21</sup>): “O objetivo da teoria da contabilidade é explicar e prever práticas contábeis” (tradução livre). Segundo os autores, explicar significa oferecer razões para a prática observada, e prever a prática contábil significa que a teoria prevê fenômenos contábeis não observados, demonstrando implicações advindas da prática observada.

A metodologia seguida por este estudo baseia-se na análise das notas explicativas às demonstrações contábeis publicadas pelas empresas de capital aberto, as quais estão sujeitas à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo, portanto a obrigatoriedade de seguir as diretrizes do pronunciamento CPC 01, por meio da Deliberação CVM n.º. 527/07. Tais informações são obtidas no próprio sítio da Bovespa, cujo endereço eletrônico é [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br) e são denominadas de demonstrações financeiras padronizadas (DFP).

Posteriormente as companhias serão categorizadas como tendo conformidade com o pronunciamento se for demonstrada qualquer forma de alinhamento com o CPC 01 através do reconhecimento, mensuração e evidenciação da perda de recuperabilidade de ativos. Tem-se que as empresas constantes na análise são aquelas que registraram perda por *impairment* dos seus ativos tangíveis e/ou intangíveis em 2008. No terceiro momento, o grau de cumprimento será analisado através da utilização do índice de evidenciação proposto por Massoudi (2008), baseado nos requisitos da IAS 36, mas não restritos a essa norma. As categorias do índice de evidenciação elaborado pela autora foram baseadas nos parágrafos 126 a 136 da IAS 36, parágrafos 36, 39 e 40 da IFRS 1 (Primeira vez da adoção das IFRS), parágrafos 75 e 76 da IFRS 3, Combinação de Negócios e o parágrafo 13 da IAS 7 (Demonstração do Fluxo de Caixa). Para fins de delimitação da pesquisa, serão analisados apenas os requisitos restritos a IAS 36, a qual é fundamento do CPC 01, limitando apenas aos aspectos normativos já aprovados no Brasil.

---

<sup>21</sup> The objective of accounting theory is to explain and predict accounting practice.

Para operacionalização da análise empírica são utilizados os elementos da população, que é definida como conjunto de objetos que apresentam pelo menos uma característica comum (FONSECA e MARTINS, 1996). Neste estudo, a característica comum centra-se nas empresas que registraram perda por *impairment*. Dessa forma, todas elas, alocadas ao seu setor (utilizando a classificação setorial da Bovespa), serão objeto de análise.

A Bovespa agrupa as empresas listadas em dez grandes setores da economia. De cada um desses setores serão selecionadas todas as empresas que reconheceram perda por *impairment* no ano de 2008. Assim, independente de um setor apresentar 2 empresas que registraram a perda por *impairment* e outro apresentar 15, por exemplo, elas serão analisadas sob o ponto de vista percentual de 100%, evitando que se tenha uma análise de amostra fixa e desproporcional.

A opção de analisar os dez setores justifica-se por permitir uma análise descentralizada do ponto de vista científico, não restringindo o índice de evidenciação a setores específicos, possibilitando uma visão global das empresas no que se refere ao processo de entendimento e adaptação ao CPC 01. Assim, é apropriado comparar empresas listadas em um mesmo mercado de capitais (Bovespa) e que apresentam representatividade no mercado de capitais brasileiro.

O questionário formulado por Massoudi (2008) será o mesmo utilizado por esta pesquisa, realizando-se algumas adaptações e reduções, restritamente focado nos requisitos de reconhecimento, mensuração e evidenciação baseados na IAS 36 (Anexo I – Questionário traduzido).

O questionário está estruturado como segue: 1ª questão – Identifica se a empresa, apresenta o valor da perda por *impairment* ou reversão, e se a registra diretamente no resultado ou contra lucros e prejuízos acumulados, conforme permitido pelo CPC 13, quando da adoção inicial da Lei 11.638/07. Escolhendo essa última opção, a empresa deve demonstrar uma reconciliação com o PL e o resultado do exercício anterior, expurgando os efeitos da Lei, conforme exigência do CPC 13. Assim, a 2ª questão procura identificar se a perda foi registrada em linha específica, no subgrupo de outras despesas operacionais, ou se está refletida no quadro de reconciliação exigido pelo CPC 13 (caso a empresa lance os ajustes com impacto no resultado contra lucros e prejuízos acumulados).

As questões seguintes visam analisar a perda e reversões por *impairment* referentes a ativos tangíveis, a constituição da unidade geradora de caixa, o critério utilizado para a

identificação do valor recuperável, perdas ou reversões relacionadas a ativos intangíveis, estimativa do valor recuperável para ativos com vida útil indefinida e alocação do *goodwill* nas unidades geradoras de caixa.

O índice de evidenciação apresenta um total de 18 itens, resultado de dois itens de reconhecimento, quatro itens de mensuração e doze itens de evidenciação, conforme demonstrado na tabela 2. Tais alocações entre critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação foram extraídas a partir do questionário a ser aplicado. Em outras palavras, para cada questão foi atribuída sua característica: se a pergunta se refere a reconhecimento, à mensuração ou evidenciação. A tabela 2 retira as questões (simplificada pela letra Q) descritas no questionário e faz essa distribuição.

**TABELA 02** – Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação Proposta pela IAS 36 e CPC 01

IAS 36/ CPC 01		ITENS DE RECONHECIMENTO	ITENS DE MENSURAÇÃO	ITENS DE EVIDENCIAÇÃO
Q1	Valor da perda registrada na DRE ou no Patrimônio Líquido (Lucro acumulado)		1	
Q2	Itens da linha onde a perda está registrada			1
Q3	Perda por <i>impairment</i> registrada para ativos tangíveis			1
Q4	Circunstâncias que causam o reconhecimento da perda	1		
Q5	Natureza dos ativos individuais afetados			1
Q6	Descrição da UGC			1
Q7	Valor Recuperável baseado no Valor de venda			1
Q8	Valor Recuperável baseado no Valor de Uso			1
Q9	Valor de venda baseado no mercado ativo			1
Q10	Taxa de Desconto utilizada para o valor em uso		1	
Q11	Valor Recuperável da UGC baseado no Valor de venda			1
Q12	Valor Recuperável da UGC baseado no Valor de Uso			1
Q13	Requisitos utilizados para definição do Valor de venda			1
Q14	Perda por <i>impairment</i> registrada para ativos intangíveis			1
Q15	Natureza dos principais ativos afetados e as circunstâncias que causam esse reconhecimento	1		
Q16	Pressupostos utilizados no valor recuperável de goodwill			1
Q17	Valor reconhecido do goodwill alocado a UGC		1	
Q18	Valor reconhecido de ativos intangível de vida útil indefinida, exceto goodwill, alocado a UGC		1	
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>4</b>	<b>12</b>
<b>Total Geral</b>		<b>18 itens</b>		

**Fonte:** Traduzido e Adaptado de Massoudi (2008)

Pela análise da tabela 02, depreende-se que todos os itens principais referentes ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da perda por *impairment* expostos pelo CPC 01 estão categorizados, formando o índice de evidenciação, que será calculado individualmente para cada companhia e posteriormente agrupado ao setor.

### 3.2 ANÁLISE DOS DADOS

Dos 18 itens identificados é atribuído, conforme efetuado por Massoudi (2008), 1 ponto para cada item. Portanto, a pontuação máxima para uma empresa é de: 2 pontos de reconhecimento, 4 pontos de mensuração e 12 de evidenciação. Cada item de análise é classificado em aplicável, não aplicável, ou desconhecido/não conformidade. Se a empresa não apresenta itens preconizados pela norma, tal item será não aplicável. Por exemplo, se a empresa não apresenta ativos intangíveis com vida útil indefinida, os requisitos para esse item serão não aplicáveis. Conforme Massoudi (2008), se a empresa deveria ter apresentado algumas informações sobre o item e é silenciosa, a informação não pôde ser localizada, é dada uma classificação de desconhecida ou não conformidade. Caso a companhia cumpra os requisitos de evidenciação preconizados pelo pronunciamento, será atribuída uma pontuação de aplicável.

A pontuação de não aplicável é removida da pontuação da empresa, pois nem todas as empresas terão uma perda por *impairment*, referente a ativos intangíveis com vida útil indefinida, registrada no período em análise. Caso o não aplicável fosse incluído no índice de evidenciação, a empresa poderia ser penalizada por não revelar um tipo específico de informação, porém esta não é revelada, pois não se aplica na realidade operacional da entidade. Assim, a pontuação compreende o número total de itens relacionados à classificação aplicável e desconhecido/não conformidade. Portanto, o índice de evidenciação máximo possível atribuído à companhia é calculado com o total de pontuações máxima possíveis (18) menos os itens relacionados à classificação não aplicável. Um exemplo apresentado por Massoudi (2008) demonstra como se forma o índice de evidenciação, em termos percentuais, segundo apresentado na tabela 03.

**TABELA 03 – Exemplo de Pontuação**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
National Grid	18	12	6	3	3	50%
Vodafone Group	18	11	7	7	0	100%

**Fonte:** Adaptado de Massoudi (2008)

A tabela 03 demonstra que a *National Grid* apresentou 12 itens não aplicáveis, podendo, dessa forma, auferir uma pontuação máxima de 06 itens. Como a empresa apresentou 3 itens aplicáveis, ou seja, em conformidade com a norma e 3 itens desconhecidos/não conformidade, o percentual de conformidade é calculado dividindo-se 3 por 6, resultando em um percentual de conformidade de 50%. Esse percentual é o nível de evidenciação da empresa.

### 3.3 TRATAMENTO DESCRITIVO

Será utilizada a plataforma *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS, 17.0) para a construção de tabela que demonstre a média, mediana, intervalo e o desvio padrão da população para cada uma das seguintes categorias: Índice de evidenciação máximo possível, conformidade de pontuação da companhia e pontuação desconhecida ou em não conformidade.

Em seguida, será construída uma tabela que indique o percentual de empresas que tiveram plena conformidade, sendo a tabela segregada pelos 10 setores. Por exemplo, de cada setor são analisadas todas as empresas que registraram a perda por *impairment*, se, para um determinado setor, analisa-se 2 empresas e só uma destas, apresentar uma conformidade plena, apresentará um percentual de evidenciação para o setor de 50%. Esse procedimento é necessário para permitir a categorização por setores, identificando os setores que mais apresentam conformidade, em sua evidenciação, e os que menos apresentam. Este estudo parte da hipótese de que todas as empresas analisadas apresentarão plena conformidade com o ato normativo.

Caso essa hipótese não seja aceita, identificar-se-á o setor que apresentou 50% da conformidade plena com as diretrizes do CPC 01, por meio do cálculo de um índice que é construído para respeitar as quantidades de empresas por setor. Como exemplo, suponha que o setor 4 tenha três empresas com os seguintes índices de evidenciação individual: 23,08%, 35% e 56%. Com base nessas informações, constata-se que apenas 1 das 3 empresas apresentou pelo menos metade da conformidade plena, logo, o índice do setor é 33,33%.

A próxima tabela desenvolvida indicará o número de companhias que efetuaram registros de *impairment*, com três categoriais: número de empresas com perdas ou reversões de *impairment* tangíveis, número de empresas com perdas ou reversões de *impairment*

intangíveis e número de empresas com perdas ou reversões de *impairment* de ambos – tangíveis e intangíveis.

A tabela seguinte demonstrará o número de companhias que utilizou o valor de venda, valor em uso e a quantidade de empresas que não apresentou o critério de identificação do valor recuperável. Em seguida, será demonstrado o número de companhias que apresentou explicitamente a taxa de desconto, quando da utilização do valor em uso.

## 4 ANÁLISE EMPÍRICA

### 4.1 DADOS PARA ANÁLISE DA PESQUISA

A coleta de dados foi realizada cumprindo as seguintes etapas: 1. Acesso ao sítio da Bovespa, 2. Clicou-se nas empresas listadas e posteriormente no setor de atuação. Após essas etapas analisou-se individualmente todas as empresas listadas, através das demonstrações financeiras padronizadas (DFP) do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, objetivando identificar, por meio das notas explicativas (Grupo 14) se a entidade reconheceu a perda por *impairment*. Essa análise ficou centrada nos itens da nota explicativa referente ao imobilizado e intangível, os dois subgrupos sujeitos ao teste de *impairment* delimitados por esta pesquisa. Não existindo o registro da perda por *impairment*, a empresa estava automaticamente excluída da análise empírica.

Foi considerado o registro da perda por *impairment* resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial, partindo da premissa que, ao afetar o patrimônio das entidades investidoras, estas deveriam evidenciar as razões pelas quais as investidas reconheceram a perda por desvalorização de ativos. Efeito da perda reconhecida em empresas subsidiárias também foi objeto de análise.

O segmento de fundos imobiliários, de ações, de direitos creditórios, incentivo setorial e outros títulos, todos pertencentes ao setor econômico financeiro, foram excluídas da análise pelo fato de não apresentarem as DFP no sítio da Bovespa. Excluíram-se também empresas que não apresentaram DFP referente ao exercício de 2008 e àquelas que não constavam mais no sistema, não apresentando, portanto, informações para análise. O quadro a seguir demonstra as empresas que apresentaram a perda por *impairment* em 2008 e seu setor de atuação.

**Quadro 04** – Empresas com registro de perda por *impairment* e seu setor de atuação

SETOR DE ATUAÇÃO	EMPRESA
1. Petróleo, Gás e Bicombustíveis	Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A
	Petróleo Brasileiro (Petrobras)
2. Materiais Básicos	Cia. Vale do Rio Doce
	Braskem
	Petropar
3. Consumo Não Cíclico	Minerva
	Cia. Bebidas das Américas (Ambev)
	Souza Cruz
	Cremer
	Amil Participações
	Tempo Participações
4. Consumo Cíclico	Cia. Tecidos Norte de Minas – Coteminas
	Springs Global Participações
	Wembley Sociedade Anônima
	Tecelagem Blumenau S.A
	Investtur Brasil
	Unidas S.A
5. Telecomunicações	Tele Norte Leste Participações - Telemar
6. Utilidade Pública	Cia. Brasileira de Energia
	Cia. Energética de São Paulo
	Centrais Elétricas Brasileiras S.A
7. Financeiro e Outros	Banco Bradesco
	Banco do Brasil S.A
	Seguradora Sul America
	Bradespar S.A
<b>Total de Empresas que registraram Perda por <i>impairment</i></b>	<b>25</b>

**Fonte:** Dados da pesquisa, com base nas notas explicativas referentes ao exercício de 2008.

Pela análise efetuada nas notas explicativas referentes ao exercício de 2008, os setores que não apresentaram nenhuma empresa com registro por *impairment* foram os de bens industriais, construção e transporte e tecnologia da informação.

Considerando os dados existentes no quadro 4, constata-se que os setores que mais sofreram o impacto das diretrizes advindas do CPC 01 foram: o setor de consumo não cíclico, o cíclico, seguido pelo setor financeiro, materiais básicos e outros.

O quadro 05, evidenciado a seguir, demonstra as empresas que reconheceram o ajuste por *impairment* segregada por subsetor e segmento, conforme classificação da Bovespa.

**Quadro 05** – Empresas com registro de perda por *impairment* classificada por Segmento

Setor	Subsetor	Segmento	Empresas com perda por <i>Impairment</i>
1. Petróleo, Gás e Bicombustíveis	Petróleo, Gás e Bicombustíveis	Exploração e/ ou Refino	Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A
			Petróleo Brasileiro (Petrobras)
2. Materiais Básicos	Mineração	Minerais Metálicos	Cia. Vale do Rio Doce
	Químicos	Petroquímicos	Braskem
	Embalagens	Embalagens	Petropar
3. Consumo não Cíclico	Alimentos Processados	Carnes e Derivados	Minerva
	Bebidas	Cervejas e Refrigerantes	Cia. Bebidas das Américas (Ambev)
	Fumo	Cigarros e Fumo	Souza Cruz
	Saúde	Medicamentos e outros Produtos	Cremer
		Serviços Médicos, Hospitalares, Análises e Diagnósticos	Amil Participações
			Tempo Participações
4. Consumo Cíclico	Tecidos, Vestuário e Calçados	Fios e Tecidos	Cia. Tecidos Norte de Minas – Coteminas
			Springs Global Participações
			Wembley Sociedade Anônima
			Tecelagem Blumenau S.A
	Hotelaria e Restaurantes	Hotelaria	Investtur Brasil
	Diversos	Aluguel de Carros	Unidas S.A
5. Telecomunicações	Telefonia Fixa	Telefonia Fixa	Tele Norte Leste Participações – Telemar
6. Utilidade Pública	Energia Elétrica	Energia Elétrica	Cia. Brasileira de Energia
			Cia. Energética de São Paulo
			Centrais Elétricas Brasileiras S.A
7. Financeiro e Outros	Intermediários Financeiros	Bancos	Banco Bradesco
			Banco do Brasil S.A
	Previdência e Seguros	Seguradoras	Seguradora Sul América
	Holdings Diversificadas	Holdings Diversificadas	Bradespar S.A

**Fonte:** Dados da pesquisa, com base nas notas explicativas referentes ao exercício de 2008.

Quando da análise divisionada do setor, classificando em subsetor e segmento, percebe-se uma concentração no subsetor tecidos e vestuário, seguido pelo de energia elétrica e pelo de saúde. Portanto, a análise dessa investigação é operacionalizada de forma descentralizada, englobando empresas de 7 setores de um total de 10, classificado pela Bovespa. A Teleinvest (empresa do setor financeiro) não foi incluída na análise empírica, por apresentar o ajuste de *impairment* para o subgrupo de investimentos.

## 5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 5.1 CÁLCULO DO ÍNDICE DE EVIDENCIAÇÃO INDIVIDUAL

Calculou-se inicialmente o índice de evidenciação para cada empresa, considerando os requisitos descritos no questionário. As respostas foram pesquisadas nas notas explicativas referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2008 constantes no sítio da Bovespa. Segue-se, a demonstração do cálculo do índice de evidenciação do setor de Petróleo, Gás e Bicomcombustíveis, representados pela Refinaria de Petróleos de Manguinhos e Petróleo Brasileiro.

**TABELA 04** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Refinaria de Petróleos de Manguinhos

EMPRESA: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A	APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	DESCONHECIDO/ NÃO CONFORMIDADE
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	3	5	10

**Total Geral 18 itens**

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

Ao analisar a Refinaria de Petróleos de Manguinhos constata-se que, o nível de conformidade centra-se na evidenciação da perda por *impairment* para ativos tangíveis, relacionados ao imobilizado. É explícito, nas notas explicativas da empresa, o montante da perda e a alocação desse valor por classe de ativos, sendo focado em instalações, máquinas e equipamentos, equipamento de informática e obras em andamento. Identificou-se que o ajuste por *impairment* ocorreu diretamente na DRE, pois houve uma reclassificação do exercício anterior (2007), para fins de comparabilidade, todavia esse ajuste foi classificado na conta de Ganho/Perda de Ativo Imobilizado, não sendo evidenciado em linha específica dentro de outras despesas operacionais.

A empresa apresenta a movimentação quantitativa dos itens que compõem o imobilizado, mas não demonstra nenhuma informação qualitativa sobre as circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda por *impairment*. Outra não conformidade detectada reside no fato da empresa não evidenciar se testou seus ativos individualmente ou se utilizou o conceito de unidade geradora de caixa, não discorrendo como identificou o valor recuperável e quais os parâmetros para essa identificação (informação desconhecida).

Segue-se, na tabela 05, a demonstração do índice de evidenciação da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

**TABELA 05 – Índice de Evidenciação da Refinaria de Petróleos de Manguinhos**

<b>Companhia</b>	<b>Pontuação máxima possível</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Pontuação máxima possível para a Cia.</b>	<b>Conformidade de Pontuação</b>	<b>Pontuação Desconhecida/Não Conformidade</b>	<b>% de Pontuação em Conformidade</b>
Refinaria de Petróleos de Manguinhos	18	5	13	3	10	23,08%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

Pela análise efetuada, constata-se que não houve o alcance da conformidade plena por parte da Refinaria de Petróleos de Manguinhos. A seguir, tem-se a demonstração do índice de evidenciação da Petrobrás.

**TABELA 06** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Petrobrás

<b>EMPRESA: PETROBRÁS</b>	<b>APLICÁVEL</b>	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	<b>DESCONHECIDO/ NÃO CONFORMIDADE</b>
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4	1		
Q5	1		
Q6	1		
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10			1
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14	1		
Q15	1		
Q16	1		
Q17			1
Q18		1	
<b>Total</b>	11	5	2
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A Petrobrás apresentou a perda por *impairment* nos ativos imobilizados e intangível, especificamente sobre o *goodwill*. O agrupamento dos ativos nas diversas UGC se formaliza em campos de negócios; cada campo constitui uma UGC. Para itens do imobilizado, reconheceu-se a perda no segmento de exploração/produção e internacional. A principal justificativa foi a diminuição do preço do petróleo em 2008. Pelo fato de apresentar negócio específico, a empresa utiliza como critério de valor recuperável o valor em uso, porém não explicita a taxa de desconto utilizada, se referindo apenas à taxa pós-imposto estruturada no custo médio ponderado de capital.

Ao adotar as diretrizes da Lei 11.638/07, utiliza a contrapartida em Lucros Acumulados, todavia prima pela evidenciação ao apresentar a DRE conforme as diretrizes da

nova legislação, ocasião em que demonstra em linha separada o ajuste de *impairment* dentro de despesas operacionais sob a nomenclatura - perda na recuperação de ativos.

Além da falta de evidenciação da taxa de desconto, a não conformidade identificada foi em relação à forma de agregação do *goodwill* a UGC. Todavia, discrimina os fundamentos que embasaram o cálculo do valor recuperável. Apresenta outros ativos intangíveis, os quais estão sendo amortizados, pressupondo vida útil definida, razão pela qual o item 18 foi não aplicável à empresa.

A seguir, demonstra-se o índice de evidenciação auferido pela Petrobrás.

**TABELA 07 – Índice de Evidenciação da Petrobrás**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Petrobrás	18	5	13	11	2	84,62%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

Apesar de evidenciar muitos dos itens requeridos pelo questionário, a Petrobrás não atingiu a conformidade plena, principalmente pela falta de detalhamento sobre a perda registrada no *goodwill*.

O próximo setor de análise é de materiais básicos estando representado pelas seguintes empresas: Cia. Vale do Rio Doce, Braskem e a Petropar, as quais são analisadas sequencialmente.

**TABELA 08** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cia. Vale do Rio Doce

EMPRESA: CIA. VALE DO RIO DOCE	APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	DESCONHECIDO/ NÃO CONFORMIDADE
Q1	1		
Q2	1		
Q3		1	
Q4	1		
Q5	1		
Q6			1
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10			1
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14	1		
Q15	1		
Q16	1		
Q17			1
Q18		1	
<b>Total</b>	9	6	3
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Cia. Vale do Rio Doce reconheceu a perda por *impairment* para ativos intangíveis de vida útil indefinida, especificamente o *goodwill*. As não conformidades encontradas residem na falta de descrição da unidade geradora de caixa, não discorrendo claramente se a agregação de ativos está relacionada às unidades de negócios definidas pela companhia, aliada ao fato de não apresentar a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso às UGC's para a concretização do teste. A empresa identifica a classe de ativos que sofreu o ajuste de *impairment*, vinculado à unidade do negócio níquel provenientes do processo de aquisição da subsidiária Vale Inco em 2006.

Com base nessas informações, apresenta-se o índice de evidenciação auferido pela Cia. Vale do Rio Doce.

**TABELA 09** – Índice de Evidenciação da Cia. Vale do Rio Doce

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Cia. Vale do Rio Doce	18	6	12	9	3	75%

Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme apresentado na tabela 09, a Vale do Rio Doce não alcançou conformidade plena, pois houve ausência de informação na taxa de desconto, na formação da UGC e na alocação do *goodwill* a essa unidade.

Logo abaixo, na tabela 10, segue as pontuações obtidas pela Braskem.

**TABELA 10** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cia. Braskem

Empresa: Braskem	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4			1
Q5			1
Q6	1		
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10	1		
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	7	9	2
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Braskem registrou o ajuste por *impairment* no ativo imobilizado e apresenta destacadamente essa perda como um item segregado dentro de outras despesas operacionais, na DRE. Testou-se a unidade de negócio denominada Caprolactama que foi considerada uma UGC, todavia não aloca a perda por classe de ativos individuais e nem evidencia as circunstâncias ambientais que geraram a necessidade do ajuste de *impairment*. Utiliza o valor em uso para o cálculo do valor recuperável, explicitando a taxa de desconto de 11,14% a.a. Não apresenta perda por *impairment* para ativos intangíveis. A tabela 11 apresenta o índice de evidenciação obtido pela Braskem.

**TABELA 11 – Índice de Evidenciação da Braskem**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Braskem	18	9	9	7	2	77,78%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

A Braskem não apresenta uma conformidade plena por não detalhar a alocação da perda para ativos individuais e não apresentar as circunstâncias que causaram o reconhecimento da perda.

A tabela 12 demonstra as pontuações obtidas pela Petropar.

**TABELA 12** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação  
Conforme o CPC 01 da Petropar

<b>Empresa: Petropar</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/ Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4	1		
Q5			1
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A Petropar optou por efetuar o ajuste de *impairment* diretamente em lucros e prejuízos acumulados, porém não faz a composição do patrimônio líquido para expurgar os efeitos advindos da Lei n. 11.638/07 e permitir a comparabilidade com o exercício anterior. Apresenta esse ajuste para itens do imobilizado, justificando que o indicador que leva à necessidade do teste reside na defasagem tecnológica que seus ativos apresentam e obtém um laudo de avaliação por empresa especializada para operacionalizá-lo. Porém, não discorre sobre os parâmetros para identificação do valor recuperável, além de não evidenciar qual o dos dois critérios foram utilizados como referência. Por fim, não demonstra a forma de testar os ativos: se individualmente ou se agregado, através do conceito de UGC, além de não segregar a perda para ativos individuais. A tabela 13 apresenta o seu índice de evidenciação.

**TABELA 13** – Índice de Evidenciação da Petropar

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Petropar	18	5	13	3	10	23,08%

Fonte: Dados da Pesquisa

Constata-se, pela análise da tabela 13, que o índice de evidenciação da empresa se distanciou da plena conformidade, principalmente por falta de informação do cálculo do valor recuperável e da forma pelo qual os ativos foram testados.

As análises seguintes são referentes ao setor de consumo não cíclico, representado pelas seguintes empresas: Minerva, Ambev, Souza Cruz, Cremer, Amil, Tempo Participações. A tabela 14 apresenta as pontuações auferidas pela Minerva.

**TABELA 14** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Minerva

Empresa: Minerva	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2	1		
Q3		1	
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10			1
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14	1		
Q15			1
Q16			1
Q17			1
Q18			1
<b>Total</b>	6	5	7
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Minerva optou por registrar o ajuste de *impairment* contra lucros acumulados, apresentando o quadro de reconciliação, conforme exigido pelo CPC 13. O ajuste por *impairment* foi referente ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura, na controlada Lord Meat, utilizando o valor de uso para cálculo do valor recuperável, mas sem discorrer sobre os critérios utilizados para o cálculo, tais como preço, juros etc. Não menciona a taxa de desconto utilizada, nem a forma de constituição e agregação do ágio na UGC. Não discorre também sobre as circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda por *impairment*. Na última questão, a empresa obteve a pontuação de não conformidade por apresentar outros ativos intangíveis (softwares adquiridos), mas não evidenciar se estes possuem vida útil definida ou indefinida – sujeitos ao teste de *impairment*. Esses softwares não estão sendo amortizados, possivelmente apresentando vida útil indefinida, porém nada é evidenciado sobre a aplicação do teste nesses ativos. Essas razões culminam no índice de evidenciação demonstrado na tabela 15.

**TABELA 15 – Índice de Evidenciação da Minerva**

<b>Companhia</b>	<b>Pontuação máxima possível</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Pontuação máxima possível para a Cia.</b>	<b>Conformidade de Pontuação</b>	<b>Pontuação Desconhecida/Não Conformidade</b>	<b>% de Pontuação em Conformidade</b>
Minerva	18	5	13	6	7	46,15%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

Segue-se, na tabela 16 a análise de pontuações auferidas pela Ambev.

**TABELA 16** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da AmBev

<b>Empresa: Ambev</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/ Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2	1		
Q3		1	
Q4			1
Q5			1
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14	1		
Q15			1
Q16			1
Q17			1
Q18		1	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>13</b>
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A Ambev efetuou os ajustes decorrentes da adoção da Lei nº. 11.638/07 contra lucros e prejuízos acumulados, apresentando o resultado de 2008 antes dos ajustes derivados da nova Lei e explicitando o valor de *impairment* reconhecido. O efeito do *impairment* se referiu aos ativos intangíveis, mais especificamente a ágios por expectativa de rentabilidade futura. Todavia, a Ambev demonstra apenas que existe esse ajuste, quando da movimentação quantitativa dos itens do intangível (custo – amortização acumulada – valor residual), não evidenciando como foi constituída a UGC, como o ágio foi alocado nas UGC's para concretização do teste, a forma de identificação do valor recuperável, além de não alocar a perda por *impairment* aos ativos individuais e nem demonstrar as circunstâncias que causaram o reconhecimento da perda. Em decorrências dessas razões, a Ambev apresentou o seguinte índice de evidenciação.

**TABELA 17** – Índice de Evidenciação da Ambev

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Ambev	18	2	16	3	13	18,75%

Fonte: Dados da Pesquisa

O índice de evidenciação da Ambev ficou comprometido pelo fato de não apresentar informações qualitativas sobre a operacionalização do teste, obtendo as maiores pontuações na categoria desconhecido/não conformidade.

As pontuações seguintes referem-se à empresa Souza Cruz.

**TABELA 18** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Souza Cruz

Empresa: Souza Cruz	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	3	5	10

**Total Geral 18 itens**

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Souza Cruz optou por apresentar cifras comparativas de 2007 ajustadas e, portanto, reconhecer os efeitos da Lei 11.638/07 diretamente no resultado. Apresenta o ajuste de *impairment* para máquinas e equipamentos, reconhecendo uma perda em 2007 e revertendo parte desta em 2008, porém não destaca essa reversão como um item específico em outras receitas operacionais. Não evidencia como realizou o teste: se de forma individual ou utilizando a UGC, além de não apresentar as circunstâncias que possibilitaram a reversão da perda. A informação sobre a UGC é desconhecida e não houve ajuste de *impairment* para os ativos intangíveis. A tabela 19 apresenta o índice de evidenciação auferido pela empresa.

**TABELA 19 – Índice de Evidenciação da Souza Cruz**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Souza Cruz	18	5	13	3	10	23,08%

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela 20 apresenta as pontuações obtidas pela Cremer.

**TABELA 20 – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cremer**

Empresa: Cremer	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/Não Conformidade
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10			1
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	5	9	4
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Cremer optou por efetuar os ajustes da adoção inicial a Lei 11.638/07 contra lucros e prejuízos acumulados, todavia não apresenta o quadro de reconciliação do exercício de 2008 para permitir a comparabilidade com o exercício anterior. A perda por *impairment* foi aplicado para ativos tangíveis, relacionados ao imobilizado por meio de uma máquina de extrusão. Não é evidenciado como a controlada testou seus ativos, se de forma individual ou se utilizou o conceito de UGC e, portanto, não se sabe o valor da perda por classe de ativos. Utiliza o valor em uso para identificação do valor recuperável, mas não demonstra a taxa de desconto definida e nem as circunstâncias ambientais que provocaram o ajuste de *impairment*. A tabela 21 apresenta o índice de evidenciação atingido pela empresa.

**TABELA 21 – Índice de Evidenciação da Cremer**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Cremer	18	9	9	5	4	55,56%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As análises seguintes correspondem à empresa Amil participações.

**TABELA 22** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Amil

Empresa: Amil	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2			1
Q3		1	
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14	1		
Q15			1
Q16			1
Q17			1
Q18		1	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>13</b>
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A única evidenciação realizada pela Amil é quando da composição da amortização acumulada do ágio em controladas incorporadas da empresa Clinihauer, ocasião em que afirma incluir R\$ 23.915 relativos ao teste de *impairment* realizado em 31 de dezembro de 2008. Não discorre sobre a constituição da UGC, circunstâncias que ocorreram e influenciou esse ajuste, forma de identificação do valor recuperável e nem como o ágio foi agregado para a UGC. As conformidades centram-se na evidenciação do valor da perda e da natureza do ativo afetado. Dentro dessa perspectiva, segue o índice de evidenciação obtido pela empresa.

**TABELA 23** – Índice de Evidenciação da Amil Participações

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Amil	18	2	16	3	13	18,75%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As análises seguintes correspondem à empresa Tempo Participações, última componente do setor de consumo não cíclico.

**TABELA 24** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Tempo Participações

<b>Empresa: Tempo Participações</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/ Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2			1
Q3		1	
Q4	1		
Q5	1		
Q6	1		
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10	1		
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14	1		
Q15	1		
Q16			1
Q17	1		
Q18			1
<b>Total</b>	10	5	3
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A Tempo Participações decidiu por registrar o impacto das alterações promovidas pela nova legislação contra lucros acumulados, porém não discrimina a perda por *impairment* no quadro de apresentação dos efeitos da adoção à Lei 11.638/07. O ajuste de *impairment* foi influenciado por mudanças no cenário econômico e efetuado nos ativos intangíveis, relacionados aos ágios pagos por expectativa de rentabilidade futura, situação em que cada entidade legal foi considerada uma UGC. O valor recuperável é baseado no valor em uso, utilizando-se de uma taxa de desconto de 16,5% ao ano e a empresa demonstra uma tabela de discriminação da provisão para cada ativo individual (essa provisão foi lançada dentro da

amortização acumulada). As não conformidades encontradas referem-se a não evidenciação das premissas utilizadas para o cálculo do valor recuperável, assim como a ausência de informação do teste para as marcas e patentes, ativos que não estão sendo amortizados, pressupondo uma vida útil indefinida. A tabela 25 apresenta o índice de evidenciação da empresa.

**TABELA 25 – Índice de Evidenciação da Tempo Participações**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Tempo Participações	18	5	13	10	3	76,92%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

O 4º setor de análise é o de consumo cíclico, representado pelas seguintes organizações: Cia. Tecidos Norte de Minas – Coteminas, Springs Global Participações, Wembley Sociedade Anônima, Tecelagem Blumenau, Invest Tur Brasil e Unidas. A análise será feita respeitando essa seqüência.

A Coteminas, Springs Global Participações e a Wembley compõem o mesmo grupo empresarial, discorrendo as mesmas informações referentes ao *impairment* de ativos, porém a Coteminas apresenta a perda por *impairment* em linha específica. Por essa razão, a Coteminas é analisada separadamente das demais.

Assim, seguem-se as pontuações obtidas pela Coteminas, descritas na tabela 26.

**TABELA 26** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Coteminas

<b>Empresa: Coteminas</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	4	5	9
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A Coteminas decidiu ajustar as informações referentes a 2007 e refletir os ajustes derivados da adoção inicial à Lei diretamente no resultado do exercício. Reconheceu, assim na DRE, uma perda por *impairment* em outras despesas operacionais, destacando-a em uma linha específica. A perda ocorreu nas subsidiárias da sociedade no grupo de equipamentos. Essa é a única informação disponibilizada pela empresa. Não é evidenciado como foi constituída a UGC (caso os ativos não foram testados individualmente), o agrupamento de ativos em classe, as circunstâncias que impulsionaram esse ajuste contábil e nem a forma de identificação do valor recuperável. Em decorrência dessas razões, o índice de evidenciação auferido pela empresa encontra-se calculado na tabela 27 apresentada abaixo.

**TABELA 27** – Índice de Evidenciação da Coteminas

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Coteminas	18	5	13	4	9	30,77%

Fonte: Dados da Pesquisa

A Tabela 28 e 29 apresentam as pontuações da Springs e Wembley, cujas características são semelhantes à da Coteminas, exceto pelo fato de não apresentarem a perda por *impairment* de forma destacada na DRE.

**TABELA 28** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Springs e Wembley

Empresa: Springs e Wembley	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/Não Conformidade
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	3	5	10
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

Os comentários são iguais ao da Coteminas, porém o índice de evidenciação é menor, pelo fato de não apresentarem conformidade com a questão 2 – detalhamento do ajuste de *impairment* na DRE.

**TABELA 29** – Índice de Evidenciação da Springs e Wembley

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Springs e Wembley	18	5	13	3	10	23,08%

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela 30 apresenta as pontuações conseguidas pela empresa Tecelagem Blumenau.

**TABELA 30** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Tecelagem Blumenau

Empresa: Tecelagem Blumenau	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	3	5	10

**Total Geral 18 itens**

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Tecelagem Blumenau apresentou o registro de *impairment* no 1º trimestre de 2008 para o ativo imobilizado, especificamente relacionado à classe de ativos denominada edificações e máquinas/equipamentos. Todavia, não apresenta a linha específica do resultado referente a esse registro e nem sobre as circunstâncias que impulsionaram esse ajuste. Falta evidenciação sobre a identificação do valor recuperável e maiores detalhes necessários para o entendimento do teste de *impairment*, como a opção ou não pela UGC. Diante dessas informações, o índice de evidenciação da empresa está descrito na tabela 31.

**TABELA 31** – Índice de Evidenciação da Tecelagem Blumenau

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Tecelagem Blumenau	18	5	13	3	10	23,08%

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela 32 apresenta as pontuações auferidas pela Invest Tur Brasil.

**TABELA 32** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Invest Tur Brasil

Empresa: Invest Tur Brasil	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4	1		
Q5			1
Q6			1
Q7	1		
Q8		1	
Q9			1
Q10		1	
Q11	1		
Q12		1	
Q13			1
Q14	1		
Q15			1
Q16			1
Q17			1
Q18		1	
<b>Total</b>	7	4	7
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Invest Tur Brasil decidiu optar pelo ajuste inicial da Lei, lançando-os contra lucros acumulados e apresentando a conciliação do resultado e do patrimônio líquido de 2008, expurgando os efeitos derivados da adoção à Lei 11.638/07, destacando o ajuste à provisão ao valor recuperável. Esse ajuste foi realizado para itens tangíveis – estoques de imóveis a comercializar (ativo não circulante) e intangíveis - ágio pago na aquisição de controladas. A empresa segrega, na nota 16, a perda referente ao ágio como mais valia de ativos, ao ágio por expectativa de rentabilidade futura e a perda referente a terrenos, apresentando, portanto esse ajuste por classe de ativos, mas não por ativos individuais. Entretanto pela IAS 36, o ágio por mais valia de ativos compõe o subgrupo de investimentos, estando sujeito a amortização e não ao teste de redução ao valor recuperável.

As circunstâncias estiveram relacionadas à conjectura econômica mundial de 2008, impactando negativamente no valor de mercado dos ativos da companhia. As não conformidades identificadas centram-se na falta de segregação da perda para ativos individuais, não evidenciação da forma de testar os ativos e do valor reconhecido do *goodwill* alocado à UGC.

A Invest Tur Brasil afirma ter contratado uma empresa especializada para auxiliá-la na definição do valor de mercado, todavia não apresenta os parâmetros utilizados, se o valor de venda foi baseado no mercado ativo e os requisitos utilizados para a identificação desse valor (cotação, simulação de contrato, entre outros).

A tabela 33 demonstra o índice de evidenciação da Invest Tur Brasil.

**TABELA 33 – Índice de Evidenciação da Invest Tur Brasil**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Invest Tur Brasil	18	4	14	7	7	50%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As análises seguintes, apresentadas na tabela 34 e 35, referem-se à empresa Unidas.

**TABELA 34** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Unidas

<b>Empresa: Unidas</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/ Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	4	5	9
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A Unidas optou por ajustar as modificações derivadas da adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 contra lucros e prejuízos acumulados e apresentou o quadro de conciliação para fins de comparação com o exercício anterior, apresentando o *impairment* de ativos como uma linha destacada. Esse ajuste correspondeu ao imobilizado, sendo lançando na depreciação acumulada. Na nota 11 é evidenciado que o ativo individual afetado foram os veículos, todavia não é possível identificar a forma de operacionalização do teste – se ativos são testados de forma individual ou se se utiliza a UGC, premissas para cálculo do valor recuperável, se este é o valor de venda ou valor de uso e as circunstâncias que causam o reconhecimento da perda.

Com base nessas informações, apresenta-se o índice de evidenciação da empresa, na tabela 35.

**TABELA 35** – Índice de Evidenciação da Unidas

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Unidas	18	5	13	4	9	30,77%

Fonte: Dados da Pesquisa

O setor de telecomunicações foi representando pela Telemar, em virtude de ser a única que apresentou a perda por *impairment* referente a ativos imobilizados no exercício de 2008. A tabela 36 apresenta as pontuações auferidas pela empresa.

**TABELA 36**– Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Telemar

Empresa: Telemar	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4	1		
Q5			1
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Telemar optou por estabelecer a data de transição em 01 de janeiro de 2007, apresentando a perda por *impairment* em 2008 na controlada Amazônia, registrando-a diretamente no resultado, mas não apresentando uma linha específica para essa provisão. Na nota 16, a empresa afirma que essa perda se refere ao ativo imobilizado, especificamente softwares e ativos relacionados à rede TDMA, devido a uma reorganização societária. Todavia, não detalha essa perda para ativos individuais e nem informa as bases para a identificação do valor recuperável. A empresa não apresenta esse ajuste para ativos intangíveis. A tabela 37 apresenta o índice de evidenciação da Telemar.

**TABELA 37 – Índice de Evidenciação da Telemar**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Telemar	18	5	13	3	10	23,08%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As análises seguintes envolvem o setor de utilidade pública e são representados pelas seguintes empresas: Cia. Brasileira de Energia, Cia. Energética de São Paulo e Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás).

A tabela 38 apresenta as pontuações obtidas pela Cia. Brasileira de Energia.

**TABELA 38** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Cia. Brasileira de Energia

<b>Empresa: Cia. Brasileira de Energia</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/ Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4	1		
Q5			1
Q6			1
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10	1		
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	7	9	2
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

Os impactos advindos da nova Lei foram registrados diretamente contra lucros acumulados no patrimônio líquido, mas a empresa decidiu por apresentar os efeitos da Lei 11.638/07 sobre o resultado, destacando em uma linha específica a provisão para redução ao valor de realização (ajuste de *impairment*). A empresa apresenta a perda para o ativo imobilizado e detalha as circunstâncias que influenciaram nesse reconhecimento, relacionada ao fornecimento de gás. Porém não individualiza a perda para itens componentes do imobilizado (apenas a aloca por segmento – estando apresentada no de geração) e nem descreve os critérios para a constituição da UGC (informação desconhecida).

Utiliza o valor em uso, para determinação do valor recuperável, utilizando múltiplos cenários de fluxos de caixa com base na taxa de desconto livre de risco de 9,39%. A empresa

não apresenta a perda para ativos intangíveis, embora discorra sobre as premissas utilizadas para testar esses ativos. A tabela 39 apresenta seu índice de evidenciação.

**TABELA 39** – Índice de Evidenciação da Cia. Brasileira de Energia

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Cia. Brasileira de Energia	18	9	9	7	2	77,78%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As análises seguintes referem-se à Companhia Energética de São Paulo (CESP), apresentadas na tabela 40 e 41.

**TABELA 40** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da CESP

Empresa: CESP	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2			1
Q3	1		
Q4	1		
Q5			1
Q6	1		
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10			1
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	6	9	3

**Total Geral 18 itens**

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A CESP apresentou perda por *impairment* para ativos tangíveis, afirmando na nota 12.4 que esse ajuste foi lançando diretamente no resultado, em outras despesas operacionais. Todavia, não apresenta uma linha específica para essa perda. Explica toda a metodologia do cálculo para identificação do valor recuperável – valor em uso – e as circunstâncias que influenciaram nesse reconhecimento, relacionada à prorrogação do prazo de concessão da usina Primavera, todavia não apresenta a taxa de desconto utilizada. Descreve os requisitos para a identificação da UGC (alocada por usina) e apresenta a perda referente à usina Porto Primavera, mas não a segrega entre os ativos individuais dessa UGC, apresentando um *impairment* geral. Apresenta também os resultados das outras UGC's, cujo valor recuperável excedeu o valor líquido contábil. Não possui perda para itens intangíveis. A tabela 41 apresenta o índice de evidenciação auferido pela companhia.

**TABELA 41 – Índice de Evidenciação da Cia. Energética de São Paulo**

<b>Companhia</b>	<b>Pontuação máxima possível</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Pontuação máxima possível para a Cia.</b>	<b>Conformidade de Pontuação</b>	<b>Pontuação Desconhecida/Não Conformidade</b>	<b>% de Pontuação em Conformidade</b>
Cia. Energética de São Paulo	18	9	9	6	3	66,67%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As tabelas de nº.42 e 43 apresentam o resultado auferido pela Eletrobrás.

**TABELA 42** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Eletrobrás

<b>Empresa: Eletrobrás</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/ Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4			1
Q5			1
Q6	1		
Q7		1	
Q8	1		
Q9		1	
Q10			1
Q11		1	
Q12	1		
Q13		1	
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	6	9	3
<b>Total Geral 18 itens</b>			

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

A Eletrobrás decidiu por apresentar os ajustes no resultado decorrentes da adoção inicial à nova Lei, contra lucros acumulados, apresentando os efeitos no Lucro Líquido e no Patrimônio Líquido decorrente das novas práticas contábeis, destacando em linha específica a provisão para redução ao valor recuperável de ativos. Apresenta o ajuste de *impairment* para ativos imobilizados, utilizando como critério o valor em uso, mas não apresentando a taxa de desconto utilizada e nem as circunstâncias que influenciaram essa perda de ativos. A UGC foi descrita como a totalidade de ativos no segmento de geração, transmissão e distribuição. Apresenta a provisão geral e não individualiza por ativos, não apresentando o ajuste para ativos intangíveis. A tabela 43 demonstra o índice de evidenciação da empresa.

**TABELA 43** – Índice de Evidenciação da Eletrobrás

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Eletrobrás	18	9	9	6	3	66,67%

Fonte: Dados da Pesquisa

O último setor de análise é o Financeiro e outros, representado pelas seguintes organizações: Banco Bradesco, Banco do Brasil, Sul América e Bradespar.

As pontuações descritas na tabela 44 são referentes ao Banco Bradesco.

**TABELA 44** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 do Bradesco

Empresa: Banco Bradesco	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2	1		
Q3		1	
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14	1		
Q15			1
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	4	4	10

**Total Geral 18 itens**

Fonte: Notas Explicativas, 2008

O Bradesco apresenta o quadro de efeitos da adoção inicial à Lei 11.638/07, demonstrando a perda por *impairment* em linha específica. O ajuste de *impairment* relaciona-se a ativos intangíveis com vida útil definida - aquisição de direito para prestação de serviços bancários e software – e a empresa não descreve as circunstâncias que impulsionaram esse ajuste, nem a forma de identificação do valor recuperável e os critérios para constituição da UGC. O Bradesco não apresenta, em 31 de dezembro de 2008, ativos intangíveis com vida indefinida, portanto, as 3 últimas questões não são aplicáveis a empresa.

A tabela 45 demonstra o índice de evidenciação auferido pela companhia.

**TABELA 45 – Índice de Evidenciação do Bradesco**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Bradesco	18	4	14	4	10	28,57%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As análises seguintes, expostas na tabela 46 e 47, correspondem ao Banco do Brasil.

**TABELA 46** – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 do Banco do Brasil

<b>Empresa: Banco do Brasil</b>	<b>Aplicável</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>Desconhecido/ Não Conformidade</b>
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14	1		
Q15			1
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>10</b>

**Total Geral 18 itens**

**Fonte:** Notas Explicativas, 2008

O Banco do Brasil registrou os ajustes iniciais contra lucros acumulados, apresentando em linha segregada a despesa por análise de recuperabilidade. Apresentou o ajuste de *impairment* para ativos tangíveis – imóveis de uso e móveis de uso (equipamento de automação) e intangíveis – verba de relacionamento comercial. O Banco do Brasil não descreve sobre a UGC, sobre os critérios de identificação do valor recuperável e nem sobre as circunstâncias que influenciaram nesse reconhecimento. Não apresenta outros ativos intangíveis com vida útil indefinida.

A tabela 47 apresenta o índice de evidenciação desse Banco.

**TABELA 47 – Índice de Evidenciação do Banco do Brasil**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Banco do Brasil	18	3	15	5	10	33,33%

Fonte: Dados da Pesquisa

A Sul América tem suas pontuações descritas na tabela 48.

**TABELA 48 – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Sul América**

Empresa: Sul América	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2	1		
Q3	1		
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14		1	
Q15		1	
Q16		1	
Q17		1	
Q18		1	
<b>Total</b>	4	5	9
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Notas Explicativas, 2008

A Sul América estabeleceu como balanço de abertura 01 de janeiro de 2008, refletindo os ajustes decorrentes da adoção à nova Lei contra Lucros Acumulados, apresentando em linha própria o valor de recuperação de ativos. Apresenta esse ajuste para itens do

imobilizado, segregando-o para ativos individuais. Todavia, não detalha as informações necessárias para o entendimento do teste de *impairment*, tais como: descrição da UGC, critérios de identificação do valor recuperável, circunstâncias que geram esse reconhecimento. A empresa não apresenta essa provisão para ativos intangíveis. A tabela 49 apresenta o índice de evidenciação da Sul América.

**TABELA 49 – Índice de Evidenciação da Sul América**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Sul América	18	5	13	4	9	30,77%

Fonte: Dados da Pesquisa

A empresa Bradespar tem suas pontuações apresentadas na tabela 50.

**TABELA 50 – Análise dos Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação conforme o CPC 01 da Bradespar**

Empresa: Bradespar	Aplicável	Não Aplicável	Desconhecido/ Não Conformidade
Q1	1		
Q2	1		
Q3		1	
Q4			1
Q5	1		
Q6			1
Q7			1
Q8			1
Q9			1
Q10			1
Q11			1
Q12			1
Q13			1
Q14	1		
Q15			1
Q16			1
Q17			1
Q18		1	
<b>Total</b>	4	2	12
<b>Total Geral 18 itens</b>			

Fonte: Dados da Pesquisa

A Bradespar decidiu por registrar o ajuste de *impairment* contra lucros acumulados, apresentando o quadro de efeitos no PL e resultado da Lei nº. 11.638/07. Registrou esse ajuste em decorrência da participação societária na Vale, cujo reflexo foi a desvalorização do ágio, vinculado ao negócio de níquel. Todavia, não menciona as circunstâncias que influenciaram nesse reconhecimento, a descrição da UGC que foi estabelecida pela Vale, os critérios para identificar o valor recuperável e a forma de alocação do ágio a UGC. Em decorrência dessas razões, segue-se o índice de evidenciação, na tabela 51.

**TABELA 51 – Índice de Evidenciação da Bradespar**

Companhia	Pontuação máxima possível	Não Aplicável	Pontuação máxima possível para a Cia.	Conformidade de Pontuação	Pontuação Desconhecida/Não Conformidade	% de Pontuação em Conformidade
Bradespar	18	2	16	4	12	25%

**Fonte:** Dados da Pesquisa

## 5.2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS

O escopo dessa seção centra-se na apresentação do tratamento descritivo dos índices de evidenciação encontrados nas empresas, demonstrando informações que permitam a categorização dos setores e possibilitem análises qualitativas.

A tabela 52 apresenta um resumo em ordem decrescente dos índices de evidenciação individuais apresentados pelas empresas.

**TABELA 52** – Posição das empresas em ordem decrescente do índice de evidenciação

<b>Empresa</b>	<b>Setor de Atuação</b>	<b>Índice de Evidenciação Individual</b>	<b>Posição</b>
1. Petróleo Brasileiro (Petrobrás)	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	84,62%	1º
2. Braskem	Materiais Básicos	77,78%	2º
3. Cia Brasileira de Energia	Utilidade Pública	77,78%	2º
4. Tempo Participações	Consumo não cíclico	76,92%	3º
5. Cia. Vale do Rio Doce	Materiais Básicos	75%	4º
6. Cia. Energética de São Paulo	Utilidade Pública	66,67%	5º
7. Eletrobrás	Utilidade Pública	66,67%	5º
8. Cremer	Consumo não cíclico	55,56%	6º
9. Investtur Brasil	Consumo Cíclico	50%	7º
10. Minerva	Consumo não Cíclico	46,15%	8º
11. Banco do Brasil	Financeiro e outros	33,33%	9º
12. Coteminas	Consumo Cíclico	30,77%	10º
13. Unidas	Consumo Cíclico	30,77%	10º
14. Sul América	Financeiro e Outros	30,77%	10º
15. Banco Bradesco	Financeiro e outros	28,57%	11º
16. Bradespar	Financeiro e outros	25%	12º
17. Refinaria de Petróleos de Manguinhos	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	23,08%	13º
18. Petropar	Materiais Básicos	23,08%	13º
19. Souza Cruz	Consumo não cíclico	23,08%	13º
20. Springs	Consumo Cíclico	23,08%	13º
21. Wembley	Consumo Cíclico	23,08%	13º
22. Tecelagem Blumenau	Consumo Cíclico	23,08%	13º
23. Telemar	Telecomunicações	23,08%	13º
24. Ambev	Consumo não Cíclico	18,75%	14º
25. Amil Participações	Consumo não Cíclico	18,75%	14º

**Fonte:** Dados da Pesquisa

A tabela 52 demonstra as posições auferidas pelas empresas quando da análise do índice de evidenciação. Considerando que não houve o alcance da conformidade plena e baseando-se no critério de 50% da conformidade plena, constata-se que apenas 9 empresas atenderem a metade dos requisitos solicitados pelo CPC 01, demonstrando um esforço e uma tentativa de cumprimento por parte dessas companhias. Enquanto que 16 organizações não conseguem se aproximar nem da metade dos requisitos exigidos pelo pronunciamento.

A tabela 53 apresenta os resultados do SPSS (v.17) relacionando às seguintes variáveis: Índice de Evidenciação individual, pontuação em conformidade, pontuação em desconformidade ou desconhecida. A seguir, tem-se a média, intervalo e o desvio padrão de cada uma dessas variáveis.

**TABELA 53** – Análise das Pontuações auferidas pelas companhias

	<b>N</b>	<b>Minimum</b>	<b>Maximum</b>	<b>Mean</b>	<b>Std. Deviation</b>
Índice de Evidenciação Individual	25	19	85	42,3200	23,06281
Pontuação em Conformidade	25	3	11	5,0400	2,35372
Pontuação em Desconformidade ou Desconhecida	25	2,00	13,00	7,6400	3,69549
Valid N (listwise)	25				

**Fonte:** SPSS (v. 17)

Pela análise da tabela 53, constata-se que a média do índice de evidenciação individual esteve situada em torno de 42%, não se aproximando nem da metade da conformidade plena. O intervalo esteve baseado entre 19% e 85%, sendo o máximo direcionado pela Petrobrás. Em relação à pontuação em conformidade, a média auferida centrou-se em 5 pontos e o máximo atingido também foi alcançado pela Petrobrás. A pontuação em desconformidade apresentou um valor médio de 7 pontos e o máximo de 13 pontos, os quais foram auferidos por empresas que apresentaram um baixo índice de evidenciação.

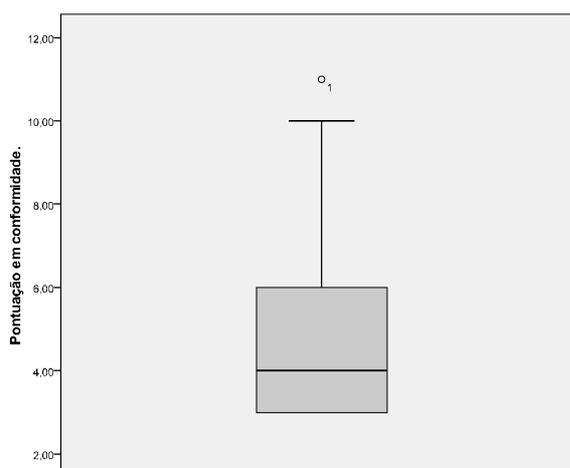
Os gráficos 02, 03 e 04, expostos em seguida apresentam o resultado da mediana de cada uma das variáveis expostas acima.

**Gráfico 02:** Mediana do índice de evidência individual

Fonte: SPSS (v. 17)

Pela análise do gráfico 02, constata-se que a mediana esteve em torno dos 30% e existe grande concentração nesse índice nas empresas que estão abaixo da mediana. As empresas que estão acima da mediana, apresentam grande dispersão, indicando diferenças grandes no índice de evidência.

O gráfico 03 apresenta a mediana da variável pontuação em conformidade.

**Gráfico 03:** Mediana da Pontuação em Conformidade

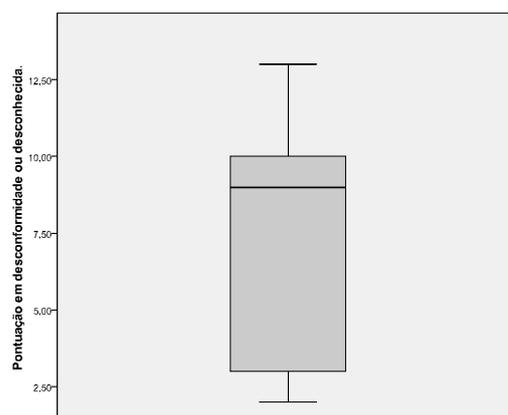
Fonte: SPSS (v. 17)

Pela análise do gráfico 03 pode-se perceber que a mediana da pontuação em conformidade são 4 pontos e que existe grande concentração de pontuação nas empresas que

se encontram abaixo da mediana. O valor atípico de conformidade são 11 pontos, sendo apresentado pela Petrobrás.

O gráfico 04 demonstra a mediana da variável pontuação em desconformidade ou desconhecida.

**Gráfico 04:** Mediana da Pontuação em Desconformidade ou Desconhecida



Fonte: SPSS (v. 17)

Pelo gráfico 04 nota-se que a mediana são 9 pontos e que acima da mediana existe grande concentração. Todavia, abaixo da mediana existe uma grande dispersão, influenciada pela pontuação de desconformidade obtida pela Petrobrás, Braskem e Cia. Brasileira de Energia (apenas 2 pontos de não conformidade).

A tabela 54 apresenta os resultados do ajuste de *impairment* por tipos de ativos, classificando em 3 categorias: 1. empresas que apresentaram o registro para ativos tangíveis (3º pergunta do questionário); 2. empresas que apresentaram o registro para ativos intangíveis (14º pergunta do questionário) e; 3. O registro foi referente aos 2 tipos de ativos.

**TABELA 54** – Registro de *impairment* identificado

Registros de <i>Impairment</i> Identificado	Número de Companhias
N.º de companhias com perda/reversões de <i>impairment</i> para ativos tangíveis	15
N.º de companhias com perda/reversões de <i>impairment</i> para ativos intangíveis	7
N.º de companhias com perda/reversões de <i>impairment</i> para ambos – ativo tangível e intangível	3
Total de n.º. observados de registros por <i>impairment</i>	25

Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme apresentado na tabela 54, nota-se uma prevalência de ajuste de *impairment* para ativos tangíveis. Em relação as 7 empresas que apresentaram a perda por *impairment* exclusivamente para ativos intangíveis, constata-se que 6 registraram o *impairment* para ativos intangíveis de vida útil indefinida, mais especificamente relacionada ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura. Apenas o Bradesco registrou o *impairment* para ativos intangíveis de vida útil definida, relacionadas à aquisição de direitos para prestação de serviços bancários e software. As 3 empresas que apresentaram o registro para ambos os tipos de ativos são compostas pela Petrobrás, Invest Tur Brasil e Banco do Brasil. Tanto a Petrobrás quanto a Invest Tur apresentam o ajuste de *impairment* para o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura, apenas o Banco do Brasil relaciona esse ajuste ao ativo descrito como verba de relacionamento comercial.

Das 8 empresas (Vale, Minerva, Ambev, Amil, Tempo Participações, Bradespar, Petrobrás, Invest Tur Brasil) que reconheceram o ajuste de *impairment* para o ágio por expectativa de rentabilidade futura, apenas uma (Tempo Participações) evidencia o critério de alocação do *goodwill* à UGC. Esse fato implica em lacunas de evidenciação quando o teste de *impairment* é relacionado ao *goodwill*, podendo ocasionar gerenciamento de resultados, conforme resultados de pesquisas de Ramanna (2008), Stout, Costigan e Lovata (2008). Conforme discutido na revisão da literatura, o *goodwill* é o mais complexo dos ativos intangíveis, exigindo um detalhamento de informações para o entendimento pelos usuários, dos critérios utilizados no teste de *impairment*.

A tabela 55 evidencia os critérios de identificação do valor recuperável, considerando os dois requisitos: valor líquido de venda e valor em uso, apresentando também o número de empresas que não apresentaram os critérios utilizados.

**TABELA 55** – Critérios utilizados para a identificação do Valor Recuperável

<b>Critérios de Identificação do Valor Recuperável</b>	<b>Número de Companhias</b>
N.º de companhias que utilizou o valor líquido de venda	1
N.º de companhias que utilizou o valor em uso	9
N.º de companhias que não apresentou seu critério de identificação do valor recuperável	15
Total de empresas analisadas	25

**Fonte:** Dados da Pesquisa

A única empresa a apresentar o valor recuperável baseado no preço líquido de venda foi a Invest Tur Brasil, porém esta não descreve os requisitos de identificação desse valor, se foi identificado por contrato, cotação, etc. Nove empresas utilizaram o valor em uso, podendo este fato ser explicado por duas razões: 1. Algumas empresas, como a Petrobrás, possuem ativos específicos que não são encontrados no mercado ativo, restando-a essa única opção; 2. O valor em uso é calculado pela própria companhia, reduzindo custos para captar o valor no mercado externo e possibilitando uma aderência às intenções da administração. Conforme afirmado por Kvall (2007) nas normas internacionais de contabilidade não existe hierarquia entre os dois critérios, logo, se a empresa tiver mercado ativo, precisa calcular as duas alternativas.

Quinze empresas analisadas não se manifestaram em relação ao critério de identificação do valor recuperável, contradizendo os requisitos mínimos de entendimento do teste de *impairment* e adiando o desejo de comparabilidade conceitual das informações contábeis.

A tabela 56 demonstra quantas empresas apresentaram explicitamente a taxa de desconto utilizada para o cálculo do valor em uso.

**Tabela 56** – Evidenciação da Taxa de Desconto no Cálculo do Valor em Uso

Taxa de Desconto utilizada para o cálculo do Valor em Uso	Número de Companhias
N.º de companhias que apresentou a taxa de desconto	3
N.º de companhias que não apresentou a taxa de desconto	6
Total de empresas que utilizaram o valor em uso	9

**Fonte:** Dados da Pesquisa

As três empresas que apresentaram a taxa de desconto foram a Braskem, Tempo Participações e Cia. Brasileira de Energia. Essa taxa é uma variável matemática e está sensível a qualquer alteração percentual, implicando em mudança no valor recuperável e, portanto, no ajuste de *impairment*. Devido a sua relevância no cálculo do valor em uso é aceitável que os usuários só concordem com o valor em uso se a companhia descrever as premissas utilizadas na projeção do fluxo de caixa e a razão da taxa de desconto utilizada.

Considerando que nenhuma empresa apresentou o índice de evidenciação máximo (100%), optou-se por identificar os setores que apresentaram pelo menos 50% de conformidade plena. A tabela 57 apresenta o ranking dos setores, por ordem decrescente.

**TABELA 57** – Ranking dos Setores com maior grau de Evidenciação considerando 50% de Conformidade Plena

<b>Setor</b> <b>Maior grau de Evidenciação, considerando 50% de Conformidade Plena</b>	<b>Índice do Setor</b>	<b>Posição</b>
Utilidade Pública	100%	1º
Materiais Básicos	66,67%	2º
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	50%	3º
Consumo não Cíclico	33,33%	4º
Consumo Cíclico	16,67%	5º
Telecomunicações	0%	6º
Financeiro e Outros	0%	6º

**Fonte:** Dados da Pesquisa

Atendendo ao objetivo precípua dessa investigação constata-se, pelo agrupamento dos índices de evidenciação individual, que o setor que mais obteve destaque, na metade dos requisitos de evidenciação do teste de *impairment*, foi o de utilidade pública, por apresentar todas as empresas analisadas com um índice de evidenciação superior a 50%. Os setores que não divulgaram nem a metade dos requisitos obrigatórios derivados do CPC 01 foram o de Telecomunicações e Financeiro.

Analisando esse resultado de forma holística é possível afirmar que os setores representantes da economia brasileira ainda estão distantes de atender plenamente os requisitos e o embasamento teórico que sustenta toda a produção do normativo.

Esse resultado se opõe ao apresentado por Massoudi (2008), quando da análise do nível de cumprimento da IAS 36 pelos países componentes da União Européia, no processo de adoção as normas internacionais em 2005. Na pesquisa, foi identificado que dos 15 países analisados, apenas Portugal e Espanha não apresentaram nenhuma empresa com plena conformidade. Todos os demais apresentaram pelo menos uma empresa com conformidade plena, se destacando a Itália, que apresentou 4 empresas com plena conformidade de um total de 5 companhias analisadas.

## 6 CONCLUSÃO

Esta investigação apresenta como objetivo precípua evidenciar se os setores classificados pela Bovespa cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizada pelo CPC 01, identificando os setores que mais se destacaram no cumprimento dos requisitos derivados do teste de *impairment*.

Com base nos resultados dos índices de evidenciação individuais apresentados pelas empresas e exposto na tabela 52, constata-se que nenhuma organização atingiu o nível de conformidade plena, por conseqüência pode-se afirmar que nenhum dos sete setores analisados alcançou o nível de evidenciação pleno, no primeiro ano de adoção ao CPC 01. Informações essenciais para o entendimento do teste de *impairment* não são disponibilizadas por algumas empresas, como os critérios utilizados na identificação do valor recuperável e a taxa de desconto usada no cálculo do valor em uso (tabelas 55 e 56).

Por essas razões, a investigação adotou como referência o alcance de 50% da conformidade plena e o setor que mais se destacou, sob essa perspectiva, foi o de utilidade pública, e os que não alcançaram nem metade da evidenciação exigida foram o setor de telecomunicações e o financeiro.

É possível comparar o resultado dessa investigação com aquele encontrado por Massoudi (2008), tendo em vista que os dois estudos se utilizam do mesmo ato normativo (IAS 36), apresentam a mesma trajetória metodológica e analisam índices de evidenciação de organizações no primeiro ano completo de adoção ao normativo. O estudo de Massoudi, todavia, objetivou estabelecer uma hierarquia de evidenciação por países membros da União Européia e não por setores específicos de um país. Comparando esses resultados, percebe-se que todos os países, exceto Portugal e Espanha, apresentaram empresas com conformidade plena, indicando que, na média, os países europeus reagiram mais positivamente aos requisitos do pronunciamento, quando da adoção no primeiro ano. Outro fator diferenciado é que o questionário utilizado por Massoudi (2008) foi bem mais detalhado do que o utilizado por essa pesquisa, apresentando um total de 44 itens, dos quais mais da metade referem-se ao teste de *impairment* para ativos intangíveis de vida útil indefinida, incluindo o *goodwill*. Diante desse cenário, é possível concluir que os setores representantes da economia brasileira não conseguem atender aos requisitos mais genéricos estabelecidos pela norma internacional.

O resultado encontrado está em consonância com a revisão da literatura pesquisada que discorre sobre os desafios e julgamentos necessários para a operacionalização do teste de *impairment*. A falta de uma evidenciação adequada pode implicar em gerenciamento de resultados, além de dificultar a efetividade na aderência à norma internacional de contabilidade 36. Pela constatação desse estudo, todas as agências reguladoras, em especial o Banco Central, devem estar atentas para o nível de evidenciação de suas empresas reguladas. Caso não exista esse acompanhamento e fiscalização, dificilmente o Brasil conseguirá atingir graus melhores de conformidade.

Essas diferenças de reações entre países e até entre setores de um mesmo país podem estar relacionadas à característica multifacetada da contabilidade, sustentada por influências históricas, culturais e sociais que influenciam o modo como esta é construída e a forma para a qual ela é direcionada. Além do mais, a contabilidade se apresenta de forma bastante “resiliente” por possibilitar mudanças no comportamento dos fenômenos, pois estes não acontecem de forma natural e não são imutáveis. Dentro dessa filosofia, é coerente refletir que no âmago de uma ciência social, como a contabilidade, encontra-se espaço para interpretações, intenções organizacionais e até mesmo pessoais, jogo de poderes e por que não citar as emoções e propósito de vida humana?

A Contabilidade dita internacional surge por um desejo de se tornar uma linguagem universal dentro do mundo de movimentação de riquezas, sejam elas individuais ou sociais. Esse desejo é tão presente que se manifesta com declarações de alcance à comparabilidade plena entre empresas de um mesmo país e entre empresas de diversos países, aproximação dos mercados de capitais e do aumento da credibilidade dos países que aderirem às normas internacionais. Entretanto, esse desejo é freado por alguns obstáculos que adiam o sonho da universalização contábil e que frustram a comparabilidade conceitual das informações.

Portanto, este trabalho é aderente à perspectiva de que a aprovação de um ato normativo, no Brasil, convergente com as normas do IASB, é apenas o início da convergência e não a finalização do processo. O percorrer desse caminho/processo depende de um acultramento, de constante aprendizagem, de entendimento dos pressupostos conceituais que geram a normatização e principalmente da compreensão do que é a contabilidade e para que e para quem serve. Pergunta-se, como ir de encontro a esses requisitos não com uma razão qualquer, mas com uma que seja lógica, racional, científica, que seja acima de tudo crítica?

## 6.1 LIMITAÇÕES E SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS

Esta pesquisa deteve sua atenção na identificação dos setores que mais cumpriram os requisitos de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizados pelo CPC 01. Não foi objeto deste estudo, demonstrar as razões que geram diferenças de evidenciação. Essas razões podem estar relacionadas ao tamanho da empresa, mensurado, por exemplo, pelo faturamento, tipo de empresa de auditoria, tempo de atuação no mercado, entre outras variáveis. Assim, sugere-se para pesquisas futuras, a identificação das razões capazes de explicar essas diferenças de evidenciação.

A pesquisa apresentou como limitação o fato de que alguns setores, como o setor de petróleo, gás e bicomustíveis, serem representados por poucas empresas, restringindo a representatividade e a conclusão para o setor.

Sugere-se também analisar o nível de conformidade com o CPC 01, em dois anos comparativos (2008 e 2009), com o objetivo de identificar se houve melhora nos índices de evidenciação, bem como analisar quais empresas reverteram a perda por *impairment*. A pesquisa poderá se focar nas informações oferecidas nessa reversão, analisando-se a hipótese de utilização do *impairment* para gerenciamento de resultados, principalmente em empresas que apresentam prejuízos. Estudos futuros poderão também ampliar a quantidade de questões do questionário e verificar como está ocorrendo o processo de aprendizagem vivenciado pelos usuários internos, quando da operacionalização do teste de *impairment*.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Pascale Lapointe; CORMIER, Denis; MAGNAN, Michel. **Value relevance and timeliness of transitional goodwill-impairment losses: Evidence from Canada.** IN *The International Journal of Accounting* 44 56–78, 2009.

BARLEV, Benzion; HADDAD, Joshua Rene. **Fair Value Accounting and the Management of the Firm.** IN *Critical Perspectives on Accounting* 14, 383–415, 2003

BARTH; Mary E; LANDSMAN, Wayn E R.; LANG, Mark H. **International Accounting Standards and Accounting Quality.** IN *Journal of Accounting Research* Vol. 46 n°. 3 Junho 2008.

BARTH; Mary E. **Valuation-based accounting research: Implications for financial reporting and opportunities for future research.** IN *Accounting and Finance*, 40, 7-31, 2000.

BEUREN, Ilse Maria; KLANN, Roberto Carlos. **Análise dos Reflexos das Divergências entre IFRS E Us GAAP na Evidenciação Contábil de Empresas Inglesas Listadas na LSE.** In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 8°. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2008.

BORBA, José Alonso; ZANDONAI, Fabiana. **O que dizem os achados das Pesquisas Empíricas sobre o Teste de Impairment: Uma Análise dos Journals em Língua Inglesa.** *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, v. 12, p. 24-34, 2009.

BRASIL, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). **Despacho n°. 4796/08 e ofício circular n°. 2775/08.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, Banco Central do Brasil (BACEN). **O processo de convergência com os Padrões Internacionais de Divulgação Financeira (IFRS).** Programa de Educação Financeira, BC e Universidade, abril de 2009.

\_\_\_\_\_, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Deliberação n°. 527/07.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Deliberação CVM n°. 520/07.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao valor Recuperável de Ativos.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 13 –Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória 449/08.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **Norma Brasileira Técnica (NBC T) 19.10, Resolução 1.110/07.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **Resolução CFC n.º. 1.055/05.** Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1055.htm](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1055.htm)>

\_\_\_\_\_, Conselho Monetário Nacional (CMN). **Resolução 3.566/08.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

\_\_\_\_\_, **Lei n.º. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.** Disponível em: <[http://www.normaslegais.com.br/legislacao/contabil/lei6404\\_1976.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/contabil/lei6404_1976.htm)>

\_\_\_\_\_, **Lei n.º. 11.638 de 28 de dezembro de 2007.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm)>.

\_\_\_\_\_, **Lei 11.941 de 27 de maio de 2009.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Leis/2009/lei11941.htm>>

\_\_\_\_\_, **Projeto de Lei n.º. 3.741.** Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/471950.pdf>>

\_\_\_\_\_, Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Circular n.º. 379/08.** Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>

CARDOSO, Ricardo Lopes; SILVA, Marcelo Adriano; TENÓRIO, Fernando Guilherme; SARAIVA, Enrique Jeronimo. **Regulação da Contabilidade e Regulação Contábil: Teorias e Análise da Lei n.º. 11.638/07.** IN 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade. Rio Grande do Sul, 2008.

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade Internacional: aplicação das IFRS 2005.** São Paulo: Atlas, 2006.

CHEN, Changling; KOHLBECK, Mark; WARFIELD, Terry. **Timeliness of impairment recognition: Evidence from the initial adoption of SFAS 142.** IN Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting 24 72–81, 2008

CHRISTENSEN, Hans B.; NIKOLAEV, Valeri. **Who uses fair value accounting for non-financial assets after IFRS adoption?** Working Paper n. 09-12. University of Chicago Disponível em <http://ssrn.com/abstract=1269515>. 2009.

COSTA, Patrícia de Souza; ALMEIDA, Diana Lúcia de; MARTINS, Eric Aversari; MARTINS, Eliseu. **GOODWILL: Uma Análise dos Conceitos Utilizados em Trabalhos Científicos.** IN 9º Congresso USP Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2009.

ÇÜRÜK, Turgut. **An analysis of the companies' compliance with the EU disclosure requirements and corporate characteristics influencing it: A case study of Turkey.** IN Critical Perspectives on Accounting 20 pg 635–650, 2009.

DELOITTE. **Normas internacionais de contabilidade IFRS.** 1º edição – 2 reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

DEMING, Dai; XINSHU, Mao; FAN, Deng. **A research on impairment of assets in listed firms with negative earnings in China.** Front. Bus. Res. China, 1(3): 351–364, 2007

DOMINGUES, João Carlos de Aguiar; GODOY, Carlos R.; VIEIRA, Rafael Bezerra; MACHADO, Andre. **Perda do Valor de Recuperação (Impairment) de Ativos em Campos Petrolíferos: Um Estudo das Empresas Listadas na NYSE.** IN 9º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2009.

EPSTEIN, Barry J.; JERMAKOWICZ, Eva K. IFRS 2008. Wiley & Sons: New Jersey, 2008.

FASB. Financial Accounting Standards Board. **Fair Value Measurements (SFAS 157).** Disponível em: < <http://www.fasb.org/st/summary/stsum157.shtml>>, 2006. Acesso 16 de agosto 2009.

FERRAREZI, M. A. D. O. ; SMITH, Marinês Santana Justo. **Impairment - Conceitos iniciais e seu impacto pelo valor de mercado: Estudo de Caso de uma Sociedade Ltda. da Cidade de Franca.** In: IX Encontro de Pesquisadores e II Fórum de Estudos Multidisciplinares, Franca: FACEF, 2008.

FONSECA, Jairo Simon da, MARTINS, Gilberto de Andrade. **Curso de estatística.** 6º edição – São Paulo: Atlas, 1996.

GAFFIKIN, Michael. J R. **Creating a Science of Accounting: accounting theory to 1970.** Working Papers Series, Accounting Theory, Cap. 2. Australia, 2008.

GARROD, Neil; KOSI, Urska; VALENTINCIC; Aljosa. **Asset Write-Offs in the Absence of Agency Problems.** IN Journal of Business Finance & Accounting, 35(3) & (4), 307–330, Abril/Maio 2008.

Godfrey, Jayne M; Koh, Ping-Sheng. **Goodwill impairment as a reflection of investment opportunities.** IN Accounting and Finance 49 117–140, 2009

HENDRIKSEN, Eldon S., VAN BREDA, Michael. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo, Atlas, 1999.

HILTON, ANDREW S.; BRIEN, Patricia C. O'. **Inco Ltd.: Market Value, Fair Value, and Management Discretion**. IN Journal of Accounting Research Vol. 47 N°. 1 Março 2009

IASB, International Accounting Standard Board. **Discussion Paper: Fair Value Measurements Part 1: Invitation to Comment and relevant IFRS guidance**. Novembro, 2006.

IASB, International Accounting Standard Board. **Impairment of Assets (IAS 36)**. IASB, Londres 2005.

IASB, International Accounting Standard. **IFRSs around the world**. Disponível em: <<http://www.iasb.org/About+Us/About+the+IASB/IFRSs+around+the+world.htm>>. IASB, Londres 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade: entre umas e outras**. Revista de Informação Contábil (RIC), volume n°. 1, p 1 -6. Recife, set. 2007.

KVAAL, Erlend. **Discounting and the Treatment of Taxes in Impairment Reviews**. IN Journal of Business Finance & Accounting, 34(5) e (6), 767–791, Junho/Julho 2007.

KUHN, Thomas S. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. Série debates, Editora Perspectiva, 1970.

LEMES, Sirlei; CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de. **Efeito da Convergência das Normas Contábeis Brasileiras para as Normas Internacionais do IASB**. In: 4º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2004.

MAGALHÃES, Fernando Alberto Schwartz; SANTOS, Roberto Cesar; COSTA; Fábio Moraes da. **IAS 36 – Redução ao valor recuperável de ativos**. Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. Ernst&Young, Fipecafi – 1º Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCHESI, Michael Favere; EMBY, Craig E. N. **The Impact of Continuity on Concurring Partner Reviews: An Exploratory Study**. IN Accounting Horizons Vol. 19, n°. I, março, pp. 1-10, 2005

MARTINS, Eliseu; MARTINS, Vinícius A.; MARTINS, Éric A. **Normatização Contábil: Ensaio sobre sua Evolução e o Papel do CPC**. Revista de Informação Contábil (RIC), volume n°. 1, p 7 -30. Recife, set. 2007.

\_\_\_\_\_, Eliseu. Entrevista: País está mais bem preparado para a mudança. Valor On line. Disponível em: <<http://www.fenacon.org.br/pressclipping/2008/fevereiro/ve/ve260208b.htm>>. Acesso em: 6 julho.2009. São Paulo, 2008

MASSOUDI, Dianne. **A European Compliance Study of International Accounting Standard 36 Impairment of Assets**. Agosto de 2008.

MELLO, Rita de Cassia; CIA, Joanilia Neide de Sales. **Análise da Harmonização Contábil: Uma Comparação entre Indicadores Contábeis Calculados pelo BR GAAP e US GAAP dos Bancos com ADR Listados na NYSE**. In: 4º. Congresso USP iniciação científica. São Paulo, v. 1. p. 1-15, 2007.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1º edição, 6º reimpressão. Editora Atlas. São Paulo, 2008.

NOBES, Christopher. **Towards a General Model of the Reasons for International Differences in Financial Reporting**. IN Abacus, vol. 34, n°. 2, 1998.

PALMER, Philip D. **Disclosure of the impacts of adopting Australian equivalents of International Financial Reporting Standards**. IN Accounting and Finance 48 pag. 847–870, 2008.

PETTERSON, Maria Helena; Almeida, Sérgio Barcelos Dutra de; SANTINI, Cinthia Cássia; COSTA, Fábio Moraes da. **Valor Justo (fair value measurements)**. Manual das normas internacionais de contabilidade:IFRS versus normas brasileiras. Ernst & Young, Fipecafi – 1º edição. São Paulo, Atlas, 2009.

PSAROS, Jim. **Do principles-based accounting standards lead to biased financial reporting? An Australian experiment**. IN Accounting and Finance 47 527–550, 2007.

RAMANNA, Karthik. **The implications of unverifiable fair-value accounting: Evidence from the political economy of goodwill accounting**. IN Journal of Accounting and Economics 45 253–281, 2008.

RAYMAN, R.A. **Fair value accounting and the present value fallacy: The need for an alternative conceptual framework**. IN The British Accounting Review 39 211–225. 2007.

RIEDL, Edward J. **An Examination of Long-Lived Asset Impairments**. IN The Accounting Review, Vol. 79, n°. 3 pp. 823-852, 2004

RODRIGUES, Lúcia Lima; PEREIRA, Ana Alexandra Caria. **Manual de Contabilidade Internacional: A Diversidade contabilística e o processo de harmonização internacional**. Editor Publisher Team, 2004.

SANTOS, Luís Lima. **Contabilidade Internacional: Comparação das Normas Contabilísticas para as empresas não financeiras nos Países Lusófonos**. Editora Vida Econômica – Editorial S/A. 1º Edição, outubro de 2006.

SOUZA, Alan Aparecido Siqueira; FILHO, Fernando Batista Coutinho. **Harmonização Internacional: Um Estudo sobre as dificuldades de convergência das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS)**. IN 4º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. São Paulo, 2007.

SOUZA, Maíra Melo; BORBA, José Alonso; DUTRA, Marcelo Haendchen. **Uma Verificação das Informações sobre o Impairment Test nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (CVM) e no Relatório 20-F (SEC) das Empresas Brasileiras que Negociam ADR's na bolsa de valores**. In: 2º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS. Florianópolis/SC : Editora da UFSC, 2008.

STOLOWY, Hervé; CAZAVAN, Anne Jeny. **International Accounting Disharmony: The case of Intangibles**. Hec Scholl of Management, França, 2001.

STOUT, Brenda Masters; COSTIGAN, Michael L.; LOVATA; Linda M. **Goodwill impairments and chief executive officer tenure**. IN Critical Perspectives on Accounting 19 1370–1383, 2008.

TUA PEREDA, Jorge. **Necesitamos un marco conceptual?** Revista de Contabilidade e Comércio, 213, vol. LIV. Fevereiro, p. 29-66, Porto, 1997.

TUGAS, Florenz C. **Impairment Practices of Selected Publicly-Listed Companies in the Philippine Mining Industry**. IN DLSU Business & Economics Review, volume 17 número 1. Janeiro de 2008.

WEFFORT, Elionor Farah Jreige. **O Brasil e a harmonização internacional: influência dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado**. Editora Atlas, São Paulo, 2005.

WELLS, M. C. **A revolution in accounting thought?** IN The Accounting Review, Julho, 471- 482, 1976.

ZEFF, Stephen A. **Some obstacles to global financial reporting comparability and convergence at a high level of quality**. IN The British Accounting Review 39 pg 290–302, 2007.

ZIMMERMAN, Jerold L.; WATTS, Ross L. **Positive Accounting Theory**. Prentice-Hall contemporary topics in accounting series. 388 p, 1986.

## ANEXO A – QUESTIONÁRIO APLICADO

QUESTIONÁRIO: QUESTÕES DO ÍNDICE DE RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E REQUISITOS DE EVIDENCIAÇÃO (TRADUZIDO E ADAPTADO DE MASSOUDI 2008)

A empresa tem perda por *impairment* e faz este destaque como um item na Demonstração de Resultado para 2008?

Q1 - Valor da perda por *impairment* ou reversão da perda por *impairment* no lucro ou prejuízo ou no patrimônio líquido.

Q2 - Itens da linha onde a perda por *impairment* ou reversão da perda por *impairment* são registrados na demonstração de resultados ou no patrimônio líquido.

Q3 - A empresa tem qualquer perda por *impairment* decorrente de ativo tangível; ou reversão dessa perda por *impairment*? S ou N?

Como a empresa constituiu ou definiu a unidade geradora de caixa (UGC) durante o ano?

Q4 - Circunstâncias que causam o reconhecimento da perda por *impairment* ou reversão da perda por *impairment* para todos os ativos

Q5 - Natureza de ativos individuais afetados por uma perda por *impairment* ou reversão da perda por *impairment*

Q6 - Descrição da UGC

A empresa utiliza o valor de venda ou valor em uso para determinar o valor recuperável?

Q7 - O valor recuperável do ativo/UGC é o valor de venda

Q8 - O valor recuperável do ativo/UGC é o valor de uso

Q9 - Valor de venda é baseado no mercado ativo ou não.

Q10- A taxa de desconto utilizada para o valor em uso

Q11 - O valor recuperável da UGC ou grupo de UGC's é o valor de venda

Q12 - O valor recuperável da UGC ou grupo de UGC's é o valor em uso

Q13 - A empresa descreve os requisitos utilizados para definição do valor líquido de venda.

Q14 - A empresa tem qualquer perda por *impairment*, ou reversão, de ativos que não são tangíveis? S ou N?

Q15 - Natureza dos principais ativos afetados e as circunstâncias que causam o reconhecimento de uma perda por *impairment* ou reversão de uma perda por *impairment*

Tem a empresa divulgado os pressupostos fundamentais do valor recuperável para outros ativos tais como goodwill ou ativos intangíveis com vida útil indefinida? S ou N?

Q16 - Principais pressupostos utilizados na determinação do valor recuperável de um ativo ou UGC para outros ativos como goodwill ou ativos intangíveis com vida útil indefinida.

A empresa tem qualquer UGC contendo goodwill ou ativos intangíveis com vida útil indefinida?

Q17 - Valor reconhecido do goodwill alocado a UGC ou ao grupo de UGC's

Q18 - Valor reconhecido dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, exceto goodwill, alocado a UGC ou ao grupo de UGC's.